



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.100

82 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	7
SECRETARIAS DE ESTADO	7
AUTARQUIAS	30
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	47
MUNICIPALIDADE	47
DIVERSOS	80

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.277, DE 20 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a dispor, através de sua administração direta, de bens imóveis de sua propriedade, de forma vinculada à aplicabilidade da Política de Incentivo às Atividades Comerciais e de Logística de Distribuição, visando o desenvolvimento sustentável do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender imóveis de sua propriedade que integram o Polo Logístico de Rio Branco, objeto das Matrículas de números 48.399 a 48.530, todas do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco, mediante análise e aprovação pela Comissão da Política de Incentivo às Atividades Comerciais e de Logística de Distribuição no Estado do Acre – COPAL.

§ 1º A habilitação de empresários, sociedades empresariais ou cooperativas para aquisição da propriedade dos imóveis inseridos no Polo Logístico de Rio Branco far-se-á mediante apresentação de carta de intenção junto à COPAL, acompanhada dos documentos, projetos e informações necessárias à análise e deliberação, conforme especificado em regulamento.

§ 2º As vendas serão precedidas de avaliação dos respectivos imóveis, mediante laudo elaborado por servidor público habilitado, cujo valor referencial por metro quadrado deverá, no mínimo, ser equivalente às despesas públicas com a aquisição da área por desapropriação e implantação do respectivo loteamento.

Art. 2º A autorização para venda dos imóveis públicos de que trata esta lei é considerada de relevante interesse público, visando fomentar o desenvolvimento sustentável do Estado.

Art. 3º As vendas dos imóveis autorizadas nesta lei serão realizadas com dispensa de licitação, em razão do relevante interesse público na instalação de empresas e cooperativas que desenvolvam atividades comerciais e de logística de distribuição no Polo Logístico de Rio Branco, desde que observados os requisitos e procedimentos estabelecidos nesta lei e no respectivo regulamento.

Art. 4º Os imóveis vendidos serão utilizados exclusivamente para atividades comerciais e de logística de distribuição, devendo, no mínimo, constar das respectivas escrituras públicas os encargos, as obrigações, as causas de rescisão, as penalidades decorrentes do descumprimento de obrigações, a cláusula de reversão e prazo de início de construção das instalações e de funcionamento do respectivo empreendimento, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 5º Nas alienações de imóveis será exigido o pagamento à vista de vinte por cento do valor do imóvel, no mínimo, podendo a quantia remanescente de oitenta por cento ser parcelada em até dez prestações anuais.

§ 1º No caso de venda mediante pagamento parcelado, havendo atraso no pagamento das prestações anuais, sobre estas incidirão juros moratórios de um por cento ao mês e multa de dez por cento.

§ 2º O atraso cumulativo de, pelo menos, duas prestações anuais acarretará a rescisão da alienação, com cláusula penal de vinte por cento do valor do imóvel.

§ 3º O não início do empreendimento, no prazo de até doze meses a partir da assinatura do contrato, acarretará a rescisão da alienação, com cláusula penal de vinte por cento do valor do imóvel.

Art. 6º Os adquirentes dos imóveis de que trata esta lei somente poderão revendê-los para empresários, sociedades empresariais ou cooperativas que exerçam atividades comerciais e de logística de distribuição e mediante anuência expressa e formal da COPAL.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de expressa anuência da COPAL para eventual revenda deverá constar de cláusula específica na escritura pública de alienação pelo Estado do Acre e será averbada na Matrícula do respectivo imóvel.

Art. 7º A COPAL publicará semestralmente, no Diário Oficial do Estado, a lista de imóveis disponíveis que integram o Polo Logístico de Rio Branco, a serem utilizados exclusivamente para os fins de que trata esta lei.

Art. 8º A venda será procedida através de escritura pública a ser lavrada no Tabelionato de Notas e registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 9º Na escritura pública de compra e venda constará a autorização da hipoteca sobre o imóvel e de benfeitorias eventualmente aderidas, com a finalidade de obter recursos junto ao sistema financeiro para a implantação e execução do respectivo empreendimento.

Art. 10. Em caso de descumprimento das obrigações legais ou encerramento das atividades comerciais e/ou de logística de distribuição, por parte dos adquirentes, haverá rescisão da venda e reversão do bem ao patrimônio público estadual.

Art. 11. Na hipótese de rescisão da venda, fica resguardado o direito do credor hipotecário.

Art. 12. Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias, contados de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Lei n. 2.577, de 13 de julho de 2012.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.278, DE 20 DE JULHO DE 2017

Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 1.373, de 2 de março de 2001; 2.840 de 8 de janeiro de 2014 e 1.693, de 21 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas os incisos XI e XII ao art. 3º, da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001:

“Art.3º....

...

XI – descaracterizar imóveis rurais localizados dentro do perímetro urbano; e
XII – aprovar projetos de loteamentos rurais, para fins de urbanização, industrialização, formação de sítios de recreio e pequenas produções agroflorestais.”

Art. 2º A ementa, o Parágrafo único e o caput do art. 1º, da Lei nº 2.840, de 8 de janeiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Institui o Programa Estadual de Regularização Fundiária e dispõe sobre a doação e a venda de áreas de domínio da administração pública direta e indireta, para efeito de regularização fundiária de interesse social.

Art. 1º Fica instituído no âmbito da administração pública estadual direta e indireta do Estado do Acre o Programa Estadual de Regularização Fundiária.

Parágrafo único. O Programa Estadual de Regularização Fundiária que trata o caput é considerado um programa social de relevante interesse público.”

Art. 3º Ficam acrescidos o art. 1º-A e o Parágrafo único à Lei nº 2.840 de 8 de janeiro de 2014.

“Art. 1º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ou vender, aos atuais ocupantes, os imóveis públicos estaduais pertencentes à administração direta e indireta, localizados em assentamentos urbanos irregulares e consolidados, para fins de regularização fundiária de interesse social. Parágrafo único. O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE realizará os trabalhos de planejamento, coordenação e implementação da regularização fundiária prevista nesta lei.”

Art. 4º O Quintal Agroflorestal do Bujari com 12,9336 há (doze hectares, noventa e três ares e trinta e seis centiares), previsto na Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, ficará desafetado para fins de regularização Fundiária urbana.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.279, DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, anteriormente denominados de Centros de Educação Permanentes – CEDUP, por meio do Decreto nº 3.146, de 16 de janeiro de 2012, vinculados à Secretaria Estadual de Educação e Esporte – SEE, conforme termos e condições especificados nesta lei:

I – Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil, do Município de Acrelândia;

II – Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil, do Município de Brasiléia;

III – Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil, do Município de Cruzeiro do Sul;

IV – Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil, do Município de Feijó;

V – Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil, do Município de Rio Branco;

VI – Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil, do Município de Sena Madureira;

VII – Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil, do Município de Tarauacá; e

VIII – Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil, do Município de Xapuri.

Art. 2º Os Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB, são unidades operacionais criadas para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, neles devendo ser realizadas as atividades presenciais obrigatórias, segundo a regulamentação da Educação à Distância no Brasil.

Art. 3º Caberá à SEE:

I – prover a implantação e manutenção dos Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB, com dotação orçamentária, podendo, para tanto, firmar convênios e/ou parcerias com instituições governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, observada a legislação pertinente em vigor; e

II – fiscalizar a aplicação dos recursos, financeiros e outros, destinados aos Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB.

Art. 4º Constituem objetivos dos Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB:

I – ampliar, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, o acesso à educação superior pública;

II – oferecer, em regime de parceria, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da educação básica;

III – oferecer, em regime de parceria, cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

IV – dar caráter sistêmico e contínuo ao processo de formação inicial e continuada do docente da rede estadual e rede municipal de educação básica;

V – articular a formação nos diferentes níveis de ensino e modalidades com processos de educação à distância;

VI – abrigar formações relacionadas às políticas nacionais, estaduais e locais; e

VII – interagir com as diferentes agências formadoras em concordância com a política de formação do Estado e do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Art. 5º Os Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB cumprirão suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União e a SEE, mediante a oferta de cursos e programas de educação a distância por instituições públicas de ensino.

Art. 6º Para a formalização dos Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB, o Poder Executivo firmará acordo de cooperação técnica com a União e instituições públicas de Educação à Distância.

Art. 7º A infraestrutura física, tecnológica e os recursos humanos necessários ao funcionamento dos Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB, será de responsabilidade da SEE, que poderá estabelecer parcerias com órgãos governamentais para viabilizar a sua implantação e manutenção.

Art. 8º Competirá à SEE a gestão administrativa e financeira dos termos de colaboração técnica, acordos e convênios necessários à implantação, operacionalização e manutenção dos Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB.

Art. 9º A gestão, organização pedagógica e oferecimento dos cursos são de competência das instituições de ensino superior parceiras, credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC a realizarem cursos ou programas na modalidade de educação à distância.

Art. 10. Os Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB terão a seguinte estrutura física:

I – coordenação;

II – secretaria;

III – biblioteca;

IV – laboratório de informática;

V – sala de tutoria;

VI – salas de aula; e

VII – banheiros.

Parágrafo único. O mantenedor será responsável por disponibilizar os servidores para atuarem na coordenação, secretaria, biblioteca, laboratório de informática, limpeza e conservação e segurança dos polos de apoio presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB.

Art. 11. Será designado para cada um dos Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB um Coordenador Geral escolhido por meio de processo seletivo realizado conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

Art. 12. As despesas decorrentes da implantação e manutenção dos Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, será à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas a SEE, observando os limites de movimentação e empenho de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.280, DE 20 DE JULHO DE 2017

Cria Licença de Segurança para estabelecimentos que explorem atividades comerciais ou promovam eventos que exijam a fiscalização ou a atuação dos órgãos de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Licença de Segurança, a ser expedida a pessoas físicas ou jurídicas cujas atividades exijam do poder público estadual o exercício de atribuições de segurança pública, mediante a manutenção da ordem, com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e particulares, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas, visando prevenir a violência e a criminalidade.

Art. 2º A expedição da Licença de Segurança é vinculada, quando cabível, ao pagamento da taxa de segurança pública, instituída pela Lei n. 727, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º A Licença de Segurança é obrigatória aos estabelecimentos que exploram as seguintes atividades:

I – fabricação, distribuição e comércio de bebidas alcoólicas;

II – prestação de serviços de implantação, instalação, conserto e manutenção de sistemas de segurança e vigilância eletrônica;

III – comércio de peças e suprimentos, bem como serviços de conserto e manutenção de produtos eletroeletrônicos, produtos de telefonia, de informática e congêneres;

IV – comércio de metais, ferragens, recicláveis e congêneres;

V – eventos privados que envolvam:

a) eventos desportivos, apresentações, shows, festividades regionais, recreativas ou culturais que impliquem em aglomeração de pessoas;

b) competições de som automotivo;

c) cavalgadas, vaquejadas, rodeios, carreatas, cicleatas, passeatas ou qualquer ato que implique aglomeração e/ou deslocamento de pessoas, veículos e animais; e

d) outros eventos de especial interesse, que exijam a mobilização dos órgãos de segurança pública para garantir a segurança do evento ou para o controle situacional do sistema de trânsito.

VI – seleções e concursos, cujos eventos necessitem do controle situacional do sistema de trânsito ou de segurança pelas forças policiais ou demais órgãos do Sistema Integrado de Segurança Pública; e

VII – atividades previstas no art. 330 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, bem como de desmontagem de veículos automotores terrestres, assim definidos pela Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e suas regulamentações posteriores.

Art. 4º Caberá a cobrança individualizada de licença de segurança para todos os empreendimentos que explorem atividades com objetivo de auferir lucro em eventos públicos e privados.

Art. 5º A fiscalização e a exigência da apresentação da Licença de Segurança competem à Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, servidores administrativos e autoridades administrativas vinculadas ao Sistema Integrado de Segurança Pública - SISPP, na forma definida em regulamento.

Parágrafo único. Os requisitos, as condições e a documentação necessária à expedição da Licença de Segurança serão definidos em regulamento.

Art. 6º A infração aos dispositivos desta lei sujeitará o infrator, além do pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.000 (dois mil reais), atualizada anualmente pela Taxa Selic, à suspensão ou cassação da Licença de Segurança e, conseqüentemente, das atividades, sem prejuízo das sanções penais e outras administrativas cabíveis.

Parágrafo único. A multa prevista no caput constitui recurso do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNDESEG, e os critérios para a graduação da respectiva aplicação serão definidos em regulamento.

Art. 7º O Poder Executivo, através de ato administrativo do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública – COMSISP, regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias a após a data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei n. 1.479, de 15 de janeiro de 2003.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

GABINETE DO MILITAR

PORTARIA Nº 85 DE 20 DE JULHO DE 2017.

“Nomeação de Fiscal do Contrato nº. 006/GABMIL/2017”.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em obediência às Instruções normativas promovidas no Diário Oficial do Estado do dia 05 de janeiro de 2015, pela Controladoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 006/GABMIL/2017, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, e a Empresa Vale & Cia LTDA - ME, conforme a Ata de Registro de Preços nº 123/2016 – Pregão Eletrônico SRP Nº 52/2016, assinado em 20 de junho de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, de acordo com as normas constantes no referido edital integrante deste instrumento. Acrescente-se que tal portaria busca tão somente adequar-se às normas positivadas no Diário Oficial do Estado nº 11.470 de 5 de janeiro de 2015, cuja Instrução Normativa CGE Nº 003/2014 dispôs sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual, para tanto, a fim de atender às necessidades do CONTRATANTE e ajustar-se à citada resolução têm-se:

I – Gestor Titular: Carlos Adriano Rabelo Ferreira – CABO PM – Mat. 9293191-1, fone: 3224-6738, ramal 26.

II – Gestor Substituto: Silvana de Jesus Braga Correia – Servidor Civil – Mat. 9096000-3 fone: 3224-6738, ramal 30.

III – Fiscal Titular: Caio Cersa Souza D'Oliveira – CABO PM – Mat. 9191437-2, fone 3224-6738, ramal 21.

III – Fiscal Substituto: Máximo de Moraes Fontenele – 3º SGT PM – Mat. 9123512-1, fone 3224-6738, ramal 21.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiada.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco - Acre, 20 de julho de 2017.

Estephan Elias Barbary Neto – TC PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL CSPGE/AC N. 004/2017

A Presidente do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital CSPGE/AC n. 003/2017, o qual abriu eleição para Conselheiro Suplente das Classes I e II, objetivando a complementação do período remanescente do biênio 2016/2018;

Considerando que, decorrido o prazo previsto no art. 2º do Edital CSPGE/AC n. 003/2017, houve somente 01 (um) procurador habilitado para membro suplente de cada Classe; e

Considerando, ainda, a indicação pela maioria dos membros das respectivas Classes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar os nomes dos membros suplentes para o Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, complementação do biênio 2016/2018:

I. Membro da Classe I:

Suplente: Paulo Jorge Santos

II. Membro da Classe II:

Suplente: Thiago Torres Almeida

Art. 2º - No prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, os interessados poderão insurgir-se sobre a eleição.

Registre-se, publique-se.

Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017.

Maria Lídia Soares de Assis

Procuradora-Geral do Estado

Presidente do Conselho da PGE/AC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

MAPA ESTATÍSTICO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE JUNHO/2017
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1º ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)
CAPITAL: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOSCELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANGÉLICA MARIA S. GOUVEIA LOPES	472	-	-	-	-	-	13	29
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	163	52	-	-	-	-	-	347
ANTONIO MAIA MAGALHÃES	110	57	14	-	-	-	-	1.321
ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO ¹	-	-	-	-	-	-	-	-
ALEXA CRISTINA PINHEIRO R. DA SILVA	124	22	-	-	04	-	01	234
CÉLIA DA CRUZ B. CABRAL FERREIRA	164	16	-	-	-	-	-	544
CELSO ARAÚJO RODRIGUES	27	-	30	-	-	-	-	46
CLARA RÚBIA R. PINHEIRO DE SOUZA	631	-	397	-	-	-	-	-
ELISIO MANOEL PINHEIRO MANSOUR FILHO	154	140	-	-	10	-	-	289
FABIOLA AGUIAR RANGEL	130	01	137	-	01	-	-	03
FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA ¹	67	11	-	-	-	-	06	71
FLÁVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	72	21	-	-	-	-	-	40
GLENN KELSON DA SILVA CASTRO	99	23	-	-	12	-	01	27
IACUTY ASSEM VIDAL AIACHE	13	-	-	-	-	-	-	01
JULIANA CAOBIANCO Q. M. ZANOTTI	71	02	-	-	06	-	-	241
JULIANA MARQUES CORDEIRO	44	09	59	-	-	01	-	16
ROBERTA DE PAULA C. MELO ⁶	-	-	-	-	-	-	-	-
RENATO CASTELO DE OLIVEIRA	149	120	01	-	04	-	-	90
RONNEY DA SILVA FECURY	418	43	-	-	03	-	-	456
RODRIGO ALMEIDA CHAVES	228	-	149	-	14	-	02	203

COMARCA DE SENADOR GUIOMARD/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANDRÉ ESPINDOLA MOURA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	96	12	70	-	03	-	07	112
	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	05	09	-	-	-	-	03	12
EUFRÁSIO MORAES DE FREITAS NETO	ÁREA CRIMINAL	52	35	-	02	03	-	-	76
TOTAL		153	56	70	02	06	-	10	200

COMARCA DE SENA MADUREIRA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
RAFHAEL CAMARÃO TREVIZAN	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	141	37	69	-	-	-	-	77
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		141	37	69	-	-	-	-	77

COMARCA DE TARAUCÁ/AC¹¹

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
-	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE XAPURI/AC¹¹

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
-	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
THAÍS ARAÚJO DE SOUSA OLIVEIRA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	136	-	27	-	-	-	-	12
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	06	03	-	09
RODRIGO ALMEIDA CHAVES									
TOTAL		136	-	27	-	06	03	-	21

COMARCA DE BUJARI/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
RAFHAEL CAMARÃO TREVIZAN	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	40	-	23	-	-	-	-	20
	ÁREA CRIMINAL	03	01	-	-	02	-	-	13
TOTAL		43	01	23	-	02	-	-	33

LEGENDA

1. Férias
- 2 Férias Parciais
- 3 Licença Médica
- 4 Licença Maternidade
- 5 Licença Prêmio
- 6Exerce o Cargo de Defensor Público-Geral
- 7 Exerce o Cargo de Subdefensor Público-Geral
- 8Exerce o Cargo de Corregedor-Geral
- 9Presidente da ADPACRE
- 10Defensora com atuação na OCA
- 11Comarcas sem Defensores
- 12Afastado para assumir Cargo Público
- 13Licença para atividade Política
- 14 Licença Paternidade
- 15Licença para Estudo

MAPA ESTATÍSTICO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE JUNHO DE 2017
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1º ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)

RESUMO

CAPITAL	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	4.274	539	846	-	75	01	23	4.029
ÁREA CRIMINAL	1.708	1.040	-	16	402	06	-	3.457
SUBTOTAL	5.982	1.579	846	16	477	07	23	7.486
INTERIOR	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	1.350	126	473	-	15	-	71	933
ÁREA CRIMINAL	107	70	-	02	14	03	-	175
SUBTOTAL	1.457	196	473	02	29	03	71	1.108
TOTAL GERAL	7.439	1.775	1.319	18	506	10	94	8.594

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS DE DEFENSORES PÚBLICOS/CORREGEDORIA-GERAL DPE/AC.
Rio Branco – AC, 19 de julho de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado
SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Subdefensora Pública-Geral
GERSON BOAVENTURA DE SOUZA
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a adjudicação referente ao PROCESSO Nº. 0010303-7/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 269/2017 CPL 03, o objeto licitado em favor da Empresa, conforme segue: a) ÁGUIA AZUL PNEUS L TDA - EPP, classificada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, e 31 com o valor total de R\$ 591.657,00; conforme especificado na Planilha Comparativa de preços, parte integrante do Processo Licitatório.
Rio Branco, 20 de julho de 2017

Roney Cunha da Conceição – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMAC
Dec. 5.627/2016 – Matrícula 225118-1

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2014 - CPL 01

DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA - EPP

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação de valor com reflexo financeiro dos serviços firmados, SUPRESSÃO de 9,11% (nove inteiros e onze centésimos por cento), do valor firmado contrato n.º 053/PMAC/2014. Conforme solicitação de aditivo expedida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP e anuência da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.

DA ADEQUAÇÃO

O valor do contrato aditado é R\$ 95.404,40 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos) o qual sofreu adições e supressões de serviços no percentual de 9,11% (Nove inteiros e onze centésimos por cento), após ADEQUAÇÃO o valor contratual, passa a ser de R\$ 86.707,01 (Oitenta e seis mil, setecentos e sete reais e um centavo). Conforme documentos expedidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, os quais são partes integrantes deste termo.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 05 de julho de 2017.

ASSINAM: O Senhor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL. PM, pela Contratante, e o Senhor JOSÉ AROLDO TELES DE ALMEIDA pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

PORTARIA Nº 067 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, CONFORME DECRETO Nº 014/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar como GESTOR do CONTRATO nº 26/2017 o servidor, DIONY CLEY MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 9323040-2; GESTOR SUBSTITUTO: JOSÉ ADALBERTO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula, nº 76040-1; FISCAL: MICHELMA NEVES DE LIMA, matrícula nº 9312480-2; FISCAL SUBSTITUTO: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BRÁZ, matrícula Nº 9318062-2; para constituir CONTRATAÇÃO de empresa prestadora de serviços de locação de 02 (dois) veículo tipo VAN MICROÔNIBUS, capacidade mínima para 16 lugares, com ou sem motorista, ar condicionado, ano e modelo de fabricação a partir de 2014, com seguro total, cor: Branca, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP.

Esta Portaria tem efeito a partir de 18 de julho de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis Da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária.
Decreto nº014/2015

SEAPROF

PORTARIA N.º 079

Rio Branco, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando Despacho da Folha 3221, de 17/07/2017 do Processo de Contrato da SEAPROF nº 0021607-7/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados, para procedimento investigatório do Processo de Contrato nº 0021607-7/2016, por parte da empresa adjudicada, AGRIMAC COMERCIO E SERVIÇO LTDA –EPP, conforme parecer nº 153/20187/ASJUR/SEAPROF.

Ivan Domingues de Paula Moreira - Presidente

Valdisa Maria Castro da Rocha - Membro

Maria Lucinda da Silva Lima - Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário

Decreto Nº 6.605/2017

PORTARIA N.º 080

Rio Branco, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1 - Designar LINDALCI OLIVEIRA DA COSTA, Técnico Administrativo e Operacional, matrícula 17990-1, para exercer sem outras vantagens a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no período de 19 de julho de 2017 a 17 de agosto, por motivo de afastamento da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário

Decreto nº6.605/2017

PORTARIA N.º 081

Rio Branco, 19 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1 - Designar ALTAMIR DE SOUZA COSTA, Zootecnista, matrícula 263800-1, para exercer sem outras vantagens a função Coordenador da Cadeia Produtiva do Mel, no período de 23 de julho de 2017 a 16 de agosto, por motivo de afastamento da titular do cargo.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário

Decreto nº6.605/2017

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF

CONTRATO N.º 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 264/2016 – CPL 02

PROCESSO SEAPROF Nº 0011142-0/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2016

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF e a empresa A. A. J. DE MOURA - ME.

OBJETO: Contratação de serviços de fretamento de meios de transporte terrestre.

Dotação Orçamentária:

Recurso: Projeto de Valorização do Ativo Ambiental – Contrato nº 10.2.1826.1/2010

Programa de Trabalho: 753.0045.2788.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0;

Fonte de Recurso: 200.

Nota de Empenho nº: 7530040035/2017.

VALOR: R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, e seu término dentro do exercício financeiro, observado as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

Assinam: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE e MARCIO ALBERTO JULIAO DE MOURA (A. A. J. DE MOURA - ME) pela CONTRATADA.

SEDENS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2016

PROC. SEDENS. Nº 0050/2017

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Crissoteles Loureiro de Oliveira - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica (hospedagem, alimentação, locação de espaço físico), em atendimento aos eventos promovidos por este órgão (Feiras de Negócios do Acre – EXPOACRE, EXPOACRE/Juruá, AGROPURÚS, dentre outros.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SEDENS, Programa de Trabalho: 752.010.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna; 752.615.3101.0000 - Fundo de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – FDS; Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33.90.30.00 - Material de Consumo, Fontes de Recurso: 100 – RP.

Valor: O valor do contrato é de R\$ 399.759,20 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

Data da Assinatura: 19 de julho de 2017.

Assinam: Sebastião Sibá Machado Oliveira – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Crisselia de Oliveira Moreira – Crissoteles Loureiro de Oliveira - ME – Contratada

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2014.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 907/2013 – CPL 04

PROCESSO SEDENS Nº 023/2014

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Empresa PROTEGE S/A – PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância armada por um período de 05 (cinco) meses.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução, vigência e valor do contrato principal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 052/2014, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa PROTEGE S/A – PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, com prazo de execução e vigência por mais 05 (cinco) meses (23/06/2017 a 22/11/2017).

VALOR: Mantem-se o valor original do contrato, qual seja R\$ 221.772,60 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal os Artigos 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2017.

ASSINAM: Sebastião Sibá Machado Oliveira – Secretária de Estado da SEDENS – Contratante

Cristian Rodrigo de Lima Soares – PROTEGE S/A – PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES – Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação por contratação direta do Processo Administrativo nº 116/2017 Respalhado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 043/2017 da Assessoria Jurídica, referente ao Processo Administrativo nº 116/2017, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando garantir os serviços técnicos para adequação e instalação dos galpões da Indústria e Moveleiros na EXPO-ACRE 2017, em conformidade com as ações do Fundo de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - FDS, no valor de R\$ 15.512,08 (Quinze mil quinhentos e doze reais e oito centavos), em favor da empresa ZIG ELETRICIDADE E CONTRUÇÕES LTDA, detentora do CNPJ nº 08.788.130/0001-42.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco Acre, 20 de julho de 2017.

Vera Mônica Lima Lopes de Araújo Bastos
Diretora de Gestão da SEDENS
Portaria nº 036 de 08/03/2017

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.941, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0015217-7/2017, submetido ao rito sumário, instaurado a partir da Portaria nº 1.656, de 16 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.082, de 27 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.942, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/CPAD/SEE Nº 02, de 19 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, matrícula nº 2350971-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Defensora Dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0015217-7/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.943, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 04/2017/DPAD/CS/SEE, acostado aos autos do Processo nº 0009009-0/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26 de julho de 2017, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0009009-0/2017, instaurado a partir da Portaria Nº 1.197/GAB/SEE, de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.040, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.944, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 04/2017/DPAD/CS/SEE, acostado aos autos do Processo nº 0009011-2/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26 de julho de 2017, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0009011-2/2017, instaurado a partir da Portaria Nº 1.198/GAB/SEE, de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.040, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1822 DE 05 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 342/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JANISLEI PAES VERUS, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 21 de junho de 2017 a 20 de junho de 2018, que tem por objeto a Contratação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos da rede estadual de ensino no município de Plácido de Castro, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 150/2017 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0003953/2017.

I – Gestora Titular: REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO – Matrícula: 9381287-2

II – Gestor Substituto: MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES – Matrícula: 342343-2

III – Fiscal Titular: ELIENE PEREIRA DE PAIVA – Matrícula: 248258-1

IV – Fiscal Substituta: DILAIR DO VALE – Matrícula: 9063749-9

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1918 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 375/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa SANTOS & BARBOSA LTDA, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0002377-1/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01
II – Gestor Substituto: ALEX LIMA MAIA – Matrícula: 9432094
III – Fiscal Titular: CRINEUDO DE AZEVEDO BASTOS – Matrícula: 230081
IV – Fiscal Substituto: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA – Matrícula: 142872

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1919 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 376/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ALAB & ALAB LTDA – ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0002377-1/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01
II – Gestor Substituto: ALEX LIMA MAIA – Matrícula: 9432094
III – Fiscal Titular: CRINEUDO DE AZEVEDO BASTOS – Matrícula: 230081
IV – Fiscal Substituto: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA – Matrícula: 142872

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1920 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 377/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa F P MENEZES COM IMP EXP – ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de

Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0002377-1/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01

II – Gestor Substituto: ALEX LIMA MAIA – Matrícula: 9432094

III – Fiscal Titular: CRINEUDO DE AZEVEDO BASTOS – Matrícula: 230081

IV – Fiscal Substituto: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA – Matrícula: 142872

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 342/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017 – CPL 02

PROCESSO Nº 0003953-2/2017

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos da rede estadual de ensino no município de Plácido de Castro, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 150/2017 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0003953/2017.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total de R\$ 71.344,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de 21/06/2017 e seu término em 20/06/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 21 de junho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

Janislei Paes Verus – Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

PROCESSO Nº 0007031-2/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de PEÇAS E OUTROS MATERIAS PARA MANUTENÇÃO MOBILIÁRIA, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Item	Especificações Dos Produtos*	Percentual De Desconto	Valor Total
1	CONJUNTO DE PEÇAS - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS	75,70%	R\$ 1.020.000,00
	VALOR TOTAL R\$		R\$ 1.020.001,00

Item	Especificações Dos Produtos	Código GRP	Quantidade
1	Aranha com 05 patas em aço tubular na cor preta com 600 mm.	200067875	5.500
2	Aranha com 05 patas em poliuretano na cor preta com 700mm.	200067875	5.500
3	Assento com encosto concha única em aço carbono com pintura alumínio, tipo tela	200067875	5.500
4	Assento e encosto em polipropileno com 05mm de espessura com 32 furos no encosto e 08 furos no assento.	200067875	5.500
5	Braço cromado para cadeira presidente.	200067875	5.500
6	Braço em poliuretano injetado com regulagem de altura para cadeira executiva	200067875	5.500
7	Braço em poliuretano injetado tipo corsa ou sete para cadeira diretor	200067875	5.500
8	Braço superior em poliuretano injetado com alma de aço para poltrona de auditório 6500	200067875	5.500
9	Capa em polipropileno na cor preta para assento e encosto	200067875	5.500
10	Courrissimo preto para cadeira	200067875	5.500
11	Espuma injetada 60mm de espessura para cadeira	200067875	5.500
12	Estrutura em aço tubular na cor preta para cadeira tipo 04 pés	200067875	5.500
13	Estrutura em aço tubular na cor preta para cadeira tipo skim	200067875	5.500
14	Estrutura lateral para cadeira de auditório com mecanismo da prancheta, modelo 6501	200067875	5.500
15	Estrutura lateral para cadeira de auditório modelo 6500	200067875	5.500

16	Flange em aço com regulagem de altura para cadeira executiva	200067875	5.500
17	Flange em aço para cadeira diretor com relax e back sistem	200067875	5.500
18	Frizo lateral tipo macho / fêmea	200067875	5.500
19	Lateral em aço tubular com passagem de cabos e regulagem de altura para mesas	200067875	5.500
20	madeira do assento e encosto em 18mm, para cadeira com anatomia.	200067875	5.500
21	Mecanismo lateral para prancheta escamoteavel com 03 estágios	200067875	5.500
22	Painel frontal em MDP 18mm com bordas 2mm	200067875	5.500
23	Pistão central a gás, cromado, para cadeira diretor	200067875	5.500
24	Pistão central a gás, preto, para cadeira executiva	200067875	5.500
25	Ponteira plástica para longarina	200067875	5.500
26	Prancheta em MDP 18mm, com acabamento em borda 2mm	200067875	5.500
27	Rodízio em poliuretano 50mm	200067875	5.500
28	Rodízio em poliuretano 60mm	200067875	5.500
29	Sapata deslizante para cadeira pés fixos	200067875	5.500
30	Tecido crepe e poliéster para cadeira, em diversas cores	200067875	5.500
31	Telescópio para cadeira diretor e executiva	200067875	5.500
VALOR TOTAL			170.500

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de julho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Órgão Gestor
Said Elias Vasconcelos Nogueira - TECMAQ LTDA - Fornecedor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 375/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0002377-1/2017

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0002377-1/2017.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 322.094,81 (trezentos e vinte e dois mil, noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE e FNDE).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de julho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Valdemir Barbosa dos Santos - Santos & Barbosa Ltda-ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 376/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0002377-1/2017

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0002377-1/2017.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 128.327,36 (cento e vinte oito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE e FNDE).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de julho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Valdemyr de Oliveira Lima - ALAB & ALAB LTDA-ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 377/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0002377-1/2017

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0002377-1/2017.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 241.781,48 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE e FNDE).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de julho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Fernando Pereira Menegassi - F P Menegassi Com Imp Exp–ME - Pela Contratada

SEJUDH

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH

CONTRATO Nº. 035/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 586/2016 – CPL 02

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA AUTO POSTO ALE V LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de derivado de petróleo, tipo combustível (diesel S-10), no Município de Rio Branco - AC, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 827374/2016 – “Continuação da Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Rio Branco - AC”, Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 586/2016 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0015848-8/2016.

DO VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 12.356,16 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 14 de julho à 30 de novembro de 2017.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 755.004.144221110.1815.0000 - EU TENHO DIREITOS! - FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS.

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.01.

FONTE: 200 (convênio).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Sr. RODRIGO ALVES OSÓRIO, pela empresa contratada.

SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2016 FEF/SEMA/AMOPREAB.

PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES EM ASSIS BRASIL/AC – AMOPREAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Aditar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do supramencionado Termo, sendo seu valor original de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando a acrescentar o valor de R\$ 30.580,00 (trinta mil e quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 180.580,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta reais), conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo 0013/2016/FEF.

2. Aditar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do supramencionado do Termo, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar de 29 de julho de 2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo nº. 013/2016/FEF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio original, assinado em 25 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 18 de julho de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Edegard de Deus, pelo CONCEDENTE, e o Sr. José Rodrigues de Araújo, pela PROPONENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 013/2016 - FEF/SEMA/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFLORESTAIS DA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE.

PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFLORESTAIS DA COMUNIDADE SÃO VICENTE.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem o seguinte objetivo:

1. Aditar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do supramencionado do Termo, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar de 22 de julho de 2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo 021/2016/FEF.

DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusula e Condições estabelecidas no Termo original, assinado em 20 de julho de 2016.

DO FORO - O Foro para solução dos litígios decorrentes deste Termo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco- Acre, 20 de julho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pelo CONCEDENTE e MARIA APARECIDA ANDRÉ NUNES, pela CONVENENTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2016/FEF/SEMA/IPAM/IMC.

PARTES: FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS - FEF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, E O INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA – IPAM, COM INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a O PRAZO DE VIGÊNCIA, constante no Termo de Convênio referenciado, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, passando a adotar a seguinte redação:

1. Aditar CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA do supramencionado Termo, visando a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 24 de julho de 2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo nº. 025/2016/FEF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica e Financeira original, assinado em 17 de outubro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 21 de julho de 2017.

ASSINAM: Sr. CARLOS EDEGARD DE DEUS pelo CONCEDENTE, o Sr. ANDRÉ LOUBET GUIMARÃES pelo PROPONENTE, e Sra. MAGALY DA FONSECA E S. T. MEDEIROS, pela INTERVENIENTE.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2016 – SEMA/FEF.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO MEIO AMBIENTE – SEMA, E O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ACRE – FEF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem o seguinte objetivo:

1. Aditar a CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS do supramencionado do Termo, sendo seu valor original de R\$ 1.908.260,00 (um milhão novecentos e oito mil, duzentos e sessenta reais), passando a acrescentar o valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.028.260,00 (dois milhões e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais), conforme justificativa constante dos autos do Processo Administrativo Nº 00009/2016/FEF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica original, assinado em 23 de maio de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 14 de julho de 2017.

ASSINAM: Sr. Marky Lowell de Brito, pelo CONCEDENTE e Sr. Carlos Edegard de Deus, pela PROPONENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006565-4/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 803/2016 – CPL 03

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017/SECT

PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA SALDANHA E FREITAS LTDA – ME (CLIMATIZAR e ELETROSEG).

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, referente a aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar do tipo Split) pertencentes a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e do Fundo Estadual de Florestas - FEF, nas dependências que funcionam o Programa Global REDD para Early Movers REM/ KFW.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei e conveniência e interesse público.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor do contrato será R\$10.769,20 (Dez mil Setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Empenho n.º 7206220173/2017, 7206220174/2017 data em 04/07/17.

As despesas decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho 720.622.185.422.260.2815.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Floresta - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (OSTPJ) e 33.90.30.00 (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 200 - Contrato de Contribuição Financeira – KFW/SEMA.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (trinta) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: Fica eleita a Comarca de Rio Branco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 18 de julho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - CONTRATANTE E CRISTIANE SZILAGY SALDANHA CONTRATADO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS PORTARIA Nº 133 DE 19 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 064/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA SALDANHA E FREITAS LTDA – ME (CLIMATIZAR e ELETROSEG), assinado no dia 18 de julho de 2017, correspondente a Nota de Empenho n.º 7206220173/2017, 7206220174/2017 data em 04/07/17, e sua vigência contratual até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, referente a aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar do tipo Split) pertencentes a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e do Fundo Estadual de Florestas - FEF, nas dependências que funcionam o Programa Global REDD para Early Movers REM/ KFW, conforme o Termo de Referência nº 0562017, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0006565-4/2017.

I. Gestor Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito – Matrícula: 9165568-3; II. Fiscal Titular: Renata Néria Viana da Silveira – Matrícula: 9292349-3; III. Fiscal Substituto: Francisco Carlos Nobrega Gomes - Matrícula: 9072071- 10.

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2017

Chamamento Público n.º 001/2016

PROCESSO N.º 0008527-3/2017

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA REAL MOVEIS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo

Amazônia, e nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de R\$ 738,77 (Setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamamento Público nº001/2016, o qual é parte integrante deste Contrato. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão à conta dos recursos designados do Programas de Trabalho: 720.001.185.421.103.3212.0000 – Cadastro Ambiental Rural – CAR. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente – Fonte de Recurso: 200 – BNDES. Empenho n. 7200010318/2017 datado em 04/07/2017.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto em Edital, combinado com o art. 57, inciso II, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante justificativa.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do Contratante.

FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Estadual do Estado do Acre.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 12 de julho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E RICARDO AUGUSTO SILVA DE SOUZA - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2017
PROCESSO Nº 017/2017 – SEMA

PARTES: ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A ASSOCIAÇÃO DE SERINGUEIROS, PRODUTORES E ARTESÃOS KAXINAWÁ DE NOVA OLINDA – ASPAKNO

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a cessão de uso de 01 (um) barco de alumínio, de 7,8 metros de comprimento, no âmbito da ação: Proteção Florestal em Terras Indígenas do Acre, inserida no componente: Incentivos à Conservação e Uso Sustentável da Floresta, do Projeto de Valorização do Ativo Ambiental (Fundo Amazônia – BNDES).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência até 30 de novembro de 2018, podendo ser renunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de quaisquer das partes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da SEMA.

FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes deste Termo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 23 de junho de 2017.

ASSINAM: Carlos Edegard De Deus, Pela CEDENTE e Aldeni Nunes de Matos, pela CESSIONÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017
PROCESSO Nº 0015258-3/2017
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 (MPAC)

PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA TECMAQ LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de material permanente (Mobiliário-Cadeiras) destinado a atender a Unidade de Gestão do Projeto – UGP do contrato de Contribuição Financeira – KfW, no âmbito do Programa Global REDD para Early Movers (REM), cujos recursos financiados oriunda do Fundo de Energia e Clima (EKF) Governo Federal Alemão, conforme descrição no Anexo I.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor para execução deste Contrato é R\$19.995,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais); Empenho n.º 72062201777/2017 datado em 12/07/17 e decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.622.185.422.260.2815.0000 – Manutenção das atividades a Cargo do Fundo Estadual de Florestas - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Materiais Permanentes - Fonte de Recursos: 200 - Contrato de Contribuição Financeira - KfW – REM II.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2017, a contar da sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do paragrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

DA PUBLICIDADE O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º. 8.666/93.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco AC.
DATA E LOCAL: Rio Branco - AC, 20 de julho de 2017.

ASSINAM: JOÃO PAULO SANTOS MASTRANGELO - SEMA/CONTRATANTE E ELIAS SOARES NOGUEIRA - EMPRESA TECMAQ LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	V. unit.	V.total
1	Cadeira Presidente giratória, com braços e revestimento almofadado - CADEIRA PRESIDENTE giratória, com braços em alumínio ou outro metal com acabamento cromado e revestimento em poliuretano. Revestimento na cor preta e em duas opções de material, couríssimo ou corvin, a ser definido quando da solicitação do fornecimento. Encosto: Estrutura do encosto médio em Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14mm de espessura, ou em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 60mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Haste de ligação ao assento através de lamina de aço com no mínimo 80mm de largura x 6,35mm de espessura. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso do perfil. Revestimento dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m3. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Mecanismo com movimento sincronizado, com relax a gás e aranha arqueada com, no mínimo, 700mm de diâmetro, em alumínio ou outro metal com acabamento cromado. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto - 480x600mm; largura do assento – 480mm; profundidade do assento – 470mm.	06	730,00	4.380,00

04	Cadeira Giratória Executiva, braços reguláveis com no mínimo 03 posições - Cadeira tipo executiva base Back sistem/relax reg. Altura do encosto braço regulável. Base com estrutura de cinco patas, com 600 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 50 mm de diâmetro, Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Revestimento na cor preta e em duas opções de material, couríssimo ou corvin, a ser definido quando da solicitação do fornecimento. Encosto: Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma injetada de 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m3 com costuras duplas decorativas laterais e horizontais, com porcas garras encravadas para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de lamina da aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura dotada de mecanismo deslizante em nylon tipo cremalheira para regulagem embutido internamente, o que garante a regulagem de altura do encosto. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 50mm de espessura densidade 50/60 kg/m3 com costuras duplas decorativas laterais e horizontais. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Mecanismo com placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento relax de assento e encosto, com seguintes comandos: Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax Ajuste de tensão através de manipulo central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo 80x6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone morse. Medidas aproximadas da cadeira: Altura: 910/1100 mm Largura: 610 mm Profundidade: 610/750 mm Altura do Encosto: 430 mm Largura do Encosto: 440 mm Altura do Assento: 450/540 mm Largura do Assento: 460 mm Profundidade do Assento: 430 mm.	30	398,00	11.940,00
05	Cadeira Executiva fica Continua sem Braço - Base com estrutura em aço tubular redondo fina quente com 25mm de espessura, curvado pneumaticamente e soldado a plataforma superior em chapa de aço 3 mm, para fixação do assento, todo conjunto pintada pelo sistema de tinta epóxi pó na cor preta e curada em estufa. Sapatas em nylon na base. Revestimento na cor preta e em duas opções de material, couríssimo ou corvin, a ser definido quando da solicitação do fornecimento. Encosto: Estrutura do chassi do encosto executivo em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma injetada de 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m3, com costuras duplas decorativas laterais e horizontais, com porcas garras encravadas para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de chapa de aço com 80x6,35mm fixa embutida internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 50 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3 com costuras duplas decorativas laterais e horizontais. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil, medidas aproximadas da cadeira: Altura: 900mm Largura: 460 mm Profundidade: 650 mm Altura do Encosto: 420 mm Largura do Encosto: 430 mm Altura do Assento: 480 mm Largura do Assento: 460 mm Profundidade do Assento: 430 mm	15	245,00	3.675,00
TOTAL				19.995,00

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 0015640-7/2017/SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2016 SEAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/SEAD

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

O presente Instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – Pregão Eletrônico SRP nº 016/2016, para contratação da empresa vencedora GL ELETRO – ELETRÔNICOS LTDA, para o fornecimento de 62 (sessenta e dois) Nobreak 600 VA, visando atender as necessidades dos Projetos da SEMA, estando tudo em conformidade com os preços registrados na referida Ata, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais. Os recursos para esta aquisição estão previstos nos Programas de Trabalho: 720.001.185.421.270.4218.0000 – Valorização do Ativo Ambiental (Fundo Amazônia) – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos: 100 (CP) – R\$ 500,00 (quinhentos reais); 720.001.185.421.103.3212.0000 – Projeto Cadastro Ambiental Rural (CAR) – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos: 200 (BNDES) – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

LOCAL E DATA: Rio Branco- Acre, 18 de julho de 2017.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 0015633-0/2017/SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016/TJ/PI

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

O presente Instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº 030/2016 – Pregão Eletrônico SRP nº 14/2016, para contratação da empresa vencedora PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, para o fornecimento de 29 (Vinte e nove) Computadores PC tipo 01, marca DELL, modelo OPTIPLEX 7050 SFF, visando atender as necessidades dos Projetos da SEMA, estando em conformidade com os preços registrados na referida Ata, Proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais. Os recursos para estas aquisições estão previstos nos Programas de Trabalho: 720.001.185.421.270.4218.0000 – Valorização do Ativo Ambiental (Fundo Amazônia) – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos

e Material Permanente – Fonte de Recursos 100 (CP) – R\$ 23.532,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e dois reais); Fonte de Recursos: 200 (BNDES) – R\$ 7.844,00 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais); 720.001.185.421.103.3212.0000 – Projeto Cadastro Ambiental Rural (CAR); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 200 (BNDES) – R\$ 58.830,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais); 720.004.185.441.103.3236.0000 – Pacto Nacional Pela Gestão das Águas (PROGESTÃO); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos: 200 (BNDES) – R\$ 23.532,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e dois reais), com o valor total de R\$ 113.738,00 (Cento e treze mil setecentos e trinta e oito reais).

LOCAL E DATA: Rio Branco- Acre, 18 de julho de 2017.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

PORTARIA Nº. 133/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 5.633, de 02 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Diretor Executivo, Denis Cley de Souza Amorim, para responder pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no dia 21 de julho de 2017, por motivo de ausência do titular da pasta, sem prejuízo de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de julho de 2017.

Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N.º 02/2017 OBJETO - utilização pela CESSIONÁRIA, do espaço de lazer, situado no bairro do Mocinha Magalhães, Município de Rio Branco – AC, conforme descrição a seguir: 1) Área construída: 1.204,31 m². Contendo: Quadra Poliesportiva: contemplando: Quadra Poliesportiva em Piso Industrial Monolítico; Fechamento com Alambrado; Sala de Controle; Vestiário Masculino; Vestiário Feminino; Sala Técnica; Sala de Exercícios; Depósito; Iluminação interna e externa. 2) Área Externa com estacionamento e Paisagismo.

PARTÍCIPES

Estado do Acre

Prefeitura de Rio Branco

VIGENCIA o presente Termo terá o prazo de 20 (vinte) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA 19 de julho de 2017

Rio Branco- Acre, 19 de julho de 2017

SESACRE

PORTARIA Nº 1254 DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 221/2016, termos aditivos e/ou substitutos oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 19-16-0016012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa H. S. DUTRA LTDA ME, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças, nos ventiladores pulmonares de marca INTERMED, nas unidades de saúde SASMC, HUERB e Maternidade do Juruá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Kelvys Arcanjo Maciel - Matrícula: 9416331

b) Substituto: Sebastião Gama Dias - CPF: 120.586.701-59

II – Fiscal

a) Titular: Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos - Matrícula: 9242627 e Leandro Negreiros Maciel - Matrícula: 9222839-03

b) Substituto: Márcio Mendonça Ramos - CPF: 601.603.902-06 e Fernando Rossi - CPF: 039.279.539-62.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.277 DE 13 DE JULHO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no OF/GG/HUERB/Nº 234 DE 04 DE JULHO DE 2017, da Gerência Geral do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 729 de 25 de abril de 2017, que designou TIAGO DUTRA DIEL para exercer a função de Chefe do Serviço de Informática do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADA Nº 19-16-0016012/19-17-0035943

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: H. S. DUTRA LTDA ME

DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças, nos ventiladores pulmonares de marca INTERMED, nas unidades de saúde SASMC, HUERB e Maternidade do Juruá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 21/06/2017 a 15/09/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Natureza da Despesa: 33.90.39.17.00, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Junho de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e HELTON DOUGLAS DUTRA PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 537/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005180-5/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2016

ADA Nº 19-15-0066934

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 434.486,10 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	200002572 - CANETA AUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRICO COMPATÍVEL COM APARELHO MEDCIR DELTRONIX MOD B-1600MP, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DELTRONIX	14	R\$ 399,00	R\$ 5.586,00
61	200001295 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 38 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	20	R\$ 32,09	R\$ 641,80
62	200001074 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 40 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	20	R\$ 32,09	R\$ 641,80
63	200005307 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 42 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	50	R\$ 32,09	R\$ 1.604,50
65	200000599 - MASCARA DE VENTURI, ADULTO, CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES COLORIDOS PARA % DE FIO2 (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (QUANTIDADE ANO)	UN	MACROSUL	11.660	R\$ 21,60	R\$ 251.856,00

66	200000363 - MASCARA DE VENTURI, PEDIATRICO, CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES DE CONCENTRAÇÃO (FIO2) CODIFICADOS POR COR (50%, 40% , 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (QUANTIDADE ANO)	UN	MACROSUL	6.685	R\$ 21,60	R\$ 144.396,00
73	200027521 - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE; EM PLASTICO MACIO; DESCARTAVEL; NA MEDIDA 25 CM; PARA ADULTO; COR BRANCA; COM 5 PONTOS; PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA; RESISTENTE A PROCEDIMENTOS; LACRE INVIOLAVEL; ANTI-ALERGICA; ATOXICA.	UN	ADLIN	16.800	R\$ 0,50	R\$ 8.400,00
77	200027431 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 14 DIAS; A BASE DE GLITARADEILDO A 2%; FRASCO COM 1000ML; P/DESINF DE INSTR MEDICO-HOSPITALAR E ODONT; PARA DESINFECCAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICOS; COMPOSTO POR SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA A 0,2%; SOLUCAO PRONTA PARA USO.	FR	CINORD	1.200	R\$ 17,80	R\$ 21.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 434.486,10

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 538/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005180-5/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2016

ADA Nº 19-15-0066934

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 322.057,00 (trezentos e vinte e dois mil e cinquenta e sete reais), conforme tabelas abaixo:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 2102-5624/3224-6592, e-mail: comercial@medplusonline.com.br licitacao@medplusonline.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	200001121 - BOLSA PARA COLOSTOMIA; MED. 40MM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR UMA PEÇA DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, RECOBERTA POR PAPEL SILICONIZADO COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL ATÉ 40MM, MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5 E 2,0 CM. DRENÁVEL COM CLIP DE SELAGEM INDIVIDUAL E DISPOSITIVO ANTI-ODOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COLOPLAST	4.900	R\$ 15,99	R\$ 78.351,00
37	200025687 - ESCOVA DE DENTE HOSPITALAR; COM SUGADOR ACOPLADO E CONTROLE DE VACUO; ORIFÍCIOS NA CABECA PARA ASPIRAR; CERDAS CIRURGICAS; ACOMPANHA PROTETOR DE CERDAS; SACHE COM 20G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%.	UN	IMPACTO / POWER CLEAN	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
39	200000636 - FIXADOR; DE TUBO ORO-TRAQUEAL ADULTO	UN	IMPACTO	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
44	200002092 - INDICADOR QUIMICO; FITA TESTE PARA ESTERILIZACAO POR VAPOR SATURADO-CLASSE 1; CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO COM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA; ROLO MED. 30MX 19MM	UN	MACK	17	R\$ 18,00	R\$ 306,00
45	200039930 - INDICADOR QUIMICO; PACOTE TESTE TIPO BOWIE - DICK, DESCARTAVEL, PADRAO AAMI, CLASSE 2, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11140-1, PARA VERIFICACAO DA EFICIENCIA DE AUTOCLAVES PRE-VACUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VACUO PARA REMOCAO DO AR DO INTERIOR	PCT	MACK	3.000	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00

67	200002889 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA MED. 15CM X 100M ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M2 E MÍNIMO DE 54G/M2 P/ O FILME PLÁSTICO LAMINADO, SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS, NOME DO FABRICANTE, IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL, EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, SENSÍVEL P/ O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MIN A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MIN A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, PODENDO SER COLORIDO, DESDE QUE MANTENHA A TRANSPARÊNCIA E A COR DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DO LOTE IMPRESSOS A INTERVALOS DE NO MÍNIMO 30CM; BOBINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, FARDOS EMBALADOS EM CAPA PLÁSTICA, ARMAZENADOS E DISTRIBUÍDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	UN	CIPAMED	2.000	R\$ 66,00	R\$ 132.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 322.057,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e
IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 539/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005180-5/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2016

ADA Nº 19-15-0066934

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 202.450,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme tabelas abaixo:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, E-mail: uni-life.ac@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	200025696 - CATETER; PARA PERIDURAL; Nº 18; DESCARTAVEL; EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL; FLEXIVEL; RADIO-PACO; COM PONTA ROMBA; ORIFICIOS LATERAIS; MARCA-CAO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA TRANSFERENCIA COM TECNICA	UN	SMITHS	2.000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
26	200047843 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 3,5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JG	GABISA	390	R\$ 155,00	R\$ 60.450,00
27	200026469 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 5FR; ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 38 CM; COM EXTENSAO 2 VIAS EXCLUSIVAS PARA CADA LUMEN COM CONECTOR LUER.	JG	GABISA	400	R\$ 155,00	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 202.450,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e
MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 540/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005180-5/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2016

ADA Nº 19-15-0066934

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 39.924,40 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabelas abaixo:

MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.062.090/0001-33, com sede na Av. Sete de Setembro nº 5.388, Batel, CEP 80.240-000, na cidade de Curitiba/PR, e-mail: medcarelicitacoes@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	200047844 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 3 FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JG	VYGON	590	R\$ 32,00	R\$ 18.880,00
29	200026471 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 3,5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER.	JG	VYGON	388	R\$ 21,30	R\$ 8.264,40
30	200026473 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER.	JG	VYGON	600	R\$ 21,30	R\$ 12.780,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.924,40

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e VANESSA ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 541/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005180-5/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2016

ADA Nº 19-15-0066934

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 30.525,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme tabelas abaixo:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	200004562 - KIT CITOPATOLOGICO ESTERIL PARA PCCU: CAIXA CONTENDO: ESPATULA DE AYRES LAMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, ESCOVINHA TIPO CAMPODAPAZ, CAIXA PORTA LAMINA; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	ADLIN/ VAGISPEC	18.500	R\$ 1,65	R\$ 30.525,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.525,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 513/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 494/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010724-5/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

ADA Nº 19-15-0332576

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: FANEM LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as demandas da maternidade de Feijó e demais Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 433.625,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme tabelas abaixo:

FANEM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30, com sede na Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186, Cumbica, CEP 07.222-050, na cidade de Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@fanem.com.br,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100017807 - CAMA PPP - PRÉ-PARTO / PARTO / PÓS PARTO.	UN	FANEM	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
6	100009185 - INCUBADORA DE TRANSPORTE PARA RECÉM-NASCIDOS.	UN	FANEM	3	R\$ 26.000,00	R\$ 78.000,00
7	100009811 - ASPIRADOR CIRURGICO.	UN	FANEM	6	R\$ 3.300,00	R\$ 19.800,00
35	100018089 - RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, TAMANHO NEONATAL.	UN	FANEM	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
43	100009605 - BERCO AQUECIDO.	UN	FANEM	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
45	100001866 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA DE SUPER LED.	UN	FANEM	3	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 433.625,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 1030211821830000 e 1030211821830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e
VILMA SILVA COSTA MARTINS PELA CONTRATADA.**CONTRATO Nº 514/2017**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 494/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010724-5/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

ADA Nº 19-15-0332576

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: HOSPI METAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as demandas da maternidade de Feijó e demais Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 109.920,00 (cento e nove mil, novecentos e vinte reais), conforme tabelas abaixo:

HOSPI METAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 54.178.983/0001-80, estabelecida na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 2.701, Parque Industrial, CEP: 16.078-030 Araçatuba/SP, telefone: (18) 2102-0625/2102-0635, E-mail: vendas3@hospimetal.com.br, vendas6@hospimetal.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	100009792 - CAMA FAWLER PARA ENFERMARIAS.	UN	HOSPI METAL	20	R\$ 3.630,00	R\$ 72.600,00
82	100016744 - MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA.	UN	HOSPI METAL	20	R\$ 766,00	R\$ 15.320,00
89	100009815 - POLTRONA. HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE.	UN	HOSPI METAL	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 109.920,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 1030211821830000 e 1030211821830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS PELA CONTRATADA.**CONTRATO Nº 515/2017**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 494/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010724-5/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

ADA Nº 19-15-0332576

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as demandas da maternidade de Feijó e demais Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 298.891,48 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br,						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	100009215 - ESFIGMOMANOMETRO. COM PEDESTAL (ADULTO).	UN	BIC	12	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
10	100009215 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO.	UN	P.A. MED	10	R\$ 95,16	R\$ 951,60
11	100009467 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL.	UN	MACROSUL	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
14	100017122 - MANOMETRO VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE DE GASES COM UM MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO.	UN	JG MORIYA	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
15	100017122 - MANOMETRO VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE DE GASES COM UM MANÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO.	UN	JG MORIYA	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
16	100017122 - MANOMETRO VALVULA REGULADORA DE PRESSAO COM UM MANÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO.	UN	JG MORIYA	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
18	200003394 - FLUXOMETRO DE OXIGENOTERAPIA DE ALTA PRECISAO.	UN	JG MORIYA	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
19	200003973 - FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE ALTA PRECISAO.	UN	JG MORIYA	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
20	100009760 - ESTETOSCÓPIO. BIAURICULAR PEDIATRICO.	UN	BIC	12	R\$ 83,24	R\$ 998,88
21	100009760 - ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO.	UN	BIC	20	R\$ 100,80	R\$ 2.016,00
23	100009759 - BALANCA ANTROPOMÉTRICA MECANICA.	UN	WELMY	7	R\$ 790,00	R\$ 5.530,00
24	100017801 - NEGATOSCOPIO.	UN	SANTA LUZIA	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
30	100009189 - DETECTOR FETAL SONAR PORTÁTIL COM DOPPLER.	UN	MED PEJ	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
31	100001747 - OFTALMOSCÓPIO PORTÁTIL.	UN	MACROSUL	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
32	100009440 - OTOSCOPIO HALÓGENO.	UN	MACROSUL	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
34	100018089 - RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO.	UN	MACROSUL	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
36	100017792 - FOCO CLINICO GINECOLÓGICO FOCO AUXILIAR PARABÓLICO.	UN	ROTAL	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
38	200018386 - ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA.	UN	JG MORIYA	25	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
39	200039876 - TOMADA DUPLA; DE OXIGENIO (NYLON) TIPO Y (IPSILON).	UN	UNITEC	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
41	100002012 - ESCADA HOSPITALAR.	UN	SANTA LUZIA	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
44	100016627 - BERCO PEDIATRICO BERÇO EM ACRÍLICO.	UN	SANTA LUZIA	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
46	100002112 - MESA AUXILIAR TIPO MAYO.	UN	ROTAL	12	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
49	100016849 - BANCO MOCHO SEM ENCOSTO.	UN	ROTAL	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
51	100016804 - BIOMBO PROTEÇÃO TRIPLO.	UN	SANTA LUZIA	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
52	100017803 - SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS.	UN	ROTAL	40	R\$ 257,00	R\$ 10.280,00
53	100017798 - SUPORTE DE HAMPER.	UN	RODAM	12	R\$ 379,00	R\$ 4.548,00
54	100009258 - CARRO DE EMERGENCIA.	UN	MEDI-SAÚDE	6	R\$ 2.499,00	R\$ 14.994,00
55	100017799 - CARRO MACA. COMPLETO EM INOX.	UN	MEDI-SAÚDE	5	R\$ 3.043,00	R\$ 15.215,00
56	100016246 - CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO (SEM BACIA E BALDE DE LIXO).	UN	ROTAL	12	R\$ 987,00	R\$ 11.844,00
57	100001936 - CARRO AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTAÇÃO.	UN	RODAM	5	R\$ 1.999,00	R\$ 9.995,00
59	100016864 - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.	UN	SANTA LUZIA	10	R\$ 310,20	R\$ 3.102,00
60	100017952 - CADEIRA DE RODAS.	UN	SANTA LUZIA	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
62	100017670 - BALDE A CHUTE INOX 15 LITROS.	UN	RODAM	15	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00
63	100009455 - BALDE A PEDAL INOX 20 LITROS.	UN	SANTA LUZIA	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
64	100015924 - COMADRE EM AÇO INOX.	UN	FAMI	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
65	100008913 - BANDEJA TIPO HOSPITALAR INÓX.	UN	FAMI	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
66	100009713 - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA/ANTISSEPSIA.	UN	FAMI	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
67	200000599 - MASCARA DE VENTURI ADULTO.	UN	MACROSUL	6	R\$ 20,50	R\$ 123,00
68	100018186 - CAIXA CIRURGICA INSTRUMENTAL PARA CATETERISMO UMBILICAL.	UN	ABC	5	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
69	100017764 - CAIXA CIRURGICA; PARA PARTO NORMAL COM EPISIOTOMIA.	UN	ABC	20	R\$ 609,00	R\$ 12.180,00
70	100017754 - CAIXA CIRURGICA; PARA DISSECCAO VENOSA/FLEBOTOMIA.	UN	ABC	5	R\$ 762,00	R\$ 3.810,00
71	100017763 - CAIXA CIRURGICA PARA PACOTE CURATIVO.	UN	ABC	15	R\$ 309,00	R\$ 4.635,00
72	100017753 - CAIXA CIRURGICA; PARA CURETAGEM UTERINA.	UN	ABC	5	R\$ 2.720,00	R\$ 13.600,00
74	100017766 - CAIXA CIRURGICA; PARA PEQUENAS CIRURGIAS.	UN	ABC	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
80	100016808 - ARMÁRIO HOSPITALAR TIPO VITRINE COM 2 PORTAS.	UN	ROTAL	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 298.891,48

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111821830000 e 10302111821830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 516/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 494/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010724-5/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

ADA Nº 19-15-0332576

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as demandas da maternidade de Feijó e demais Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme tabelas abaixo:

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.580.502/0001-52, estabelecida á Av. Rio Negro, nº 466 Quadra 169, Lote 20, Parque Amazonas, CEP 74.840-520, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: lifehospitalar@life.com.br life.representacao.ac@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	100002116 - MESA GINECOLÓGICA - ESTRUTURA TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM COM ESPUMA D23. REGULAGEM DE ALTURA MANUAL ATRAVÉS DE MANIVELA ESCAMOTEÁVEL. ACOMPANHA 01 PAR DE PORTA COXAS EM ALUMÍNIO REVESTIDO EM COURVIM E 01 PAR DE ESTRIBO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO:1,75X0,60M. ALTURA MÁXIMA: 0,85M ALTURA MÍNIMA: 0,65M.	UN	UTI-5701	3	R\$ 2.550,00	R\$ 7.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.650,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 1030211821830000 e 1030211821830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RODRIGO DE ALMEIDA CASTRO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 517/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 494/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010724-5/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

ADA Nº 19-15-0332576

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as demandas da maternidade de Feijó e demais Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme tabelas abaixo:

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.596.872/0001-90, estabelecida na QS 06, Lote C 27, Térreo e 1º andar, Avenida Águas Claras, Bairro Taguatinga, CEP: 71.965-000, Brasília/DF, telefone: (68) 3226-5305/8402-3603, e-mail: cdata@globo.com, pajamarcos2013@gmail.com, marcoscaetanods@bol.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	100016910 - NOBREAK. CARACTERÍSTICAS: NO-BREAK – MÍNIMO DE 700 VA. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127 VOLTS OU 220 VOLTS E SAÍDA 115 VOLTS; CONECTOR PARA BATERIA EXTERNA TIPO ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA EXTERNA; Nº DE TOMADAS: 06 NO PRÓPRIO APARELHO; TODAS NO PADRÃO NBR 14136, (PADRÃO NACIONAL DE TOMADAS). CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO: ESTABILIZADOR INTERNO COM 14 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; AUTOTEST: AO SER LIGADO, O NO BREAK TESTA O SEUS CIRCUITOS INTERNOS ANTES DE INICIAR; MICROPROCESSADOR RISC OU CISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM NO-BREAK DESLIGADO; DC START PERMITE O NOBREAK SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA; ALERTAS VISUAIS E SONOROS LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL, QUE INDICAM FUNÇÕES DE FUNCIONAMENTO COMO MODO REDE, MODO BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, FIM DA VIDA ÚTIL DA BATERIA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO; BOTÃO DE ENERGIA BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALEM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APOS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO; BATERIA INTERNA: 1 BATERIA DE 12 VDC, 7 AH; APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE FOLDER DO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E SEUS OPCIONAIS, MARCA MODELO E PART-NUMBER DO EQUIPAMENTO E SEUS OPCIONAIS.	UN	TSSHARA	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.250,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 1030211821830000 e 1030211821830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ANTONIO MARCOS CAETANO DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 548/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008101-1/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2016

ADA Nº 19-16-0002149

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

DO OBJETO:

Aquisição de aparelhos telefônicos, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas e Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 58.583,30 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), conforme tabelas abaixo:

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32, com sede na Rua Vicente Soares da Costa, nº 132-A, Jardim Primavera, CEP: 02755-000, São Paulo/SP, e-mail: officedobrasil@uol.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100001254 - APARELHO TELEFÔNICO - ANALÓGICO, REGULAGEM DE DISCAGEM NO MODO TOM OU PULSE, DISPONIBILIDADE DAS FUNÇÕES MUTE (MUDO), REDIAL E FLASH, AJUSTE DE VOLUME, ALIMENTAÇÃO LINHA TELEFÔNICA COMPATÍVEL COM A CENTRAL TELEFÔNICA PÚBLICA/PABX, CABO DE LIGAÇÃO NA LINHA COM NO MÍNIMO 2,5M, COR PRETO OU GRAFITE, APARELHO HOMOLOGADO PELA ANATEL	UN	ELGIN TCF2000	985	R\$ 39,78	R\$ 39.183,30
02	100001254 - APARELHO TELEFÔNICO - SEM FIO, TECNOLOGIA DECT 6.0, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, NÃO ATENDIDAS E EFETUADAS, FUNÇÃO VIVA VOZ, SUPORTA ATÉ 6 RAMAIS COM COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, A BATERIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS, APARELHO HOMOLOGADO PELA ANATEL	UN	ELGIN TSF7001	194	R\$ 100,00	R\$ 19.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.583,30

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RICARDO SANTOS OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

1º Termo de reRatificação 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 447/2016 – CPL 04

PROCESSO DMINISTRATIVO Nº 0009547-7/2016

ADA Nº 19-16-0064492

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

OBJETO:

Aquisição de material de consumo (KIT INDÍGENA), visando atender às necessidades da Regional do Baixo Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA RETIFICAÇÃO

Fica RETIFICADO, o quantitativo a ser suprimido, com a justificativa de erro de elaboração, referente à CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR A SER SUPRIMIDO, do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2017, em epígrafe, nos seguintes termos:

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 447/2016 - CPL 04 FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	SALDO CONT	QUANT. SUPRIMIDA	QUANT. FINAL COM SUPRESSÃO
10	SHAMPOO; INFANTIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 120ML. SHAMPOO INFANTIL COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 120 ML.	UN	SNOOP	5.040	1.008	4.032
14	MEIA TIPO BEBE; PARA RECEM-NASCIDOS; CONFECCIONADA EM 64% ALGODAO; 33% POLIAMIDA; 3% ELASTANO; TAMANHO DE 0 A 4 MESES; NA COR AMARELA.	PR	PINDUCA	4.800	960	3.840
16	SHAMPOO; PARA TRATAMENTO; DE CABELOS; EMBALAGEM PLASTICA DE 300ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE LOTE, (TODOS OS TIPOS DE CABELOS).	UN	JAY LUC	7.200	1.440	5.760

Rio Branco/AC, 10 de Julho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026885-2/2013
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ADA Nº 19-14-0021802
 CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 CONTRATADA: MCM IMÓVEIS LTDA - ME
 DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo, referente a locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da locadora, localizado na av. Ceará, nº 1779, bairro centro, na cidade de Rio Branco – ac, perfazendo 232,94 m² de área construída, registrado no cartório de registro de imóveis, títulos e documentos e pessoas jurídicas da comarca de Rio Branco/ac, sob matrícula 586, lv 02, fls. 01, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município de Rio Branco/AC.
 DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 26/05/2017 a 26/12/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 400.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de Maio de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARCELO DA COSTA MENDONÇA PELA CONTRATADA

SESP

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 132 de 17 de julho de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 024/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com vigência de 07/07/2017 à 07/07/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, de acordo com Termo de Referência, Edital da Licitação, Pregão Presencial SRP n. 466/2014, CPL 03, proposta da CONTRATADA de fls. 222 a 229 e demais documentos constates no Processo SGA n. 0008725-4/2014, a fim de atender as necessidades da Contratante:
 I – Gestor: Aguinaldo Elisiar de Camargo, matrícula; 291390-2
 II – Fiscal: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 – 5

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
 I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
 II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
 Secretário de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 135 de 20 de julho de 2017.

O Secretário de Estado de Segurança Pública Emylson Farias da Silva, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Angenira Maria Macedo Pamplona, matrícula nº 9475109-1, para exercer a função de Contadora da Secretaria de Segurança Pública – SESP;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
 Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016 – CEL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

PROCESSO Nº 0012853-1/2016

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 012/2017, com acréscimo de 1.595,75 (litros), para atender a esta Secretaria, em conformidade com as condições especificadas no Termo de Referência, Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 115/2016 – CEL 01.

DO VALOR: O valor total deste Termo é de R\$ 10.308,55 (dez mil trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 27 de junho de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr. Ricardo André da Rocha Brito, pela empresa.

SGA

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 590/SGA/GABIN, DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, c/c a Portaria nº 543/2017/SGA/GABIN, de 03 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 12.092, de 11 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT.

Art. 2º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:

I - pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA:

a) Cleyton Franklin da Silva Araújo – Presidente;

b) Ariel Araújo Magalhães – Suplente; e

c) Lunard Moreno Francisqueti – Membro;

II – pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT:

a) Maicon Vasconcelos de Araujo – Membro; e

b) Caroline da Cunha Correia Cunha – Suplente;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
 Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 592/SGA/GABIN DE 20 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e a Portaria nº. 543/2017/SGA/GABIN, de 03 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.092, de 11 de julho de 2017.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionado a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
José Radamés Lemos Ribeiro	290424-3	CL IV, Ref. 1	30/05/2017	SGA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Andriás Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL SGA/SECT Nº 001, DE 20 DE JULHO DE 2017

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições;

F A Z E M S A B E R:

A todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 2º, incisos XI alínea “e” e “f” da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações, o Processo Nº 001295-0/2017 e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, definidas no Anexo Único deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito dos programas da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT.

1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 ANALISTA DE SISTEMAS

2.1.1.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistema ou Tecnologia em Processamento de Dados, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

2.1.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer atividades de interesse social e humano que importem na realização de análise, projeto e implementação de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos, planejamento, coordenação e execução de projetos de sistemas computacionais e de sistemas de informação; elaborar orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos de sistemas computacionais e de informação; especificar, estruturar, programar, realizar testes de unidade e funcionais, simulação, instalação, implantação, fiscalização, controle e operação de sistemas computacionais e de informação; dar suporte técnico e consultoria especializada em informática; realizar estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e sistemas computacionais, assim como máquinas e aparelhos de informática; realizar estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditorias de projetos e sistemas computacionais e de informação; realizar ensino, pesquisa, experimentação e divulgação tecnológica; e executar outras atividades correlatas.

2.2.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.1.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.429,85 (três mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.2.2 ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO

2.2.2.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Análise de Sistema, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Redes de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

2.2.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar gestão de programas infraestrutura tecnológica de intercomunicação através de meios de transporte ótico, rádio transmissão e cabos metálicos para a utilização da rede multimídia (dados, voz e imagem) e comunicação de alta disponibilidade. Exercer atividades de interesse social e humano que importem na realização de análise, projeto e implementação de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos, planejamento, coordenação e execução de projetos de sistemas computacionais e de sistemas de informação; elaborar orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos de sistemas computacionais e de informação; especificar, estruturar, implementar, teste, simulação, instalação, fiscalização, controle e operação de sistemas computacionais e de informação; dar suporte técnico e consultoria especializada em informática; realizar estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e sistemas computacionais, assim como máquinas e aparelhos de informática; realizar estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditorias de projetos e sistemas computacionais e de informação; realizar ensino, pesquisa, experimentação e divulgação tecnológica; e executar outras atividades correlatas.

2.2.2.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.2.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.429,85 (três mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.2.3 ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

2.2.3.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de graduação de nível superior em Engenharia de Telecomunicações OU Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica com ênfase/habilitação em Telecomunicações ou Eletrônica ou Redes de Comunicação fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e registro no conselho de classe correspondente.

2.2.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e montagem de estações de telecomunicações com fios e sem fios, estudo, projeto, direção, fiscalização e instalação das redes de telecomunicação com fios e sem fios. Também Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico.

2.2.3.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.3.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 6.824,40 (seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), que consiste da seguinte composição:

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Específica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Total
R\$ 2.520,00	R\$ 3.704,40	R\$ 600,00	R\$ 6.824,40

3 DAS VAGAS

3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o Anexo Único deste Edital, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 21 a 31 de julho de 2017, a partir das 10 horas, por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.sga.ac.gov.br.

4.1.1 No último dia, as inscrições no site se encerrarão às 12 horas e a entrega dos documentos nas mesas receptoras às 17 horas.

4.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo município.

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição online;
- entregar o Formulário de Inscrição impresso e preenchido à mesa receptora com a documentação solicitada na alínea "c" deste subitem;
- entregar o Curriculum Vitae, anexo ao Formulário de Inscrição preenchido no site www.sga.ac.gov.br e as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos, requisitos para o cargo e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, situada na Avenida Nações Unidas nº 78, Bosque - Rio Branco/AC, no horário de 8h às 12h ou das 14h às 17h;
- grampear o Formulário de Inscrição na frente do envelope lacrado; e
- receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

4.5 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados, ou consequências de eventuais erros, omissões, declarações inexatas, inverídicas ou qualquer outro erro cometido na entrega da documentação por terceiros.

4.7 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.8 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

4.9 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á apenas a última efetuada.

4.10 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

4.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.13 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

4.14 Não serão aceitas inscrições feitas via correio, apenas as feitas conforme descrito no subitem 4.3.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá duas fases, conforme descrito a seguir:

5.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1.1 Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e a titulação.

5.1.1.2 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.3 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO	2	2	4
MESTRADO	3	2	6
DOCTORADO	5	2	10
TOTAL			20

5.1.1.3.1 Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.

5.1.1.3.2 Para comprovação dos cursos de pós-graduação, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação de dissertação ou tese.

5.1.1.3.3 Os diplomas de pós-graduado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.1.1.3.4 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA / ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência no cargo pretendido.	Informar em anos e dias	10 pontos/ano 0,027 ponto/dia	40
TOTAL			40

5.1.1.4 Para comprovação da experiência em atividade específica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho) e/ou declaração das funções. Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

5.1.1.4.1 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.

5.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA

5.1.2.1 A Entrevista será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br) e corresponderá a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.2 A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2.3 Com base na lista organizada na forma estabelecido no subitem 5.1.1.1 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

5.1.2.4 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (30 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação; e

II - habilidade de comunicação (10 dos pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

5.1.2.5 Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 05 (cinco) vezes o número de vagas serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

5.1.2.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

5.1.2.7 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

5.1.2.8 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

5.1.2.9 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.

6.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos no item Experiência Comprovada;
- maior número de pontos no item Títulos; e
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.3 A divulgação da classificação dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.

7. DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo, ainda que o candidato possua o porte de arma ficará impedido de realizar a entrevista armado; e
- for surpreendido portando celular durante a realização da entrevista. Os celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardado até a saída definitiva do local da realização da entrevista.
- não atingir 30% do total de pontos na soma das notas das fases.
- não atender algum dos itens elencados no subitem 9.3.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado da Análise de Currículos e da Entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre.

8.2 Os recursos deverão ser:

- dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados; e
- elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

- apresentação em forma livre; e
- contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.

III - O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

8.3 A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados ou poderá disponibilizar meios para a consulta da resposta de forma individualizada, a ser estabelecida em edital próprio.

8.4 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:

- descumprir as determinações constantes neste Edital; e
- for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.5 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

9.2 A contratação dar-se-á pelo período de vigência do convênio, podendo ser por um período de até 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 2º § 1º, Inciso VIII da Lei complementar 58/98 e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, podendo ainda, ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a interesse da administração.

9.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
 d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
 g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;
 i) cumprir as determinações deste Edital; e
 j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

9.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

9.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

9.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 9.5, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será a soma das notas da análise curricular e da entrevista.

10.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.

11.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.

11.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

11.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

11.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro Edital.

11.7 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, por meio do telefone (68) 3215-2555 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 20 de julho de 2017.

José Andrias Sarquis
 Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
 Renata Silva e Souza
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO QUADRO DE VAGAS

Legenda:

VAC – Vaga de Ampla Concorrência

Cargo	Tipo de Vaga	Rio Branco
Analista de Sistemas	VAC	04
Analista de Suporte Técnico	VAC	04
Engenheiro de Telecomunicações	VAC	01
Total		09

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N 351/2017 - CPL 02 – SEE

Objeto Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e monitor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB)

Retirada do Edital: 21/07/2017 à 01/08/2017.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 02/08/2017 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 20 de Julho de 2017.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 348/2017 - CPL 03 – FEM – SRP

Objeto: Contratação de empresa para serviços intermediação artística, sob demanda, para atendimento aos eventos realizados pela Fundação Cultural Elias Mansour.

Fonte de Recursos: 100 e 700

Retirada do Edital: 24/07/2017 à 02/08/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7hrs às 12hrs e das 14hrs às 17h.

Data da Abertura: 03/08/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 20 de Julho de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 107/2017 - CPL 03 – SECT
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 12.099 Pág. 26, no Diário Oficial da União – Seção 3 N.º138 Pág. 150, ambos do dia 20/07/2017 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se lê: “Fonte de Recursos: 200 Fundo Amazônia / BNDES.”.

Leia-se: “Fonte de Recurso: 200.”.

Rio Branco-AC, 20 de Julho de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 878 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001615-4/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCINETE DUTRA DE AMORIM, matrícula 150673-1, CPF 215.773.662-04, no cargo de Técnico em Assuntos Culturais, Grupo V - Referência 5, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Gestão

Administrativa, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

Portaria Nº 29/2017/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 19 de Julho de 2017.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, contidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como as demais normas pertinentes;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015;

Considerando o disposto na Lei n.º 2.731, de 23 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 3.003, de 23 de novembro de 2015;

Considerando o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado no dia 05 de maio de 2016, pelos representantes do Ministério Público do Estado do Acre, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e das empresas PETROACRE TRANSPORTES LTDA, C&S PEIXOTO LTDA, TRANSACREANA LTDA e COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO ACRE – COTA;

Considerando a pouca demanda de passageiros diante a muita oferta nas Linhas Radiais 03 (Rio Branco – Brasília – Rio Branco) e 04 (Rio Branco – Xapurí – Rio Branco);

Considerando a obrigação de zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Considerando por fim, a imperiosa necessidade de continuação na prestação dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que não pode sofrer interrupção, sob pena da Administração causar prejuízos incalculáveis à população usuária do referido transporte;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os horários da linha radial nº 04, Rio Branco – Brasília – Rio Branco, realizada pelas Empresas de Transporte Intermunicipal de Passageiros PETROACRE e TRANSACREANA, estabelecendo que operem em sistema de permuta semanal nos seguintes horários:

Rio Branco – Brasília: 6:00 Brasília – Rio Branco: 9:00

Rio Branco – Brasília: 12:00 Brasília – Rio Branco: 14:00

Rio Branco – Brasília: 18:00 Brasília – Rio Branco: 18:00

Art. 2º Estabelecer à Empresa PETROACRE operar na Linha Radial nº 04, Rio Branco – Brasília – Rio Branco via Xapurí, nos seguintes horários:

Rio Branco – Brasília: 14:45 Brasília – Rio Branco: 6:00 (Via Xapurí)

Art. 3º Estabelecer à Empresa PETROACRE operar na Linha Radial nº 03, Rio Branco – Xapurí – Rio Branco, nos seguintes horários:

Rio Branco – Xapurí: 7:00 Xapurí – Rio Branco: 12:00

Art. 4º Os horários estabelecidos nos artigos anteriores serão operados a partir do dia 24/07/2017 (segunda-feira).

Art. 5º O término da vigência desta Portaria se dará por meio de ulterior deliberação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24 de julho de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 054.2017-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 424/2016-CPL 01.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco e interior do Estado do Acre.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID.	QTD P/ CONSUMO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Detector de 4 Gases Digital Modelo DG-500 ou similar - equipamento portátil para medição instantânea de 4 diferentes gases, CH4 (Metano), H2S (Sulfeto de Hidrogênio), CO (Monóxido de Carbono) e O2 (Oxigênio), com 3 tipos de alarme, sonoro, visual e vibratório. Display de cristal líquido colorido (LCD). Sensor Catalítico e Eletroquímico, Escala de medição: CH4: 0~100%LEL, H2S: 0~100ppm, CO: 0~1000ppm, O2: 0~30%vol, precisão: $\pm 5\%$ F. S. (F.S.= Escala completa), tempo de resposta: T<30s, indicação: O display indica a hora, modo de alarme, mau funcionamento, baixa tensão da bateria, alarme sonoro e vibratório, Tipo do sensor: Catalítico (Para Gás combustível) Eletroquímico (Para H2S, CO, O2), datalogger: Registra apenas eventos de alarme (alto e baixo), interface: RS-232, ambiente de Trabalho: -20°C ~ 50°C <math><95\%</math>RH (Sem condensação), alimentação: Bateria de lítio de 3,6V DC; 1800mAh, validade do sensor de gas: 1 ano, peso: 200g (com bateria), dimensões: 116 x 65 x 30mm, fornecido: Clipe de cinto simples, carregador, Software, cabo USB, estojo e manual de instruções, acompanha o detector um kit espaço confinado com bomba modelo KBG-100.	UNID.	02	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
13	Luva PVC forrada com palma áspera cor verde tamanho 35cm	PAR	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
16	Filtro mecânico classe P2 – Referência 514931 – 3802 contra poeiras névoas e fumos. Compatível com o respirador semi facial.	UNID.	500	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
19	Macacão de Segurança de PVC - modelo KP 400 - Macacão de segurança, confeccionado em tela de poliéster revestida de PVC em ambas as faces (KP 400), capuz com cordão para ajuste, mangas compridas, fechamento frontal através de zíper de plástico e velcro, costuras através de solda eletrônica. Tamanho M.	UNID.	30	R\$126,10	R\$ 3.783,00

20	Protetor facial - Protetor facial constituído de armação curva, de plástico preto, na qual se encaixa o visor de policarbonato incolor, carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de ajuste com catraca acoplada ao protetor por meio de 02 (dois) pinos plásticos, com absorvedor de suor em espuma. Ao protetor, pode ser acoplado o visor de policarbonato incolor, com cerca de 135 mm de altura e 235 mm de largura.	UNID.	70	R\$ 31,50	R\$ 2.205,00
21	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial - Corpo confeccionado em material neoprene (na cor preta), silicone (nas cores azul ou amarelo). Cada peça possui três aberturas em seu corpo: duas em cada lateral e uma na parte central inferior. Nas aberturas laterais existem dois dispositivos, um de cada lado, plásticos, dotados de tampa, com válvula de exalação na parte interna. Na abertura central inferior observa-se um bocal de material plástico, dotado de uma válvula de inalação na parte traseira. O bocal é confeccionado de material plástico rígido e é dotado de uma rosca interna na sua parte frontal, com um anel de vedação para fixação dos filtros. O corpo da peça possui um sistema de hastes laterais, em que são fixadas as presilhas de um tirante de cabeça, sendo este dotado de um suporte para a nuca.	UNID.	180	R\$ 31,88	R\$ 5.738,40
27	Calça Impermeável Trevira KP500 - Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon internamente (Trevira KP 500), espessura de 0,42 a 0,45 mm com cadaço de algodão na cintura e botas de PVC sem forro acopladas por solda eletrônica; Cor: amarelo no tamanho G	UNID.	150	R\$ 60,20	R\$ 9.030,00
31	Capa de chuva em tecido trevira KP 400 - Capa na cor amarela com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão não metálicos, costura em solda eletrônica, pintura da logomarca do DEPASA nas costas no tamanho 11cm x 6cm colorida, conforme layout DEPASA. Tamanho G	UNID.	100	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00
32	Capa de chuva em tecido trevira KP 400 - Capa na cor amarela com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão não metálicos, costura em solda eletrônica, pintura da logomarca do DEPASA nas costas no tamanho 11cm x 6cm colorida, conforme layout DEPASA. Tamanho GG	UNID.	50	R\$ 30,55	R\$ 1.527,50
38	Cinturão paraquedista eletrícista com lombar - Cinturão de segurança, modelo paraquedista com 4 pontos de conexão, totalmente ajustável, com cinturão abdominal integrado, ponto de conexão dorsal proteção contra quedas, ponto de conexão peitoral proteção contra quedas, laterais posicionamento em altura, pontos de conexão confeccionados na parte dorsal uma meia-argola de aço revestida por material dielétrico, peitoral com duas alças de poliéster laterais e duas meias-argolas de aço revestida por material dielétrico, dois ajustes nos suspensórios, um ajuste na cintura, dois ajustes nas pernas, material dos ajustes fivelas duplas de aço revestidas por material dielétrico, tamanho único na cor preta e cinza, peso 1,6 kg, fibra de poliéster. Com talabarte de posicionamento em corda de poliamida com regulador de distância Inox, revestido com mangueira contra atrito, possui 1 gancho dupla trava.	UNID.	10	R\$ 663,50	R\$ 6.635,00
45	Manga (Mangote) de Borracha Isolante Elétrica - com alça e botões, tamanhos médio, conforme a norma ABNT/NBR 10623 ASTM D-1051, estilo "B", Classe 2, Tipo II. Destinada a proteger braço e antebraço durante o trabalho com eletricidade em alta tensão e calor de chamas de arcos elétricos em instalações e redes elétricas.	PAR	5	R\$1.000,00	R\$ 5.000,00
46	Óculos de segurança - constituído de armação convencional, confeccionada de material plástico preto, dotado de tirante elástico para ajuste, lentes de policarbonato incolor (transparente), bordas internas da armação recobertas com espuma na cor preta com cerca de 100 mm de espessura.	UNID.	100	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00
48	Protetor auditivo - tipo plug de três flanges, composto de silicone natural, com nível de proteção de 19DB, na cor amarelo.	UNID.	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
49	Protetor auditivo tipo concha - Protetor auditivo, formado de duas conchas confeccionadas em termoplástico rígido, revestidas internamente por camadas de espuma e nas bordas por espuma revestida de material emborrachado, arco em nylon ajustável e reclinável.	UNID.	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
50	Respirador descartável - tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, dotada de válvula de exalação, para maior conforto e com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Utilizado na proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos metálicos, classe PFF2.	UNID.	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
VALOR TOTAL					58.904,90

VALOR: R\$ 58.904,90 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água para cada município do Interior; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e manutenção dos serviços de saneamento do DEPASA Rio Branco; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo e 44.90.52.00 - Material Permanente; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios (OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2017 a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07.07.2017.

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA neste ato representado por seu procurador, KAARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 163/2017, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO NO BAIRRO OURICURI, localizado à Rua Diversas, Ouricuri, Rio Branco - AC.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 164/2017, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO NO BAIRRO HABITAR BRASIL, localizado à Rua Diversas, Habitar Brasil, Rio Branco - AC.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 161/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de OPERACIONALISMO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ETE SÃO FRANCISCO, localizado à Avenida, Aldaberto aragão, Rio Branco - AC.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017

Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente em exercício, Portaria nº 157 de 19 de Julho de 2017, o Senhor Miguel Antônio Félix de Andrade, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 oriundo da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, localizado na Rua Rio de Janeiro, 1.292, Abrão Alab, – Rio Branco – AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017, onde fora classificada a COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE-TRANSTERRA, CNPJ nº 06.100.426/0001-01, para aquisição de serviço de locação de veículo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	PRODUÇÃO PREVIS- TA P/ VEÍCULO/MÊS	PRAZO DE EXEC (MÊS)	PREÇO UNIT. R\$/M³X KM	PREÇO DO ITEM MENSAL R\$
13	Caminhão basculante truck cap Mínima-10m³ marca modelo Ano de fabricação Potência Cilindradas Placa.	01	M³/KM	14.000 M³/Km	12	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
VALOR TOTAL: R\$							89.040,00

Rio Branco-AC, 20 de Julho de 2017.

Miguel Antônio Félix de Andrade
Diretor Presidente em exercício
Portaria nº 157

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 157 DE 19 DE JULHO DE 2017

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E,

1º - DESIGNAR o Senhor MIGUEL ANTÔNIO FÉLIX DE ANDRADE para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, nos dias 20 e 21 de julho de 2017, tendo em vista a ausência do titular da pasta.

2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 291 DE 14 DE JULHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.100B, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, assinado no dia 08 de junho de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017, Constitui o objeto do presente Instrumento a aquisição de tubos metálicos corrugados para atender as demandas do DERACRE, por parte da contratada:

I. Gestora Titular: Nascilda Maria Mota de Araújo – matrícula: 60410

II. Gestor Substituto: Ivo Wiciuk Júnior – matrícula: 9181865

III. Fiscal Titular: Roberto Fróes Camarão – matrícula: 210188-2

IV. Fiscal Substituto: Domingos Sávio de Medeiros – matrícula: 62596-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 14 de julho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIA Nº 264/2017- CORREGEDORIA

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 359/01, que dispõ e sobre as normas de que disciplina o credenciamento de Fábrica de Placas e Tarjetas de Veículos e dá outras providências, CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 1505/2017, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 295/17 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciara FÁBRICA DE PLACAS ACRELÂNDIA PLACAS, sob o nº 15, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Eptaciolândia/AC.

Parágrafo Único: Nos produtos e serviços realizados pelo ente credenciado deverá constar o número que lhe foi atribuído pelo DETRAN/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 19 de julho de 2017.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 19 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 980 DE 20 DE JULHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 a 17 da Lei nº 2.448 de 10 de outubro de 2011; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.308 de 31 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito ocupantes do cargo de Técnico Administrativo, relacionados a seguir:

Nome	Matricula	Classe e Referência para promoção	Data da Promoção
Narjara de Fátima Carvalho Brandão	9312404	Cl III, Ref. 1	01/02/2017
Pryscylla Adryanne de Lima Sales	9311378	Cl III, Ref. 1	29/05/2017
Jamilla Figueiredo da Silva	9318780	Cl III, Ref. 1	01/04/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 20 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 924 DE 06 DE JULHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Geny Polanco Barbosa Teixeira, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para atender despesas de serviços de terceiros, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros, Programa de Trabalho 28.60.00.00 – Educação de Trânsito – Fonte 700.

Art. 2º O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 975 DE 18 DE JULHO DE 2017

O Diretor Geral Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ERISSA SILVA LIMA para responder pela 1º CIRETRAN de Cruzeiro do Sul deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 07 a 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 07 de agosto de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 979 DE 20 DE JULHO DE 2017

O Diretor Geral Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 053/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa AVELINA MUNDIM CUNHA - ME Processo Administrativo nº 014.001748/2016, assinado no dia 08/06/2017 com vigência, a contar de 09/06/2017, com término em 31/12/2017 que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Tendas, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 280/2016 – CPL 02, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 009/2016 afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240

IV – Fiscal Suplente: Sarah Jhersyca Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 20 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA FLORESTA EMPREENDIMENTOS – LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, self service, (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ao longo da duração do evento “Expoacre/2017”.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 321/2017 – CPL 03, e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 007/2017, Parecer: 384/2017 a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000615/2017.

DO PREÇO

Dá - se a este contrato o preço total de R\$ 73.568,00 (setenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer Outras.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recursos: 700.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 21 de Julho de 2017(21/07/2017) com término em 21 de Outubro de 2017 (21/10/2017).

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2017

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhora Yuna Uchoa Pereira pela empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS – ME.

ANEXO I

Item	Descrição do Objeto	Gran-deza	Forma de entrega durante o período de nove noites	Quantidade para o período de nove noites	Valor unitário por pessoa (kg)	Valor Total Estimado
1	Fornecimento de refeições prontas (jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhado de 01 (um) refrigerante em lata de 350ml, suco com 300 ml ou água mineral de 500ml, durante as 09 (Nove) noites de Expoacre de 2017. A REFEIÇÃO terá a composição máxima de 1kg por pessoa.	1 kg	Diário	1.760	R\$ 41,80	R\$ 73.568,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SSESSENTA E OITO REAIS.						R\$ 73.568,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o conteúdo do processo N° 014.001153/2017 DETRAN, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação direta;
 CONSIDERANDO o Memorando nº 193/2017 da Diretoria de Operações;
 CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do DETRAN/AC, PARECER nº 383/2017 opinando pelo cabimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para construção de piso em alvenaria onde será instalado o stand do Detran durante a Expoacre 2017;
 CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações, autorizando a dispensa de licitação, para contratação da empresa CARRILHO & MUGRABY LTDA, sendo o valor total de R\$ 14.560,00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais).
 Os recursos orçamentários necessários a execução do objeto acima descrito correrão por conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 28.62.00.00- Logística de Trânsito - Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 700.
 Rio Branco-AC, 20 de Julho de 2017.

ASSINA:

Pedro Luis Longo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

Processo nº 014.000374/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO a decisão dos atos praticados pelo(a) Senhor(a) Presidente(a) e demais membros da Comissão Permanente de Leilão, com referência ao Edital de Credenciamento de Leiloeiro Oficial processo de Chamamento Público nº 001/2017, cujo objeto consiste em "Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de veículos e sucatas apreendidos em depósito nos pátios de responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

- O 1º (primeiro) classificado, a leiloeira Maria de Fátima Alves de Sá CPF nº 233.492.392.-34, pelo total de 42 (quarenta e dois) pontos.

- O 2º (segundo) classificado, o leiloeiro Valdyr Alves de Sá CPF nº 216.336.492-53, pelo total de 26 (vinte e seis) pontos.

Em conformidade com a planilha anexa a Ata de reunião deliberada da Comissão de Leilão de 20 de junho de 2017 da fl. 175 do processo em referência.

Rio Branco, 04 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0002989-1/2017

Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 210/2017 – CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, com referência ao Pregão Presencial, cujo objeto consiste em Registro de Preços, visando à aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Autarquia, das Ciretrans, do BPTRAN, bem como das guarnições de trânsito no interior do Estado, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.

- Os Itens 2, 3, 11, 13, 26, 27, 33, 34, 43, 44, 56, 61, 68, 79 e 80 foram adjudicados em favor da empresa ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº. 04.517.439/0001-47, com o valor global de R\$ 9.542,20 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

- Os Itens 38 e 59 foram adjudicados em favor da empresa I.A.C. IND. E COM. DE AC. EXP. E IMP. LTDA, CNPJ Nº. 08.765.868/0002-75, com o valor global de R\$ 161.520,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais).

- Os Itens 49 e 53 foram adjudicados em favor da empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 63.607.790/0001-98, com o valor global de R\$ 3.282,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais).

- Os Itens 40, 57, 60, 77, e 78 foram adjudicados em favor da empresa CRIATIVA COM. IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº. 03.357.836/0001-36, com o valor global de R\$ 20.812,20 (vinte mil oitocentos e doze reais e vinte centavos).

- Os Itens 05, 06, 09, 10, 12, 20, 21, 32, 62, 65, 66 e 67 foram adjudicados em favor da empresa J S CORDEIRO - EPP, CNPJ Nº. 18.255.882/0001-00, com o valor global de R\$ 111.812,00 (cento e onze mil oitocentos e doze reais).

- Os Itens 08, 15, 41, 50, 54, 58, 64, 70, 81, 82 e 83 foram adjudicados em favor da empresa RICHARD S. MIRANDA, CNPJ Nº. 07.650.136/0001-96, com o valor global de R\$ 84.264,60 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

- Os Itens 01, 17, 19, 22, 24, 46, 47, 51, 63, 72 e 73 foram adjudicados em favor da empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº. 05.252.941.0001-36, com o valor global de R\$ 65.187,40 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

- Os Itens 04, 07, 14, 16, 25, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 42, 55, 69, 70, 71, 74, 75, 76 foram adjudicados em favor da empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº. 07.338.922/0001-52, com o valor global de R\$ 105.705,70 (cento e cinco mil setecentos e cinco reais e setenta centavos).

Em conformidade com o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços das fl. 353 a 355 do processo em referência.

Rio Branco, 19 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

IAPEN

PORTARIA Nº 892 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, O Agente Penitenciário JOSE LUCAS DA CRUZ GOMES, matrícula nº 9269118-01, da Unidade de Regime Fechado nº 01 (região I), para a Unidade de Monitoramento Eletrônico Prisional (região I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2017.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 358 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006658-7/2017, de 05 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Anderson Pereira de Lima, matrícula 9117440-2 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 03 de junho de 2017 a 02 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 27/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 03/06/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor- Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 771 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006413-5/2017, de 27 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Acenildo de Souza Costa, matrícula 9189475-3 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 05 de julho de 2017 a 03 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 09/05/2012 a 08/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05/07/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor- Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 772 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0015185-2/2017, de 27 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Bruno Roberto Vieira da Silva, matrícula 9267328-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 03 de julho de 2017 a 16 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 03/07/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 819 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0015848-8/2017, de 05 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Ronys Farias de Lima, matrícula 9269959-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 04 de julho de 2017 a 01 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04/07/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 820 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0015839-8/2017, de 05 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Simon Lucian Vieira Sales, matrícula 9339345-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 02 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/07/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 821 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0020656-1/2016, de 29 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a portaria 015 de 04 de janeiro de 2016, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Paulo Jose Souza Bino, matrícula 9316930-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 01 de julho de 2017 a 28 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 18/11/2010 a 17/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/07/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor- Presidente

PORTARIA Nº 836 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016545-3/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Marcos Anselmo da Cruz, matrícula 9340165-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 14 de julho de 2017 a 12 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 07/03/2012 a 06/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 14/07/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor- Presidente

PORTARIA Nº 837 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0000154-1/2017, de 06 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, a portaria 039 de 06 de janeiro de 2017, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, que concedeu licença prêmio para a Servidora Nayana Najhara Bessa Neves, matrícula 9263934-1, ocupante do cargo de Assistente Social, licença-prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 01 de março de 2017 a 14 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 21/07/2008 a 20/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor- Presidente

PORTARIA Nº 842 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016423-7/2017, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Alexandre Nascimento de Souza, matrícula 9331859-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 06 de julho de 2017 a 04 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 25/08/2011 a 23/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 06/07/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor- Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 208/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 19 de julho de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Érica Fernanda da Silva Mendonça Torres matrícula nº 9085980-4, para assumir interinamente a Gerência Pedagógica e Curricular, do Instituto Dom Moacyr, no período de 20/07 a 07/08 de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/07/2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 015.04/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
RIO BRANCO - CEPT DESING		
CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE MÓVEIS		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
RBR - 01		MANHÃ E TARDE
ELPÍDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR	38,00	-
LUIZ SOUZA DOS REIS JUNIOR	36,00	-
DEBORA BEZERRA REZENDE	15,00	-
RIO BRANCO – CEPT SERVIÇOS CAMPOS PERERIA		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA		
MEDIADOR MENSALISTA 30H		
RBR - 02		MANHÃ
MÁRIO ANGELO VIEIRA DE MELO BENVENUTTI	20,00	-
LUIZ PEREIRA DE LIMA NETO	17,00	-
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	9,00	-
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES		
MEDIADOR MENSALISTA 30H		
RBR - 03		TARDE
FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	8,00	-
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA NO TRABALHO		
MEDIADOR MENSALISTA 30H		
RBR - 04		MANHÃ
SÉRGIO AUGUSTO MOREIRA	51,00	-
GESIEL DE SOUZA SILVA	13,00	-
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA NO TRABALHO		
MEDIADOR MENSALISTA 30H		
RBR - 05		TARDE
LARYSSA FELIX DOS SANTOS	14,00	-
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO		
MEDIADOR MENSALISTA 30H		
RBR - 06		NOITE
ALICIA ROSEMAIRE DE SOUZA FLORES	53,00	-
IVANCY LOPES DA SILVA	51,00	-
MARIUZA SILENE LOZANO ZUMAETA	49,00	-
SARA JEMIMA CARNEIRO	39,00	-
MANUELA TASSIA SOARES MAIA	25,00	-
NELIZE SCHIMMING BARROS	20,00	-
ANA FERNANDA CAVALCANTE DE PAULA	17,00	-
ANA TERRA NOGUEIRA MELLO	0,00	-
RUTHLENE ALMEIDA BRILHANTE LEITE	0,00	-
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA		
MEDIADOR MENSALISTA 30H		
RBR - 07		MANHÃ
ONEUDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	45,00	-
MAYARA DOS SANTOS SANTIAGO	45,00	-
KATIUCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA	32,00	-
MILTON MENEZES JUNIOR	23,00	-
RAIMUNDA NONATA MENDONÇA DE LIMA	23,00	-
LUCIA CRIS BONFANTI TERCO	18,00	-
MARIA NEILA MOREIRA DE CARVALHO	15,00	-
MIRLA GONÇALVES SALES	11,00	-
RAYELLE FREITAS DA SILVA	9,00	-
WAGNER LOPES COUTINHO	0,00	-
RBR - 08		TARDE
DAYANE BARROS DE MELLO	53,00	-
DION ALVES DE OLIVEIRA	29,00	-
REYES LEONARDO LIMA LOUREIRO	20,00	-
RIO BRANCO - CEPT USINA DE ARTE		
CURSO TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 09		TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CURSO TÉCNICO EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 10		TARDE
ANNA DEYSE RIBEIRO DA CRUZ	9,00	-
CURSO TÉCNICO EM ARTES VISUAIS		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 11		MANHÃ E TARDE
JESAIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	47,00	-
LORRAN NERY LEAL	45,00	-
CURSO TÉCNICO EM CENOGRAFIA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 12		TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CURSO TÉCNICO EM TEATRO		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 13		MANHÃ E TARDE
MARCELA EZITIO ALVES	9,00	-
JOSE ALDINES DA CRUZ ANGELIM	0,00	-

CURSO TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 800 HORAS		
RBR - 14		MANHÃ E TARDE
MARCELO ALVES BRUM	24,00	-
CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VIDEO		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 15		MANHÃ E TARDE
RAYANE MARIA DE MELO QUEIROZ	33,00	-
FRANCISCA IONE SILVA COSTA	0,00	-
RIO BRANCO - CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COZINHA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 16		MANHÃ E TARDE
EDILEUZA DA SILVA MARTINS	23,00	-
DANILO DOS SANTOS FREITAS	22,00	-
INGRIDE EVEN LOPES DE ANDRADE	17,00	-
VALMIRA ALVES DE ANDRADE	16,00	-
ALLAN FUAD AIACHE	15,00	-
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 17		TARDE
IRICER ROSA CARNEIRO	23,00	-
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 18		TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 19		TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LAZER		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 20		MANHÃ E TARDE
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EVENTOS		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 21		MANHÃ E TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS		
RBR - 22		TARDE
MARIA EDILEUZA SOUZA NASCIMENTO	45,00	-
PATRICIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	43,00	-
RIO BRANCO - ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA		
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
RBR - 23		MANHÃ
THAINARA DOS SANTOS SILVA	49,00	-
JAIANNY DINIZ DE SOUZA	35,00	-
VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA	35,00	-
GEANE FERREIRA DA SILVA E SILVA	26,00	-
ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA MUNIZ	26,00	-
LILIANE BARROS DA SILVA	24,00	-
ELLEN CAROLINE ASSUNCAO CLAUDIO	24,00	-
NELISANGELA SOARES DA SILVA	23,00	-
SALUN SAAD GOMES DE MATOS	21,00	-
THALITA PORDEUS LEITE COSTA	19,00	-
LUIZ HENRIQUE MARCUSSO DOS SANTOS	17,00	-
TAIMARA MONNERAT GUIMARAES	16,00	-
INGREDY SILVA DE ARAÚJO	13,00	-
ESTEFANE TELES DE LIMA	9,00	-
RBR - 24		TARDE
ELLEN CRISTINE PEREIRA ZANOL	33,00	-
FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS	29,00	-
HERLANIA MELO PEREIRA FERNANDES	25,00	-
CARMELIA MOREIRA MARTINS	21,00	-
GISELIA SILVA MAIA	15,00	-
RONY DE SOUZ BARROS	9,00	-
MELYNA DE SOUZA BATISTA	9,00	-
WANESSA DE OLIVEIRA LOPES	0,00	-
RBR - 25		NOITE
NAYARA GAMA DOS SANTOS	53,00	-
DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	47,00	-
VANIA PAULA RAMOS DE ALBUQUERQUE	29,00	-
CARLOS ROBERTO DE ABREU E SILVA	28,00	-
JEAN PAULO BEZERRA LEÃO	23,00	-
ELIZANGELA DO NASCIMENTO CARDOZO	17,00	-
JORGIANE DE ARAUJO FREITAS	16,00	-
FERNANDA RAQUEL ROCHA SOLER	15,00	-
JEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS	12,00	-
JAIANNY DINIZ DE SOUZA	11,00	-
JONNAVILA RUANNA MENDES DA SILVA	9,00	-
MELLINA CASSIA MOREIRA DE ANDRADE	9,00	-
JOSE SANSUI DA SILVA FERREIRA	8,00	-

CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
RBR - 26		NOITE
MARIA DIONEIDE MOURA DE OLIVEIRA	53,00	-
EVA CLARICE CARVALHO	23,00	-
ARETA DE ARAUJO SILVA	9,00	-
EWELY ANDRADE OLIVEIRA	9,00	-
RBR - 27		NOITE
MARINA MARIA PIMENTA	19,00	-
KARINA DE LIMA GOMES	15,00	-
FRANCISCA IRENILCE COSTA DE SOUZA	9,00	-
CURSOTECNICO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
RBR - 28		TARDE
GILMARA CAVALCANTE DOS SANTOS	24,00	-
DEBORAH MIKHAELLA CANDIDA DE PAULA	19,00	-
VIVYANE ALENCAR MARQUES ARAUJO DO NASCIMENTO	14,00	-
CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	10,00	-
THAISLA RAYANA FREITAS DE SOUZA	9,00	-
YESKA LORRAYNA COSTA DE ARAUJO	9,00	-
LARISSA FLORENCIO LIMA	9,00	-
VANESSA DE CASTRO SALES	0,00	-
CURSOTÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
RBR - 29		TARDE
GLÓRIA DALLA VECCHIA DOS SANTOS	21,00	-
AMANDA CECILIA DA ROCHA SANTOS	20,00	-
SUELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA	13,00	-
YARA DE MOURA MAGALHAES LIMA	9,00	-
NATHÁLIA ALMEIDA COSTA	9,00	-
NAIANY LIRA FIGUEIREDO	2,00	-
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
RBR - 30		TARDE
ANA VALÉRIA MELO DE ALMEIDA	53,00	-
JOCILEIDE MELO FURTADO	51,00	-
ANDRE LUIZ RODRIGUES MENEZES	43,00	-
LUCIA MARIA PEREIRA DA CUNHA	41,00	-
ANNA KAROLINY SANTANA DE SOUZA	28,00	-
DEIZE BRAUNA DA SILVA	27,00	-
JACKESAMIA APARECIDA CASTILHO GOMES	26,00	-
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MARTINS	26,00	-
KELLY FREITAS DO NASCIMENTO	17,00	-
ANA PAULA RAMALHO	17,00	-
GEANES CONCEICAO MARTINS BERNADO	15,00	-
JANE MIKAELE GOMES DO NASCIMENTO	15,00	-
VELUMA MARTINS PEREIRA	13,00	-
DEBORAH MIKHAELLA CANDIDA DE PAULA	13,00	-
GABRIELA SILVA MAIA	9,00	-
TULLY RAIRNA CAVALCANTE DA SILVA	2,00	-
LIRIA MORENO DA SILVA CONDE	0,00	-
MARIO MAURICIO DA SILVA PARO	0,00	-
CURSO TÉCNICO EM ORTESES E PROTESES		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
RBR - 31		TARDE
WLADIR FERRAZ DO VALLE NETO	31,00	-
ALEX MIGUEL OLIVEIRA FREITAS	9,00	-
GLORIA LOPES OLIVEIRA	8,00	-
CURSO TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
RBR - 32		TARDE
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
RBR - 33		TARDE
REBECA AIREZ QUEIROZ	53,00	-
MIRYAN CRISTINA SALOMAO FERREIRA	23,00	-
ROMULO CHAVES DA SILVA	15,00	-
ALZENIRA BEZERRA DA SILVA	13,00	-
RIO BRANCO – CEPT ROBERVAL CARDOSO		
CURSO TÉCNICO EM PESCA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS		
RBR - 34		MANHÃ
ANGELA MARIA FORTES DE ANDRADE	53,00	-
MARIA VERÔNICA OLIVEIRA	41,00	-
MARIA LIZETE AQUINO DE SOUZA	41,00	-
FABIANA CRUZ COSTA	40,00	-
ROMAINA IDAYARA SILVA DE ARAÚJO	38,00	-
CAROLINY IZABEL ARAUJO DE FREITAS	12,00	-
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS		
RBR - 35		MANHÃ
ANTONIO DIVINO PEREIRA DE SOUZA	45,00	-
YSADHORA GOMES DE LIMA	27,00	-
SHELLY RAQUELLY PRADO DE PAULA	25,00	-

CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS			
RBR - 36		MANHÃ	
MARIA DE MORAIS MENDONÇA	29,00		-
REBECA SILVA DE ARAÚJO	29,00		-
MIRELE FIGUEIREDO ALVES BARROS	27,00		-
ALDENICE SANTOS DE LIMA SOUZA	23,00		-
UELITON OLIVEIRA DE ALMEIDA	23,00		-
ADSON NOGUEIRA SANTIAGO	16,00		-
CURSO TECNICO EM RECURSOS PESQUEIROS			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS			
RBR - 37		MANHÃ	
SUELEN FERREIRA DA COSTA RODRIGUES	31,00		-
JUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	29,00		-
RENATA FLOR SALDANHA	23,00		-
JAMES MACIEL DE ARAÚJO	21,00		-
CRUZEIRO DO SUL - CEFLOA			
CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA			
MEDIADOR MENSALISTA - 20 HORAS			
CZS - 01		MANHÃ	
ELLAN RODRIGO PAES FERNANDES	47,00		-
TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	32,00		-
YEDISON FELIPE NOBRE	23,00		-
TAILINE PINHO DA CRUZ	23,00		-
MAURIFRAN OLIVEIRA LIMA	19,00		-
ANGENOR CORREIA DA SILVA SOBRINHO	17,00		-
RAFAEL DA SILVA	0,00		-
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO			
MEDIADOR MENSALISTA - 20 HORAS			
CZS - 02		TARDE	
NÃO HOUVE INSCRITOS			
CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA			
MEDIADOR MENSALISTA - 40 HORAS			
CZS - 03		MANHÃ E TARDE	
CLEOMAR MESQUITA DA SILVA	3,00		-
RENATA MATIAS DE SOUZA PASCOAL	0,00		-
CRUZEIRO DO SUL - MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS			
CZS - 04		TARDE	
MARIA EUGÊNIA BARRETO DE SOUZA SILVA	33,00		-
GENILSON AUGUSTO RODRIGUES BATISTA	32,00		-
KÍVIA ROBERTA COSTA DA SILVA	17,00		-
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS			
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS			
CZS - 05		MANHÃ	
NÃO HOUVE INSCRITOS			
CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS			
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS			
CZS - 06		TARDE	
PATRÍCIA DE ALMEIDA COSTA GOMES	53,00		-
SILVELENE MARCIEL DE SOUZA	26,00		-
GEISA BEZERRA FERREIRA	26,00		-
MÁRCIA SIMÕES DOS SANTOS	21,00		-
FABIANA SILVA MACHADO REBOUÇAS	20,00		-
VIVIANE TAIS PONCI SILVA	18,00		-
PEDRO HENRIQUE MARCEDO LEITÃO	13,00		-
SAMILI NASCIMENTO SILVA MELO	9,00		-
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS			
CZS - 07		MANHÃ	
ALINE BEZERRA DA SILVA	36,00		-
JÉSSICA QUESIA VALENTE DA SILVA	29,00		-
FRANCISCA IRIS ARAÚJO MIGUEL	10,00		-
GILIARD SANTOS DA COSTA	9,00		-
CZS - 08		TARDE	
EVERTON SOUZA DE OLIVEIRA	38,00		-
MARJANE PEDROZA DE SOUZA	35,00		-
SAMELA DE SOUZA FARIAS	16,00		-
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE			
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS			
CZS - 09		TARDE	
VALÉRIA MESSIAS DE OLIVEIRA	53,00		-
PATRÍCIA FERREIRA MARQUES	49,00		-
FRANCICA KAREN DA SILVA	28,00		-
KEILA COSTA DA SILVA	0,00		-
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS			
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS			
CZS - 10		MANHÃ	
MARIANA TONELLI QUIRUBIN	19,00		-
CURSO TÉCNICO EM ORTESES E PROTESES			
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS			
CZS - 11		MANHÃ	
THAYS SALOMÃO LYRA	49,00		-

CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
CZS - 12		TARDE	
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MÂNCIO LIMA – MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
ML - 01		TARDE	
MARIA GALBERLENE DE SOUZA MOTA	11,00		-
POLEANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	9,00		-
PAULO ERIC DOS REIS ROGÉRIO	4,00		-
RODRIGUES ALVES – MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
RA - 01		NOITE	
PARTÍCIA BATISTA SCHILLING	15,00		-
MARECHAL TAUMATURGO – MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
MAT - 01		NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITO			
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
MAT - 02		NOITE	
ADSON DE LIMA SILVA	15,00		-
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
MAT - 03		NOITE	
CRISTIANE SILVA GONÇALVES BEZERRA	11,00		-
IVO JOSE LEAO DIAS	0,00		-
PORTO WALTER – MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
PW - 01		MANHÃ	
ALEX DE MELO GASPAR	39,00		-
LUAN COELHO PEDROSA	26,00		-
JOSÉ ITALO MENEZES DE ALMEIDA	9,00		-
HELITON LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR	9,00		-
JORDÃO – MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
JD - 01		TARDE	
BRENDA CARNEIRO ARAGAO	10,00		-
FELIPE DE ARAUJO SÁ	9,00		-
DANIELE CARDOSO SANTOS ARAUJO RAMOS	6,00		-
FEIJÓ – MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
FJ - 01		MANHÃ	
MARIA SOCORRO MORAIS DIAS	19,00		-
GLEISON LIMA DE SOUZA	15,00		-
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
FJ - 02		TARDE	
THAIS REGINA MACHADO DE FREITAS	17,00		-
TARAUACÁ – MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
TK - 01		MANHÃ	
THAYNA DE MELO MARTINS	23,00		-
TAYRINE DA SILVA AGUIAR	0,00		-
TK - 02		TARDE	
BENOCCI FRANCISCA ARCANJO	33,00		-
ALINE GOMES	23,00		-
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
TK - 03		MANHÃ	
FRANCISCO ROBERTO DA COSTA SARAIVA	31,00		-
VILSON SUSZEK	26,00		-
FRANCISCO PABLO DE SOUZA SILVA	9,00		-
MARIA ROSANGELA MOURAO DA SILVA	9,00		-
FRANCISCO ANDERSON PASSOS PAIVA	8,00		-
CAETANO CARLANI CAMARGO	0,00		-
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
TK - 04		TARDE	
MARIA IONARA GOMES MACHADO	17,00		-
ELIVANIA DE PAIVA CARVALHO	6,00		-
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
TK - 05		MANHÃ	
ELAINE AZEVEDO DE ARAUJO	17,00		-

TARAUACÁ – CEFLOA			
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – 30 HORAS			
TK - 06		MANHÃ	
VALMIR SANTOS LOPES	53,00		-
ÉDILO COSTA DA SILVA	33,00		-
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – 30 HORAS			
TK - 07		TARDE	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
MANOEL URBANO – MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
MU - 01		MANHÃ	
RIVALDAVE RODRIGUES DE HOLANDA CAVALCANTE	9,00		-
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
MU - 02		NOITE	
EFRAIM FERRAZ DE ARAUJO DOMINGOS	14,00		-
SENA MADUREIRA – MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
SM - 01		TARDE	
ELIZELDA FEITOZA DOS SANTOS	53,00		-
THAYNA RIBEIRO DE ARAUJO	18,00		-
WILLIANE DE SOUZA AGUIAR	17,00		-
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPEDICAS			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
SM - 02		TARDE	
NÃO HOUVE INSCRITOS			
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
SM - 03		MANHÃ	
MARIO SATO	37,00		-
VALÉRIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	15,00		-
FRANCIELEN SILVA FRANCA	9,00		-
MARIA LUISA DE BARROS SATO	9,00		-
SANTA ROSA DO PURUS – MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
STRP - 01		MANHÃ	
LEILA RAQUEL PINTO MONTEIRO	15,00		-
ASSIS BRASIL – MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
ASSB - 01		NOITE	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
ASSIS BRASIL – ROBERVAL CARDOSO			
CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS			
ASSB - 02		NOITE	
ARQUELEUDO MATIAS DE SALES	33,00		-
CURSO TÉCNICO EM PESCA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS			
ASSB - 03		NOITE	
FRANCISCO MONTEIRO BEZERRA JUNIOR	21,00		-
BRASILÉIA – MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
BRS - 01		TARDE	
RAIFE NOBRE DA SILVA	47,00		-
DAIANA FERREIRA DA SILVA	45,00		-
KALLINE JERONIMO TORRES	28,00		-
GEOVANA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	23,00		-
SAIMON FELIPE MOURA DE MELO	19,00		-
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	8,00		-
ELISSANDRA VIEIRA DE MACEDO	6,00		-
CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
BRS - 02		NOITE	
DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	31,00		-
ILDECÉLIA FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00		-
BRASILÉIA – ROBERVAL CARDOSO			
CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS			
BRS - 03		TARDE	
LORENILSON MELO DA COSTA	9,00		-
CURSO TÉCNICO EM PESCA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS			
BRS - 04		TARDE	
ADAILDO FERREIRA DE MOURA	25,00		-

EPITACIOLÂNDIA – MARIA MOREIRA DA ROCHA		
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
EPT - 01		TARDE
NÃO HOUE INSCRITOS		
XAPURI – MARIA MOREIRA DA ROCHA		
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPEDICAS		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
XP - 01		MANHÃ
NÃO HOUE INSCRITOS		
ACRELÂNDIA – MARIA MOREIRA DA ROCHA		
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
ACR - 01		TARDE
CLAUDIANE DE ASSIS JOSÉ	41,00	-
ACRELÂNDIA – JOÃO DE DEUS		
CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS		
ACR - 02		TARDE
FLÁVIO JORGE DE PINHO	9,00	-
BUJARI – MARIA MOREIRA DA ROCHA		
CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
BJ - 01		MANHÃ
ANA PAULA DO COUTO PINHO	53,00	-
CARLOS ROBERTO DE ABREU E SILVA	45,00	-
DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	33,00	-
EDSON SILVA PASSOS	17,00	-
ELLEN DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	11,00	-
LUCILENE PINHEIRO DE ANDRADE	9,00	-
DIANY HELREN GUIMARÃES ROCHA	5,00	-
NAYARA DE SOUZA RIOS REIS	0,00	-
DAIANE CALVALCANTE GIARETTA	0,00	-
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPEDICAS		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
BJ - 02		MANHÃ
LUCIANA REGIO MARTINS DE ANDRADE	32,00	-
CAPIXABA – MARIA MOREIRA DA ROCHA		
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
CPX - 01 - ADMINISTRAÇÃO		MANHÃ
RICHARD LIMA DE OLIVEIRA	41,00	-
MARLENE DOS ANJOS DOMINGOS VIEIRA	17,00	-
CURSO TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICO		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
CPX - 01 - PSICOLOGIA		TARDE
NÃO HOUE CLASSIFICADOS		
PLÁCIDO DE CASTRO – MARIA MOREIRA DA ROCHA		
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
PC - 01		MANHÃ
ELIDIANE LIMA DOS SANTOS	23,00	-
MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA MORAES	19,00	-
OLÍMPIA FIGUEIREDO DE SOUZA	12,00	-
KAROLINE MAIA DA CRUZ	4,00	-
KENNEDY SANTOS MOURA	0,00	-
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS		
PC - 02		TARDE
ANA LÚCIA ANDRADE DE MELO	19,00	-
AURICÉLIO GALVÃO FEIJO	13,00	-
PLÁCIDO DE CASTRO – JOÃO DE DEUS		
CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS		
PC - 03		MANHÃ
NÃO HOUE INSCRITOS		
CURSO TÉCNICO EM PESCA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS		
PC - 04		MANHÃ
WELITON NOGUEIRA DA ROCHA	10,00	-
CURSO TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIRO		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS		
PC - 05		TARDE
TEREZINHA SOARES DO NASCIMENTO	15,00	-
JUCIANE CASTRO DE LIMA	13,00	-
PORTO ACRE – ROBERVAL CARDOSO		
CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS		
PTA - 01		MANHÃ
JUNIO RONEY LIMA DANTAS	39,00	-
ARIANA DE SOUZA COELHO NASCIMENTO	11,00	-

CURSO TÉCNICO EM PESCA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS		
PTA - 02		NOITE
IOLENE SILVA DE MORAES	15,00	-
NHARA ARAÚJO SANTOS	14,00	-

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

IMAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 1768/2013.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: MAURICILDA SANTOS DAS COSTA, inscrito no CPF sob Nº 477.826.332-49.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificada a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

IMC

PORTARIA Nº 67 DE 19 DE JULHO DE 2017

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no Processo Nº 059/2017 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, e a Empresa ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (arcondicionamento e embalagem, material elétrico e eletrônico e material para manutenção de bens imóveis), de modo a atender as necessidades do Instituto de Mudanças:

I – Gestor: Maria de Fátima Lima da Silva – matrícula: 9413286-1

II – Gestor substituto: Bárbara Angélica Guimarães – matrícula: 9365834-2

III – Fiscal: Willeberg de Freitas Pequeno – Matrícula: 9235701-3

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2017.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

ISE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 176 DE 19 DE JULHO DE 2017

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 020/2015 – 2º TERMO ADITIVO celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa ACRELIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, assinado em 16 de dezembro de 2016, com vigência de 01/01/2017 a 31/05/2017, que tem por objeto a aquisição de água potável em carro pipa, a fim de atender a demanda da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Jerson Oliveira da Silva – Matrícula: 9334726-2

II – Gestor Substituto: Gardenia Rodrigues – Matrícula: 9181873-3

III – Fiscal Titular: Arthur de Oliveira Magalhães – Matrícula: 9250220-4

IV – Fiscal Substituto: Sara Santiago Pinto Fernandes – Matrícula: 9410730-5

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2017.

Rio Branco – AC, 19 de julho de 2017

RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA
Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Portaria nº 2, de 19 de julho de 2017

Nomeia os membros do comitê de organização da Ordem do Mérito Cultural 2017.

O presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.312, de 25 de outubro de 2010 e em atendimento à deliberação do referido conselho em reunião extraordinária ocorrida no último dia 13 de julho de 2017.

ROSOLVE:

Art. 01 – Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a comissão de organização da Ordem do Mérito Cultural- 2017:

Dalmir Rodrigues Ferreira - Presidente

Adalberto Queiroz de Melo – Membro

João Guedes Filho- Membro

Renã Leite Pontes - Membro

Romualdo Rodrigues de Freitas – Membro

Art. 02 – Esta portaria deverá ter seus efeitos válidos a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2017.

Lenine Barbosa de Alencar
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Portaria nº 3, de 19 de julho de 2017

Nomeia os membros do comitê de reestruturação do Conselho Estadual de Cultura - CONCULTURA.

O presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.312, de 25 de outubro de 2010, e em atendimento à deliberação do referido conselho em reunião extraordinária ocorrida no último dia 13 de julho de 2017.

ROSOLVE:

Art. 01 – Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a comissão de reestruturação do Conselho Estadual de Cultura - CONCULTURA:

Carolina Di Deus - Presidente

Albanir da Silva Lebre – Membro

Ana Jasmina Gondim Hiluey – Membro

Antônio Júnior de Souza Uchôa - Membro

Dalmir Rodrigues Ferreira - Membro

Maria Beatriz S. C. G. Fernandes – Membro

Romualdo Rodrigues de Freitas – Membro

Art. 02 – Esta portaria terá seus efeitos válidos a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2017.

Lenine Barbosa de Alencar
Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 – SRP

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (expediente, papelaria e informática).

Contratada: D F FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.332.902/0001-30, vencedora dos itens conforme discriminação abaixo.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral da Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo para 2017.

Vigência da Ata: 12 meses partir da data da publicação do Extrato da ata, no Diário Oficial do Estado.

Assinam: Silvano Queiroz da Silva pela Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo/AC e Djalma Ferreira Filho, pela empresa D F FILHO - ME, CNPJ: 84.320.365/0005-17.

MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS						
LOTE I - EXPEDIENTE, ESCEITÓRIO E INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGIST	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
1	Álcool 500ml	UND	36	SANTA CRUZ	7,00	252,00
2	Caneta esferográfica azul 50x1	Cx	50	BIC	45,00	2.250,00
3	Caneta esferográfica preta 50x1	Cx	50	BIC	45,00	2.250,00
4	Cola branca 90g	UND	10	IRIS	1,80	18,00
5	Fita adesiva dupla face	Rolo	5	EUCEU	7,00	35,00
6	Grampeador médio cap. 25 fls	Unid	4	JOCAR	16,00	64,00
7	Grampeador grande	Unid	4	JOCAR	16,00	64,00
8	Grampo p/ grampeador 26/6 cx c/ 5.000 unid.	Cx	22	JOCAR	5,00	110,00
9	Pefurador médio cap. 30 fls	Unid	2	ADECK	30,00	60,00
10	Clips 3/0	Cx	22	ACC	3,00	66,00
11	Clips 6/0	Cx	22	ACC	4,00	88,00
12	Clips 8/0	Cx	22	ACC	4,50	99,00
13	Estilete grande	Unid	5	JOCAR	4,00	20,00
14	Pasta suspensa marmorizada	Unid	200	DELLO	3,00	600,00
15	Pasta AZ lombo largo	Unid	50	DELLO	12,00	600,00
16	Arquivo morto de plástico grande	Unid	30	POLICART	3,00	90,00
17	Pasta c/ elástico transparente 40mm	Unid	50	POLIBRAS	2,00	100,00
18	Envelope tipo saco kraft 26x36	Unid	200	ROMITEC	0,55	110,00
19	Envelope tipo saco kraft 31x41	Unid	200	ROMITEC	0,55	110,00
20	Tesoura grande 8" polegadas	Unid	5	JOCAR	0,25	1,25
21	Almofada para carimbo azul	Unid	5	RADEX	6,50	32,50
22	Almofada para carimbo preta	Unid	5	RADEX	6,50	32,50
23	Tinta p/ carimbo azul	Unid	5	RADEX	5,00	25,00
24	Tinta p/ carimbo preta	Unid	5	RADEX	5,00	25,00
25	Pincel atômico azul	Unid	5	G.LINE	4,00	20,00
26	Pincel atômico preto	Unid	5	G.LINE	4,00	20,00
27	Papel A4 10x1	Cx	20	RINO	200,00	4.000,00
28	Papel ofício 2 10x1	Cx	6	CHAMEX	230,00	1.380,00
29	Carbono simples	Cx	2	RADEX	32,00	64,00
30	Carbono dupla-face	Cx	2	RADEX	28,00	56,00
31	Calculadora média	Unid	5	TOMIX	25,00	125,00
32	Calculadora pequena	Unid	5	TOMIX	13,00	65,00
33	Fita p/ impressora Epson 2180	Unid	2	MULTILASER	19,00	38,00
34	Cartucho Original p/ impressora HP Laserjet colorido nº F4500	Unid	5	HP	145,00	725,00
35	Toner 85A original ou similar	Unid	10	PREMIUM	160,00	1.600,00
36	Tinta p/ impressora HP Officejet Colorido nº 4500 - preto	Litro	4	MASTERPRINT	70,00	280,00
37	Tinta p/ impressora HP Officejet Colorido nº 4500 - cyan	Litro	4	MASTERPRINT	70,00	280,00
38	Tinta p/ impressora HP Officejet Colorido nº 4500 - magenta	Litro	4	MASTERPRINT	70,00	280,00
39	Tinta p/ impressora HP Officejet Colorido nº 4500 - amarelo	Litro	4	MASTERPRINT	70,00	280,00
40	Toner 35 A original ou similar	Unid	10	PREMIUM	160,00	1.600,00
41	HD 1 TB SATA	Unid	2	SANSUMG	540,00	1.080,00
42	PEN DRIVE 4 GB	Unid	5	SAN DISK	35,00	175,00
43	PEN DRIVE 8 GB	Unid	9	SAN DISK	45,00	405,00
44	Fonte ATX	Unid	2	MULTILASER	200,00	400,00
45	Teclado USB	Unid	5	MULTILASER	45,00	225,00
46	Mouse USB	Unid	5	MULTILASER	25,00	125,00
47	Lápis preto n. 02	Unid	100	LEONORA	1,00	100,00
48	Lapiseira grafite ponta 0,7 mm	Unid	20	VMP	6,00	120,00
49	Ponta de grafite nº 0,7 mm	Unid	10	CONEPTC	4,00	40,00
50	Borracha branca tipo escolar	Unid	50	LEONORA	1,00	50,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$						20.635,25

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 – SRP

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (combustível).

Contratada: F.C.C PEDROSA inscrita no CNPJ: 84.320.365/0003-55, vencedora dos itens conforme discriminação abaixo.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral da Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo para 2017.

Vigência da Ata: 12 meses partir da data da publicação do Extrato da ata, no Diário Oficial do Estado.

Assinam: Silvano Queiroz da Silva pela Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo/AC e Francisco Cleber da Costa Pedrosa, pela empresa F.C.C PEDROSA, CNPJ: 84.320.365/0003-55.

MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS						
LOTE IV - COMBUSTÍVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
90	Gasolina Comum	LT	6.000	ATEM	5,50	33.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$						33.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 – SRP

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios).

Contratada: F.C.C PEDROSA inscrita no CNPJ: 84.320.365/0005-17, vencedora dos itens conforme discriminação abaixo.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral da Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo para 2017.

Vigência da Ata: 12 meses partir da data da publicação do Extrato da ata, no Diário Oficial do Estado.

Assinam: Silvano Queiroz da Silva pela Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo/AC e Francisco Cleber da Costa Pedrosa, pela empresa F.C.C PEDROSA, CNPJ: 84.320.365/0005-17.

MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS						
LOTE II - LIMPEZA, COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGIST	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
51	Sabão em pó com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, com registro do ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem caixa com 500g.	UND	42	OMO	5,50	231,00
52	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr.	UND	42	ZEBU	4,00	168,00
54	Água sanitária, embalagem em plástico resistente contendo 1.000 ml, com tampa de vedação, registro no ministério da saúde, validade mínima de 06 meses e 2,5% cloro	UND	42	TRIEXX	3,00	126,00
55	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	UND	30	CONDOR	11,00	330,00
56	LÃ DE AÇO, "Tipo Bombriil", embalagem com 8 unid.	PCT	60	ASSOLAN	2,90	174,00
57	Esponja dupla face 75 x 110mm de um lado esponja macia do outro abrasiva para serviços de limpeza em geral.	UND	60	ASSOLAN	1,50	90,00
58	Papel higiênico branco, extrato de algodão hidrossolúvel picotado, fardo com 48 rolos de 30 metros x 10 cm, 100% de fibra de celulose de boa qualidade.	FARDO	60	SENSATO	35,00	2.100,00
59	Detergente líquido, neutro, concentrado, gel para louça, embalagem galão de 500 ml, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. (TIPO LIMPOL)	UND	80	BOMBRIIL	3,00	240,00
60	Saco para Lixo 30 kg	PCT	70	ACRE PLASTIC	4,50	315,00
61	Saco para Lixo 15 kg	PCT	70	ACRE PLASTIC	4,00	280,00
62	Rodo c/ cabo 3 m- material madeira	UND	12	CONDOR	14,00	168,00
63	Pano de Chão	UND	15	TEXTIL	5,00	75,00
64	Limpa alumínio concentrado, base água, ecológico, biodegradável, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, embalagem 500 ml	UND	36	TRIEXX	3,50	126,00
65	Escova pequena	UND	36	DIELLO	5,00	180,00
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 22 cm, cor branca, tipo folhas dupla.	UND	36	GUANABARA	4,00	144,00
67	Desodorizador de Ar Aerosol tipo Bom Ar 400 ml	UND	36	BOMBRIIL	11,00	396,00
68	Flanela para limpeza, alaranjada ou branca, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade medindo aproximadamente 60 cm x 80 cm.	UND	24	ESNOBE	5,00	120,00
69	Toalha, material papel, tipo folha dupla picotada, qtd 60 und, comp 22cm e largura 20cm	ROLO	36	ESNOBE	7,00	252,00
70	Espanador, material pena avestruz, material cabo em madeira comp. Cabo 40cm	UND	10	CONDOR	10,00	100,00
71	Balde, material plástico tam. grande material alça arame galvanizado, capac. 15L, cor natural	UND	10	ACRE PLASTIC	15,00	150,00
72	Copo descartável, material poliestireno, cap. 50ml, aplicação café, transparente embalagem c/ 100und	UND	150	COPOBRAS	3,80	570,00
73	Copo descartável, material poliestireno, capac. 200ml.	UND	200	COPOBRAS	5,00	1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$						7.335,00
LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGIST	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
74	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. Tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	UND	100	ZAELE	11,00	1.100,00
75	Café em pó torrado, em embalagem plástica com 250g.	PCT	145	MARATÁ	5,50	797,50
76	CAFÉ SOLÚVEL: granulado, acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 100g, 100% café puro e sabor tradicional.	UND	60	NESTLÉ	15,00	900,00
77	BISCOITO SALGADO TIPO AMANTEIGADO, água e sal Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso líquido de 400g.	PCT	220	DALLAS	5,60	1.232,00
78	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixa de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 400g	PCT	150	DALLAS	5,50	825,00
79	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - garrafa pet 2 litros	GARRAFA PET	240	CRUZEI RENSE	4,30	1.032,00
80	REFRIGERANTE SABOR COLA - garrafa pet 2 litros	GARRAFA PET	240	CRUZEI RENSE	5,00	1.200,00
81	CHÁ SABORES VARIADOS- Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Embalagem em caixa com 15 saches	PCT	300	NERO	2,00	600,00
82	Adoçante 200ml	UND	10	NESTLÉ	4,00	40,00
83	Açúcar cristalizado pct de 1kg	KG	300	ITAMARATI	4,00	1.200,00

84	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Embalagem em lata com 400g.	UND	60	CCGL	12,00	720,00
85	Leite em pó integral em embal. plástica com 400gr	UND	60	CCGL	11,00	660,00
86	Água mineral em garrações plásticos de 20 litros (RECARGA)	GARRAFÃO	70	CRISTAL	16,00	1.120,00
87	Água mineral sem gás em garrafas plásticas de 500 ml	GARRAFA	450	CRISTAL	2,00	900,00
88	Água mineral com gás em garrafas plásticas de 500 ml	GARRAFA	91	CRISTAL	2,50	227,50
89	Suco em pó para preparo de 1 litro pct com 30gr	PCT	364	BRASSUK	1,10	400,40
VALOR TOTAL DO LOTE III R\$						12.954,40

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 283/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Tornar pública a informação de assinatura de termo de desistência de restante de prazo e de renúncia de direito à posse em Cargo Público, ambos referentes ao provimento do Cargo Efetivo de Agente Legislativo – Tradutor e Intérprete de Libras, em relação à candidata convocada Maria Dione Soares de Souza Oliveira. Convocação em virtude da Portaria 281/2017 publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.097.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 20 de Julho de 2017.

Clézio Moreira
Presidente em Exercício

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 06/2017

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sala da Presidência, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal, pelo titular Vereador Pastor Manuel Marcos Carvalho de Mesquita ao seu substituto legal, Vice-Presidente Vereador Clezio de Freitas Moreira, para o exercício da presidência nos dias 21 a 26 de Julho de 2017, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular.

Rio Branco-Acre, 19 de Julho de 2017.

Vereador Manuel Marcos
Presidente
Vereador Clezio de Freitas Moreira
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do Contrato nº 25/2017

Processo Administrativo nº 453/2017

Termo de Adesão nº 07/2017

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e CLARO S.A.

Objeto: Fornecimento de serviços de comunicação de dados com a internet

Valor Total Estimado: R\$ 95.683,55

Vigência do Contrato: 05.07.2017 a 05.07.2018

Data Assinatura: 05.07.2017

Assinam: Clézio de Freitas Moreira – Presidente em exercício e Jakson Roberto Ramos da Silva – 1º Secretário, pela Contratante e Jael Pinheiro Souza e Simone Regina Cury, pela Contratada.
Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato de Termo de Adesão nº 07/2017

Processo Administrativo nº 453/2017

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 11/2016 - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e CLARO S.A

Objeto: Fornecimento de Serviço de Comunicação de dados com a internet.

Valor Total Estimado: R\$ 95.683,55

Vigência da Ata: 05.07.2017 05.07.2018

Data Assinatura: 05.07.2017

Assinam: Clézio de Freitas Moreira – Presidente em exercício e Jakson Roberto Ramos da Silva – 1º Secretário, pela Contratante e Jael Pinheiro Souza e Simone Regina Cury, pela Contratada.
Original assinado

BUJARI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Bujari, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, torna em público a convocação dos candidatos para a entrevista referente ao Edital SEME nº 002/2017 de 17 de março de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e fundamental.

1. DA CONVOCÇÃO PARA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA

1.1 Convocção para Entrevista na seguinte ordem; nível, cargo, local, endereço, data, sala, ordem, nome e horário.

1.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

2 ENSINO SUPERIOR

2.1 Professor (1º a 5º ano) 25h

Município Bujari

Local: CRAS

Endereço: Rua José Maciel da Silva, nº 40, em frente ao Ministério Público

Data: 24/07/2017

Sala 01

Zona Urbana

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	0573	DONIZETE MONTEIRO DA SILVA	08h00min
2	0944	EDINEUSA SILVA DE LIMA	08h10min
3	0176	MARLENE SANTOS VALE	08h20min
4	1139	SIMONIA ARAUJO VIANA	08h30min
5	0113	CLEIDE TEIXEIRA DE SOUZA	08h40min
6	0296	MARIA FRANCISCA BARROS DE SOUZA	08h50min
7	0321	VALDIR BORGES DOS SANTOS	09h00min
8	0907	ZILIE NE MONTEIRO DA SILVA MARTINS	09h10min
9	1146	ANTONIO GRIJALBA DE OLIVEIRA	09h20min
10	1202	JOÃO PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS	09h30min
11	0693	KATHLEEN FERREIRA MOREIRA MONTE	09h40min
12	0500	MARIA ELIETE ALVES DA CRUZ	09h50min
13	0175	PATRICIA ARAUJO SILVA	10h00min
14	1132	ALDENIRA MORAIS FARIA	10h10min
15	0696	GIGLIANE GADELHA DE SOUSA	10h20min
16	0350	MANOEL AUGUSTINHO ALVES BANDEIRA	10h30min
17	0896	VANDERLEIA GADELHA DE SOUZA	10h40min
18	0737	SILVIA DIAS DOS SANTOS	10h50min
19	0319	JOSE SERRAO DE CASTRO	11h00min
20	0934	FRANCISCA SANTOS DE SOUZA SOARES	11h10min
21	0633	FRANCISCA MARTINS DA SILVA PINTO	11h20min
22	0515	MARIA RAQUEL GOMES DA SILVA	11h30min
23	0808	ELIZANGELA DE OLIVEIRA NUNES	11h40min
24	0979	DANIELLE NASCIMENTO DA COSTA	11h50min
25	0537	NADJANAIRA MOURAO DO NASCIMENTO	12h00min
26	1213	ANTONIO FURTADO DA SILVA	12h10min
27	0928	MIRLENE DOS SANTOS LIMA	12h20min

Nota: a incorreção na publicação da convocação para a segunda fase (entrevista) se faz somente ao Cargo de Professor (1º a 5º ano) 25h, Zona Urbana. Os demais cargos anteriormente publicados permanecem inalterados.
Bujari /AC, 20 de Julho de 2017.

Romualdo de Souza Araújo

Prefeito Municipal de Bujari/AC

Maria Aparecida de Araújo

Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2017 – CPL

Fornecimento de Equipamentos Odontológicos, Ar Condicionado e Material Permanente

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos Odontológicos, Ar Condicionado e Material Permanente, destinados a atender a USF Maria Iza Viana de Castro - Centro de Saúde - Unidade Básica - no Município do Bujari, financiados com recursos do Ministério da Saúde, através da Emenda Parlamentar, conforme proposta de convênio número 84306.620000/1140-02.

Fonte de Recursos: 00.106.00 – Transferências Voluntárias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Retirada do Edital: 24/07/2017 à 02/08/2017

Através do site www.bujari.ac.gov.br, solicitação através do e-mail cpl.bujari@gmail.com ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, Nº 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1074.

Horário: 8h às 13h.

Data da Abertura: 03/08/2017 às 07h30min. Conforme preâmbulo no Edital.

Bujari-AC, 19 de Julho de 2017.

Geovani da Silva Soares

Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2017 – CPL

Fornecimento de Material Hospitalar

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município do Bujari.

Fonte de Recursos: 11300 FUS; 11400 PAB FIXO; 10700 CONVÊNIOS.

Retirada do Edital: 24/07/2017 à 02/08/2017

Através do site www.bujari.ac.gov.br, solicitação através do e-mail cpl.bujari@gmail.com ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, N° 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1128. Horário: 8h às 13h.
Data da Abertura: 03/08/2017 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital Bujari-AC, 19 de Julho de 2017.

Geovani da Silva Soares

Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

CAPIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 011/2017 - CPL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público aos interessados, que fará licitação, na modalidade de Pregão Presencial Sistema Registro de preços, por critério Menor Preço por Lote, para impressas com armazém ou depósito no Município de Capixaba /AC. Objeto: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Água mineral, de 500 ml e garrafão de 20 Litros para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Capixaba – Acre.

Fonte de Recursos: FUNDEB 40%, FPM, FNDE, RP, FMS, CRAS, PETI SUS. Retirada do Edital: 20/07/2017 à 01/08/2017

Endereço: Excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Rua Cecília Boa Ventura nº 1093 Bairro Centro no prédio da SEME – CEP – 69.931-000 - Capixaba-AC.

Horário: 8h às 12h e 14h às 17h.

Data da Abertura: 02/08/2017 às 16h00min, conforme preâmbulo no Edital. Capixaba - AC, 19 de julho de 2017.

Antônio Rodrigues Vidal

Presidente da CPL e Pregoeiro

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 243/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando a necessidade de se criar um canal de comunicação entre a população, a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMISA), com o objetivo de facilitar o envio de reclamações, sugestões e denúncias relacionadas a serviços públicos prestados pelo Município; Considerando que a criação de um canal de comunicação através do qual a população poderá encaminhar reclamações, sugestões e denúncias é medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos; Considerando a importância de se conhecer os principais problemas enfrentados pelos cidadãos quando procuram por atendimento na área de saúde, para o planejamento de ações estratégicas destinadas à sua solução; Considerando, por fim, o disposto na Lei Municipal nº 630, de 28 de dezembro de 2012, arts. 5º e 92,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul/AC, responsável pela interface da administração pública municipal, pelos gestores do SUS, com a comunidade.

Art. 2º São objetivos da Ouvidoria Municipal de Saúde:

I – atuar como um canal de comunicação entre os(as) cidadãos(ãs) e os(as) Gestores(as) do SUS, buscando a mediação dos interesses do(a) cidadão(ã) e da Gestão do SUS;

II – garantir resposta às manifestações recebidas, de forma ética, com transparência e com imparcialidade, de forma a assegurar ao(a) cidadão(ã) a oportunidade de participação na gestão pública;

III – contribuir, como instrumento de gestão, para a melhoria na qualidade dos serviços de saúde, subsidiando a tomada de decisão dos(as) gestores(as) do SUS;

IV – fortalecer o controle social, com a participação do(a) cidadão(ã) no processo de avaliação e fiscalização da qualidade dos serviços de saúde do SUS; e,

V – assegurar aos(às) cidadãos(ãs) o acesso às informações sobre o direito à saúde e as informações relativas ao exercício desse direito.

Art. 3º A Ouvidoria Municipal está vinculado à Controladoria Geral do Município e ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, e terá, além das atribuições previstas na Lei Municipal n.º 630/2012, as seguintes:

I – receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;

II – difundir a importância da Ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;

III – elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;

IV – identificar deficiência nos serviços, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las;

V – atuar como um canal de comunicação entre os(as) cidadãos(ãs) e os(as) Gestores(as) do SUS, buscando a mediação dos interesses do(a) cidadão(ã) e da Gestão do SUS;

VI – propor providências e modificações de procedimentos para melhoria da qualidade dos serviços abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

VII – coordenar e realizar pesquisas de satisfação, a fim de avaliar a qualidade dos serviços prestados no SUS; e,

VIII – organizar e desenvolver ações de Ouvidoria Ativa para buscar implementar ações e para estimular a participação de usuários(as) e Entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

§ 1º A Ouvidoria Municipal de Saúde encaminhará as denúncias para apuração e averiguação às áreas competentes, podendo apoiar os processos de trabalho enquanto canal de escuta e coleta de informações, sendo vedada a sua participação direta na apuração ou na averiguação de denúncias.

§ 2º Todos os cidadãos receberão resposta da Ouvidoria sobre as reclamações, denúncias e sugestões encaminhadas no prazo máximo de 30 dias.

§ 3º Toda a autoridade municipal, incluindo os secretários, responderão às demandas da Ouvidoria no prazo máximo de até 10 dias do seu recebimento.

§ 4º No prazo previsto no § 3º deste artigo e de acordo com as informações obtidas, a Ouvidoria Municipal dará resposta ao cidadão interessado, identificando-lhe as medidas a serem tomadas no caso.

Art. 4º O(A) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurada sua autonomia e independência de ação, sem qualquer ingerência que comprometa as atribuições prevista no artigo anterior, sendo-lhe garantido(a) livre acesso a qualquer dependência ou servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde, bem como à informações, aos registros, aos processos e aos documentos de qualquer natureza que, comprovadamente, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 5º São necessários para exercer a função de Ouvidor(a) Setorial observar os seguintes requisitos:

I – ser servidor(a) efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Saúde;

II – possuir, preferencialmente, formação profissional de nível superior;

III – possuir domínio sobre a Legislação do SUS; e,

IV – possuir conhecimentos em Ouvidoria.

Parágrafo único – O servidor designado para a função de Ouvidor(a) deverá atuar na mediação dos interesses do cidadão, promovendo a realização de seus direitos e contribuindo para tornar a administração pública mais eficiente e transparente.

Art. 6º Será disponibilizado ao público um número de telefone e um endereço de correio eletrônico da Ouvidoria Municipal de Saúde para o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões.

Parágrafo único – A administração municipal promoverá os atos de publicidade necessários ao amplo conhecimento dos canais de comunicação da Ouvidoria Municipal de Saúde.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul fornecerá todos os recursos necessários ao pleno funcionamento da Ouvidoria Municipal de Saúde.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 20 DE JULHO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento de ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, Prefeito Municipal, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 à 20/JUL/2017, onde está realizando visitas junto aos deputados federais do Acre para viabilização de indicação das emendas parlamentares aos programas e projetos desenvolvidos por esta prefeitura, além de realizar visita técnica aos ministérios para tratar de assuntos desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JULHO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Romário Tavares D'Ávila
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA DE EMPREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE CONVOCA o Sr. ROBERTO RIVELINO BUSSONS VIGA, servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Administração, no cargo Técnico em Contabilidade, à comparecer, no prazo de 02 (cinco) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Rui Barbosa nº 67 (Prédio da Prefeitura – 2º andar), para tratar de assuntos de seu interesse, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as devidas providências que o caso requer, declarando-se ainda a situação como ABANDONO DE EMPREGO. Cruzeiro do Sul/Acre, 20 de Julho de 2017.

José Ivo Peres Galvão
Secretário Municipal de Gestão e Administração
Decreto nº 208/2017

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 01 DE 07 JULHO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município Cruzeiro do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 548 de 14 de Outubro de 2010 (que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Intersetorial Municipal da Construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encarregada de articular as várias políticas setoriais voltadas ao público infanto-juvenil, e orientar a implementação de políticas que efetivamente garantam os direitos de crianças e adolescente conforme prevê a constituição e o Estatuto da criança e do adolescente.

Art. 2º. A comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

NOME	ENTIDADE
Eliomara Rocha da Silva Maria Geane de Freitas	Secretaria Municipal de Educação
Milca Oliveira dos Santos Tania Maria Ramalho de Souza	Fundação Betel
Derlane Dutra Severo Barbosa Ivania Lopes Lima	Missão Família
Mª Conceição Carneiro dos Santos Ajucilene Mota da Silva	APAE
Marcos Levi de Lima Fernandes Mª da Gloria Rodrigues dos Santos	Conselho Municipal de Desenvolvimento Social
Francilene Thaumaturgo dos Santos Francisco Alderlei Sampaio	Polícia Militar
Mirella Messias de Melo Thaiana Félix de Melo	Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Henrique Guimarães Sarah Mª Lucia Fernandes de Sena	Conselho Tutelar
Keiliane Nunes de Melo Cordeiro Helder da Silva Sarah	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria de Nazaré Sampaio Enes Barreto Eliane Medeiros Bandeira	Secretaria Estadual de Educação
Adriana Barros de Miranda Mª Conceição Carneiro dos Santos	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ramesson Willian da Silva Moto Jamilisson Assis Souza Amanda Rilary Rodrigues da Costa Matheus Lopes Saraiva	Estudantes
Nilda Soares	SHALOM
Maria da Gloria de Araújo Magalhães Leonisio Messias Mendonça	Conselho Municipal de Saúde
Clediane Santana Barbosa Ismael Marçal da Costa Filho	Vara da Infância e da Juventude
Magila Lima Caetano Marta Monteiro da Silva França	Fundação Menino de Jesus de Nazaré
Ana Luisa Dias da Silva	CRAS
Mariana Teles Cintia Maiola Sampaio	CREAS
Tassia Cristina Felix de Melo Milena Medeiros Palmeira Rafael	Ministério Público
Cláudia de Freitas Aguierre	Defensoria Pública
Rosalina de Oliveira Souza Vanderlene Oliveira de Negreiros	Centro Especializado de Atendimento a mulheres- vitória Regia

Art. 3º Compete a comissão Intersetorial Municipal da Construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I-Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescente;

II- Concluir e sistematizar o plano;

III-Submeter a minuta de plano decenal, juntamente com conselho, à consulta pública local, seja por audiência pública ou outro mecanismo participativo equivalente;

IV-Encaminhar, juntamente com o conselho municipal, o plano à Câmara Municipal para aprovação;

V-Encaminhar ao CEDCA, CONANDA, e a SEJUDH.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul – Acre, 07 de Julho de 2017.

Adriana Barros de Miranda
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Retificação

Extrato do termo aditivo contrato nº 113/2014 - Pregão Presencial n.º 39/2014

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, Retifico a publicação efetuada no DOE n.º 12.094 de 13 de julho de 2017, referente ao Termo Aditivo, Onde se lê: Extrato do Primeiro termo aditivo contrato nº 113/2014 - Pregão Presencial n.º 39/2014, Leia-se: Extrato do Terceiro termo aditivo contrato nº 113/2014 - Pregão Presencial n.º 39/2014.

Assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Claudinei dos Santos Monteiro pela empresa: VANCE ASSESSORIA & AUDITORIA CONTÁBIL LTDA.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 179, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Atribui Adicional de Função a servidora Maria Rita Ramalho Rodrigues. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do PMF/DEPRH/MEM.Nº 002/2017, datado 11 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir à servidora Maria Rita Ramalho Rodrigues, CPF nº 712.941.552-53, um adicional de função de 30% sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 17 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

JORDÃO

DECRETO Nº. 018/2017.

“Dispõe sobre os membros da comissão de Revisão e Elaboração do Plano Municipal de Cargo Carreira e Remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Educação Cultura e. Esporte.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, ELSON DE LIMA FARIAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da Revisão e Elaboração do Plano Municipal de Cargo Carreira e Remuneração dos Srvidores da Secretaria Municipal de educação, elaborado em 12 de dezembro de 2012. DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros desta Comissão, que irá reelaborar o Plano Municipal de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação Cultura e. Esporte.

Art. 2º Nomeio como presidente Raimundo Nonato Vieira da Silva – Secretário Secretaria Municipal de Educação Cultura e. Esporte de Jordão. Nomeado pela portaria 003/2017, para fazer parte da comissão de Revisão e Elaboração do Plano Municipal de Cargo Carreira e Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, elaborado em 12 de dezembro de 2012.

Art. 3º A comissão fica composta dos seguintes membros representado os segmentos abaixo relacionados.

Indicados pelo segmentos dos professores:

Titular: Belineide de Lima Andrade

Suplente: Maria da Silva Oliveira

Indicados pelo funcionários administrativos da Educação:

Titular: Sandra Melo Muniz

Suplente: Ivanilde Gomes Pereira

Indicados pelos Gestores:

Titular: Maria Gabriela Coelho

Suplente: Uéliton Freire da Rocha

Indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Titular: Jucimar Farias Mendonça

Suplente: Jose Esmeraldo Neves do Nascimento

Indicados pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Obras:

Titular: Maria Aparecida Santos Cunha

Suplente: Vangela Maria Galvão da Silva

Indicados pelo Poder Legislativo:

Titular: Antônio Aurisério Sergio Menezes de Oliveira

Suplente: Oricélio Farias de Oliveira

Indicados pelo Gabinete do Prefeito:

Titular: Francisco Nascimento Silva

Suplente: Manoel de Souza Sombra

Art. 5º O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais de 17 de março de 2017.

Registre –se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal de Jordão-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº62/2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias para o Servidor Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Francisco Kubistchek Gonçalves de Farias –, inscrito no CPF nº 686.810.972-53, 10 (dez) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 1.500,00 para custeio passagem, estadia, alimentação e transporte em Rio Branco-Acre, para participar de uma reunião juntamente com a APAHAC e as coordenações do CREME e do SAI, para consolidar o agendamento dos pacientes de Jordão juntamente a esses órgãos.

Jordão – Acre, 14 de junho de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão - Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº63/2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias para o servidor Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora: Ana Carolina Maia G. Dos Santos – Chefe da Unidade de Controle Interno, inscrito no CPF nº 805.428.322-91, 04 (quatro) diárias no valor de 200,00 (duzentos reais) totalizando um valor de R\$ 800,00 para custeio de transporte, estadia e alimentação em Cruzeiro do Sul-Acre, para participar do 1º Encontro Técnico TCE/AC e os municípios 2017.

Jordão – Acre, 19 de junho de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº64/2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias para o Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Antônio Carneiro dos Santos – Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 825.400.712-87 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 1.000,00 para custeio de transporte, estadia e alimentação em Cruzeiro do Sul-Acre, para participar do 1º Encontro de Técnico TCE/AC e os municípios 2017.

Jordão – Acre, 19 de junho de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº65/2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias para o servidor Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora: Roseli patricia solner – Enfermeira da Unidade Antonio Rodrigues Dourado, inscrito no CPF nº 631.721.192-20, 11 (onze) diárias no valor de 200,00 (duzentos reais) totalizando um valor de R\$ 2.200,00 para custeio de passagem, estadia, transporte e alimentação em Rio Branco-Acre, para participar de uma capacitação sobre Planejamento Reprodutivo.

Jordão – Acre, 19 de junho de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão/Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias para o Prefeito Municipal de Jordão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Elson de Lima Farias, Prefeito Municipal de Jordão, inscrito no CPF: 461.326.272-00, 05 (cinco) diárias para custeio de transporte, estadia e alimentação em Rio Branco –Acre, para Tratar de Assuntos administrativo junto a Associação dos Municípios do Acre-AMAC, e 05 (cinco) diárias para custeio de Transporte Alimentação e estadia na Colômbia, para participação na agenda do encontro Brasil –Colômbia que acontecerá na Colômbia.

Jordão – Acre, 23 de junho de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal de Jordão

PORTARIA Nº 67/2017.

“Dispõe sobre a Nomeção dos Membros do Conselho Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes -CMDCA”.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída o Conselho Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes -CMDCA, composta pelos membros abaixo, representantes dos segmentos que especifica:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer:

Tritular: Maria Alcione Melo Muniz

Suplente: Ivanildes Gomes Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania

Tritular: Maria Janete Cariolando de Souza

Suplente: Antonio Francisco dos Santos Maia

Secretaria Municipal de Finanças

Tritular: Marcel Rither Henrique Santos de Souza

Suplente: Alisson Santana de Brito

Secretaria Municipal de Saúde

Tritular: Antonio Santana de Paiva

Suplente: Raquel Coutinho de Figueiredo

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Obras

Tritular: Rainmundo Pereira Oliveira

Suplente: Maria Aparecida Santos Cunha

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Igreja Católica

Tritular: Donizete Farias da Silva

Suplente: Maria das Graças da Silva Santos

Pastoral da Criança

Tritular: Gegiane Mesquita Ferraz

Suplente: Maria das Dores Araujo de Souza

Usuarios de Programas Sociais:

Tritular: Vanda do Nascimento

Suplente: Maria Raelly da Silva

ASAREAT

Tritular: Maria Emilia Roque da Silva

Suplente: Edizon da Silva de Queiroz

Assembléia de Deus

Tritular: Virgulino Souza Gomes

Suplente: Francisca Adaisa da Silva Santos

Presidente: Maria Janete Cariolando de Souza

Vice-Presidente: Maria Alcione Melo Muniz

Art. 3º - A vigência do mandato dos Conselhos Municipais do Direito das Crianças e Adolescentes, instituída por esta Portaria será de 2017-2019 e o exercício das funções de seus membros não será remunerado e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão – Acre, 23 de junho de 2017.

Elson de Lima Farias

Prefeito de Jordão

PORTARIA Nº68/2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias para o Vice – Prefeito Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Ademir Batista de Figueiredo – Vice Prefeito, inscrito no CPF nº 466.038.592-20, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) totalizando um valor de R\$ 1.480,00, 00 para custeio de transporte, estadia e alimentação em Rio Branco-Acre, para tratar de assuntos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Jordão – Acre, 26 de junho de 2017.

Elson de Lima Farias

Prefeito de Jordão/Acre.

PORTARIA Nº69/2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias para o servidor Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora: Vângela Maia Galvão de Lima – Coordenadora Municipal de Planejamento, inscrito no CPF nº 360.796.502-15, 10 (dez) diárias no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 1.500,00 para custeio de transporte, estadia e alimentação em Rio Branco-Acre, para participar de uma capacitação dos Gerentes Municipais de Convênios e Contratos GMC.

Jordão – Acre, 27 de junho de 2017.

Elson de Lima Farias

Prefeito de Jordão-Acre.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2017

“Dispõe sobre a Exoneração de JOSÉ LUCIVAN NERY DE LIMA, do cargo de Procurador Geral do Município de Jordão.”

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOSÉ LUCIVAN NERY DE LIMA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/AC sob nº. 2844, do cargo de de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JORDÃO/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Jordão – Acre, 20 de julho de 2017.

Elson de Lima Farias

Prefeito de Jordão - Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Abertura de Licitação referente ao Pregão Presencial para registro de preços 004/2017, Processo Administrativo n. 007/2017.

Objeto: O presente Edital tem por finalidade Registro de Preços para aquisição de medicamentos em geral, material hospitalar e material odontológico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Período de Retirada do Edital: 21 / 07 / 2017 à 01/08/17 das 08:00 as 12:00

Local de Retirada: Sala de Licitações da PMJD,

Programa de Trabalho: Proj./Atividade:

10.30.11.31.26 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA;

10.30.11.31.16 – PAB FIXO

10.30.11.32.23 – MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material DE CONSUMO

- Fonte de Recursos: CONVENIO DO SUS E RP.

Horario de Abertura: 08h00min:

Data de Abertura: 02/08/17, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal

de Jordão, situado a Avenida Francisco Dias – s/n – Centro – Jordão Acre

Jordão – Acre, 19 de julho de 2017.

Edilson da Silva Sampaio

Presidente

MANOEL URBANO**ESTADO DO ACRE**

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 186

JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ, Prefeito Municipal de Manuel Urbano/AC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, inciso IV e V da Lei Orgânica Municipal, em conformidade do que dispõe os arts. 11 e 12 da Lei municipal n. 412/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sem ônus o servidor público Reabias Martins de Araújo, matrícula 583, cargo Técnico Agrícola para exercer o cargo de Coordenador Geral Municipal da Defesa Civil do município de Manoel Urbano – Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO - MANOEL URBANO - ACRE, 20 JULHO

DE 2017.

JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ – PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura de Manoel Urbano, como Contratante e do outro lado a Empresa: Destak – Construções Civil Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2012, decorrente do Processo Administrativo nº 014/2012, Tomada de Preço nº 001/2012, que tem por Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de 01 (uma) Escola Infantil - Tipo B -719 -PAC2 – Creche-Pre-Escola, atendendo o Termo de Compromisso nº PAC202503/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, na conformidade do Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido TERMO ADITIVO será de 123 (cento e vinte e três) dias corridos, iniciando-se no dia 30 de junho de 2017 ao dia 31 de outubro de 2017.

INALTERADA: Permanecem em pleno vigor e inalteradas todas as demais CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES o Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2017

Assinam: José Altanzio Taumaturgo Sá – Contratante e Altermir Soares do Nascimento - Contratada

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 246 DE 18 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Srª FRANCISCA GLEISSA OLIVEIRA PORTELLA, do Cargo em Comissão de Procuradora Jurídica desta municipalidade até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 247 DE 18 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº CARLOS BERGSON NASCIMENTO PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico desta municipalidade até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 02/2017

Convite nº 01/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Contratado: ANDERSON RODRIGO PEREIRA, CPF. 278.935.248-80

Objeto: Contratação de profissional para Prestação de serviços de Engenharia, elaboração, medição, acompanhamento dos projetos em andamento, gerenciamento de obras, e desenvolvimento Urbano, Rural e inclusão Social do Município de Marechal Thaumaturgo. Fonte de recursos: RP, Valor global R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), a ser adimplido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), vigência 09 (nove) meses.

Assinam: Isaac da Silva Piyão pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e a pessoa física Anderson Rodrigo Pereira.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato nº 25/2017

Tomada de Preços nº 02/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo.

Contratada: J. P. & D. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n.º 23.398.214/0001-63.

Objeto: Reforma e ampliação de unidades escolares.

Fonte de recursos: FUNDEB/RP, COTA 25%.

Valor: R\$ 48.441,90 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Isaac da Silva Piyão pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e Antônio João Paulo Pinheiro de Oliveira, pela empresa J. P. & D. CONSTRUÇÕES LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 169/2017 - Pregão Presencial nº 18/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, contratada AGMAR GUIMARAES PINHEIRO (COMANDANTE ARTHUR), inscrito no CNPJ: 20.865.393/0001-03, objeto: Fornecimento de passagens fluviais, e transporte de cargas para embarcação tipo batelão, valor global: R\$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam Isaac da Silva Piyão pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e AGMAR GUIMARAES PINHEIRO, pela empresa: AGMAR GUIMARAES PINHEIRO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 170/2017 - Pregão Presencial nº 19/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, contratada Jorlenilsa Souza Azevedo portador do RG nº 100.2005-5 SSP/AC e CPF nº 804.026.152-04, objeto: Locação de veículo tipo Caminhoneta 4x4, valor global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Vigência de 12 (doze) meses. Assinam Isaac da Silva Piyão pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e a pessoa física Jorlenilsa Souza Azevedo.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 171/2017 - Pregão Presencial nº 19/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, contratada JOÃO GARCIA INÁCIO portador do RG nº 1053510-1 SSP/AC e CPF nº 011.510.752-56, objeto: Locação de Veículo tipo Caminhoneta, cabine estendida, valor global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Vigência de 12 (doze) meses. Assinam Isaac da Silva Piyão pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e a pessoa física JOÃO GARCIA INÁCIO.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições dos art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº. 05/2017, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a aquisição de medicamentos básicos, no valor global de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais), a ser fornecido pela empresa LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA, CNPJ: 11.376.952/0001-20, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Marechal Thaumaturgo - AC, 05 de Julho de 2017

Isaac Piyão
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições dos art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº. 07/2017, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a aquisição de medicamentos básicos, no valor global de R\$ 10.861,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS), a ser fornecido pela empresa LABORATÓRIO IQUEGO – INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 01.514.283/0001-41, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.
Marechal Thaumaturgo - AC, 06 de Julho de 2017.

Isaac Piyáko
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 18/2017, pelo regime de lote, a critério de menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de passagens fluviais, e transporte de cargas para embarcação tipo batelão, com capacidade de 80 passageiros ou 35 toneladas de carga, com no mínimo 26 metros de comprimento e 5 metros de largura, com 7 camarotes ou mais, tendo motor gerador de energia, motor bomba de água, banheiro com vaso sanitário e pia, cozinha para preparação de refeições, com geladeira fogão, nos trechos, MTH-CZS-CZS-MTH, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: AGUIMAR GUIMARAES PINHEIRO (COMANDANTE ARTHUR), CNPJ: 20.865.393/0001-03, vencedora nos itens com seus respectivos valores: 01 – R\$ 32.500,00 – 02 - R\$ 54.000,00 – 03 - R\$ 100.000,00.

Marechal Thaumaturgo Acre, 11 de Julho de 2017.

Isaac da Silva Piyáko.
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa:

J. P. & D. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n.º 23.398.214/0001-63, com valor global de R\$ 48.441,90 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Marechal Thaumaturgo AC, 12 de junho de 2017.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 19/2017, pelo regime de lote, a critério de menor preço por item, cujo objeto é Locação de Veículos tipo (caminhonete, passeio), e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor dos participantes, JORLENILSA SOUZA AZEVEDO, CPF: 804.026.152-04, vencedora no item 01 com seus respectivos valores: item 01 – R\$ 5.000,00 e JOÃO GARCIA INÁCIO, CPF: 011.510.752-59; vencedora nos item 02 com seus respectivos valores: item 02 – 3.000,00.

Marechal Thaumaturgo Acre, 11 de Julho de 2017.

Isaac da Silva Piyáko.
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.501, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, RAYLLANY ASSALINE ROCHA, no cargo de Chefe do Departamento de Convênios, na referência CC-2, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 12 de junho de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de junho de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.503 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 5.º, parágrafo 1.º, art. 3.º, “c” e “d”, art. 4.º, parágrafo único, da Lei Municipal N.º 597, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), ao Orçamento Municipal, conforme a descrição abaixo:

I – Órgão 006 – Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 01.01.121.0002.2.030

Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.14.00.00.00.00	Diária Civil	2.000,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		2.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		2.000,00	

II – Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 01.04.122.0002.2.045

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		90.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		90.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), será compensado conforme discriminação abaixo, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

I – Órgão 006 – Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 01.01.121.0002.2.030

Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		2.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		2.000,00	

II – Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 01.04.122.0002.2.045

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		90.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		90.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 29 de junho de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.504, DE 01 DE JULHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Porto Acre e a Lei Municipal nº 549, de 15 de maio de 2015 que, “Dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá Outras Providências” e Estatuto da Criança e do Adolescente: CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Porto Acre/AC;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Acre, juntamente com a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA de nº 170, de 10 de dezembro de 2014, e;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 4 de outubro de 2015, em todos os municípios brasileiros, a qual elegeu os Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar do Município de Porto Acre/AC, para o período de 01 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017, o senhor THIAGO LOPES BAYMA, Primeiro Suplente do Conselho Tutelar, atribuindo-lhe subsídio correspondente ao previsto na Lei Municipal 549, de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar ora nomeado observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal de nº 549, de 15 de maio de 2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 30 de junho de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.505, DE 06 DE JULHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora, NATANNA MARQUES BAYMA, do cargo de SECRETÁRIA DO PREFEITO, na referência CC-2, vinculada ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 06 de julho de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 06 de julho de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.506, DE 12 DE JULHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, ORCEMILDA ALMEIDA DA SILVA, no cargo de SECRETÁRIA DO PREFEITO, na referência CC-2, vinculada ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 12 de julho de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 12 de julho de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 088/2017. Porto Acre – AC, 01 de junho de 2017. DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO NÚCLEO DO SINPROACRE EM PORTO ACRE.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e art. 44 da Lei Municipal 285, de 10 de janeiro de 2006 - PCCS e demais prerrogativas constitucionais. Considerando a Ata da Assembleia Geral Extraordinária nº 001 de 19 de janeiro de 2017, encaminhada pelo Sindicato dos Professores da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre, através do ofício nº 232/2017/SINPRO-ACRE, recebido no Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 12 de maio de 2017, pela senhora Natanna Marques Bayma;

Considerando o Parecer Jurídico nº 066, de 23 de maio de 2017, assinado pelo Assessor Jurídico o senhor Doutor João Paulo de Aragão Lima, OAB/AC 3.744, recebido no Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 23 de maio de 2017, pela senhora Radanísia Santos;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora municipal senhora Janete Costa de Medeiros, Matrículas 223 e 491, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, para exercer a função de Presidente do Núcleo do SINPROACRE no município de Porto Acre, a contar de 01 de junho de 2017 à 14 de maio de 2018.

Parágrafo Único – A referida servidora se afastará de sua atual função para assumir tal cargo sem prejuízo de vantagens e remuneração mensal, bem como, sem receber nenhum adicional a mais pela ocupação da função ao qual está designada, até quando perdurar seu mandato.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 089/2017.

Porto Acre – AC, 01 de junho de 2017.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO NÚCLEO DO SINPROACRE EM PORTO ACRE.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e art. 44 da Lei Municipal 285, de 10 de janeiro de 2006 - PCCS e demais prerrogativas constitucionais.

Considerando a Ata da Assembleia Geral Extraordinária nº 001 de 19 de janeiro de 2017, encaminhada pelo Sindicato dos Professores da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre, através do ofício nº 232/2017/SINPROACRE, recebido no Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 12 de maio de 2017, pela senhora Natanna Marques Bayma;

Considerando o Parecer Jurídico nº 066, de 23 de maio de 2017, assinado pelo Assessor Jurídico o senhor Doutor João Paulo de Aragão Lima, OAB/AC 3.744, recebido no Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 23 de maio de 2017, pela senhora Radanísia Santos;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor municipal senhor José Araújo de Lima, Matrícula 211, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, para exercer a função de Tesoureiro do Núcleo do SINPROACRE no município de Porto Acre, a contar de 01 de junho de 2017 à 14 de maio de 2018.

Parágrafo Único – O referido servidor se afastará de sua atual função para assumir tal cargo sem prejuízo de vantagens e remuneração mensal, bem como, sem receber nenhum adicional a mais pela ocupação da função ao qual está designado até quando perdurar seu mandato.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 090/2017. Porto Acre – AC, 01 de junho de 2017. “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.

Considerando o OF/SEMEC/Nº 076/2017, de 01 de março de 2017, que solicita abertura de Processo Licitatório;

Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2017, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados em locação de barcos, com condutor para transporte escolar de alunos das comunidades rurais e ribeirinhas da rede municipal do município de Porto Acre.

Considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2017, de 15 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor JOSÉ MOISÉS COELHO DA COSTA, pertencente ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, as execuções do Contrato nº 37/2017, firmado com o senhora Antônia Edna Gomes da Silva, inscrito no CPF Nº. 523.434.212-34.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 092/2017. Porto Acre – AC, 06 de junho de 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS A SENHORA ANDRÉIA APARECIDA DE PAULA – GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO SABER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três diárias) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Andréia Aparecida de Paula, Gestora da Escola Municipal Paraíso do Saber - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, que irá a Rio Branco/AC, a fim de participar da formação continuada para Educação Infantil, que será realizada nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2017.

A saída dar-se-á no dia 06 de junho de 2017 e o retorno previsto para o dia 08/06/2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 12.361.0007.2.018 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0012.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 06 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 093/2017. Porto Acre – AC, 06 de junho de 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS A SENHORA ERONICE PEREIRA DE SOUZA – COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR WENCESLAU SALINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três diárias) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Eronice Pereira De Souza – Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Major Wenceslau Salinas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, que irá a Rio Branco/AC, a fim de participar da formação continuada para Educação Infantil, que será realizada nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2017. A saída dar-se-á no dia 06 de junho de 2017 e o retorno previsto para o dia 08/06/2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 12.361.0007.2.018 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0012.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 06 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 094/2017. Porto Acre – AC, 06 de junho de 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS A SENHORA ROSIDELMA ALMEIDA DE BRITO – PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três diárias) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Rosidelda Almeida de Brito – Professora - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, que irá a Rio Branco/AC, a fim de participar da formação continuada para Educação Infantil, que será realizada nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2017.

A saída dar-se-á no dia 06 de junho de 2017 e o retorno previsto para o dia 08/06/2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 12.361.0007.2.018 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0012.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 06 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 095/2017. Porto Acre – AC, 06 de junho de 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS A SENHORA MARIA INEZ SILVA DO NASCIMENTO – PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três diárias) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Maria Inez Silva do Nascimento – Professora - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, que irá a Rio Branco/AC, a fim de participar da formação continuada para Educação Infantil, que será realizada nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2017.

A saída dar-se-á no dia 06 de junho de 2017 e o retorno previsto para o dia 08/06/2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 12.361.0007.2.018 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0012.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 06 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 096/2017. Porto Acre – AC, 06 de junho de 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS A SENHORA ÂNGELA MARIA DOS SANTOS – PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três diárias) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Ângela Maria dos Santos – Professora - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, que irá a Rio Branco/AC, a fim de participar da formação continuada para Educação Infantil, que será realizada nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2017.

A saída dar-se-á no dia 06 de junho de 2017 e o retorno previsto para o dia 08/06/2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 12.361.0007.2.018 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0012.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 06 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 097/2017. Porto Acre – AC, 06 de junho de 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS A SENHORA LILIANE DE ARAÚJO DANTAS – PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três diárias) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Liliane de Araújo Dantas – Professora - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, que irá Rio Branco/AC, a fim de participar da formação continuada para Educação Infantil, que será realizada nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2017. A saída dar-se-á no dia 06 de junho de 2017 e o retorno previsto para o dia 08/06/2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 12.361.0007.2.018 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0012.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 06 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 098/2017. PORTO ACRE – AC, 12 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, que designou o servidor DÉCIO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula nº 619, para exercer a função de Diretor da Escola Nilce Machado da Rocha.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 12 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 099/2017. Porto Acre – AC, 12 de junho de 2017.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NILCE MACHADO DA ROCHA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, professora MARIA INÊNS MARTINS RAMOS, matrícula 40, para exercer a função de Diretora da Escola Nilce Machado da Rocha, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Diretora da Escola Nilce Machado da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação de 60% do vencimento básico.

Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 12 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 112/2017. Porto Acre – AC, 18 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 05 (CINCO) DIÁRIAS A SENHORA ERISMAR OLIVEIRA DA SILVA – PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Erismar Oliveira da Silva, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, que irá à Rio Branco/AC a fim de participar de uma Formação dos Assessores Pedagógicos do 5º Ano, que será realizado no período de 24 a 28 de julho de 2017.

A saída dar-se-á no dia 24 de julho de 2017 e o retorno previsto para o dia 28/07/2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 12.361.0007.2.018 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0012.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 18 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JULHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 113/2017. Porto Acre – AC, 18 de julho de 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 05 (CINCO) DIÁRIAS A SENHORA FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAÚJO SANTOS – PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Francisca das Chagas de Araújo Santos, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, que irá à Rio Branco/AC a fim de participar de uma Formação dos Assessores Pedagógicos do 5º Ano, que será realizado no período de 24 a 28 de julho de 2017.

A saída dar-se-á no dia 24 de julho de 2017 e o retorno previsto para o dia 28/07/2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 12.361.0007.2.018 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0012.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 18 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JULHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) ALDEFRAN DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 742.911.902-63, na função de Diretor do Departamento de Esporte, lotado na Secretária Municipal de Educação em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul, no período de 20 a 24 de Julho de 2017, para tratar de assuntos do esporte junto ao jurídico do município, e participar de um encontro junto ao Departamento de Esporte do Município de Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezessete.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017
Espécie: Contrato nº 0171/2017

Contratado: FRANCISCO R. DA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 84.319.599/0001-10

Objeto: Aquisição de botas de couro cano curto. Valor Total de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS, VIAÇÃO E URBANISMO. Assinam: José Sayro Nunes, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 13 de julho de 2017.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017
Espécie: Contrato nº 0172/2017

Contratado: JOICIANE C CARVALHO - ME, Inscrito no CNPJ nº 12.413.024/0001-51. Objeto: Aquisição de câmeras de segurança e aparelho dvr para atender demanda da Secretaria de Gabinete da Prefeitura de Porto Walter - Acre. Vigência: 07 (sete) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente Fonte de recurso: RP. Assinam: JOICIANE C CARVALHO - ME, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter-Ac, 17 de julho de 2017.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico; R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 047/2017 que objetiva a Aquisição de câmeras de segurança e aparelho dvr para atender demanda da Secretaria de Gabinete da Prefeitura de Porto Walter - Acre, em favor do senhor JOICIANE C CARVALHO - ME, Inscrito no CNPJ nº 12.413.024/0001-51 com o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter-Ac, 17 de julho de 2017.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico; R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 046/2017 que objetiva a Contratação de profissional para Aquisição de botas de couro cano curto, em favor da empresa FRANCISCO R. DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 84.319.599/0001-10 com o valor global de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter/AC, 13 de julho de 2017.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.236 DE 18 DE JULHO DE 2017

“Concede Título de Cidadão Verde ao Senhor Lorisma Barros da Silva.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Verde ao Senhor Lorisma Barros da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.237 DE 18 DE JULHO DE 2017

“Concede Título de Cidadão Verde ao Senhor Arthur Cezar Pinheiro Leite.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Verde ao Senhor Arthur Cezar Pinheiro Leite.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.238 DE 18 DE JULHO DE 2017

"Concede Título de Cidadão Verde ao Senhor Jair Araújo Facundes."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Verde ao Senhor Jair Araújo Facundes.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.239 DE 18 DE JULHO DE 2017

"Concede Título de Cidadã Verde a Senhora Marlinda Rodrigues Alves."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Verde a Senhora Marlinda Rodrigues Alves.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.240 DE 18 DE JULHO DE 2017

"Concede Título de Cidadão Verde ao Senhor Victor Augusto Nogueira de Farias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Verde ao Senhor Victor Augusto Nogueira de Farias.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.241 DE 18 DE JULHO DE 2017

"Concede Título de Cidadão Verde ao Senhor José Célio Silva Cacau."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Verde ao Senhor José Célio Silva Cacau.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.242 DE 18 DE JULHO DE 2017

"Concede Título de Cidadão Verde ao Senhor Thiago Augusto da Cunha."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Verde ao Senhor Thiago Augusto da Cunha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.243 DE 18 DE JULHO DE 2017

"Concede Título de Cidadão Verde ao Senhor Edvaldo de Freitas Paes."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Verde ao Senhor Edvaldo de Freitas Paes.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.487 DE 05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
 RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Ediana Nogueira Bertocco, para prestar serviços junto a Defensoria Pública da União, até 17/08/2017, com ônus para a Municipalidade.

Parágrafo único. A Defensoria Pública da União ressarcirá ao Município o valor integral da remuneração a contar a partir de 01/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 05 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.488 DE 05 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público/07 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, através do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UNB), devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº 25, de 10 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.699, de 12 de dezembro de 2007; Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando ainda, a decisão judicial prolatada pela MM. Juíza Regina Célia Ferrari Longuini, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Rio Branco, nos autos do Mandado de Segurança sob nº 0011601-79.2012.8.01.0001,
 DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para o seu respectivo cargo, o candidato Edney Fernandes da Silva, Auxiliar de Saúde Bucal 30hs, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Manoel Cesário, nº 450, Bairro Capoeira, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 08h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta, deverá o candidato comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Rui Barbosa nº. 285 – Centro, a fim de entregar a documentação constante do anexo I deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 13h e das 15h às 17h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
- b) PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)
- c) COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO E AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- d) TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA ; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- e) CÓPIA DA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
- f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- g) CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL)
- h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)
- i) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.
- j) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)
- l) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; (JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO)
- m) DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)
- n) COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
- o) REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA,OAB; CRM; CRO, CORECON, CREF, etc)
- p) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; (CONTA DE LUZ E TELEFONE)
- q) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FORUM BARAO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
- r) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO V) (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- s) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO VI); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- t) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (ANEXO VII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- u) FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR – MODELO FX01 PREENCHIDA (ANEXO VIII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.509 DE 11 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a posse e exercício dos candidatos aprovados em Concurso Público/2016, nomeados através do Decreto nº 1.318/2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando que foi apresentada pelos aprovados toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem admitidos pelo Município;

Considerando, ainda, a decisão judicial prolatada pela MM. Juíza Zenair Ferreira Bueno, da 2ª Vara de Fazenda Pública desta comarca, nos autos das ações ordinária registradas sob nº 0703535-93.2017.8.01.0001, DECRETA:

Art. 1º Fica EMPOSSADA no cargo de Assistente de Creche, a candidata Kétina Acelino Alves, devendo comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, situado a Rua Alvorada, 411 - Bosque, no dia 13 de julho de 2017, às 09:00 horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A posse e a entrada em exercício da nomeada dar-se-ão, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/07/2017.

Rio Branco-Acre, 11 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.515 DE 12 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a posse e exercício dos candidatos aprovados em Concurso Público/2016, nomeados através do Decreto nº 1.318/2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando que foi apresentada pelos aprovados toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem admitidos pelo Município;

Considerando, ainda, o deferimento do parecer da PROJURI, através do Processo SAJ nº 2017.02.002132, DECRETA:

Art. 1º Fica EMPOSSADA no cargo de Professor de Educação Infantil - Creche, a candidata Josiane Machado de Lima Jacome, devendo comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, situado a Rua Alvorada, 411 - Bosque, no dia 17 de julho de 2017, às 09:00 horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A posse e a entrada em exercício da nomeada dar-se-ão, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/07/2017.

Rio Branco-Acre, 12 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.518 DE 12 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009;

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto nos autos do Processo nº 723/2017, sob o protocolo eletrônico nº 9350/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Luciana Fernandes da Silva, matrícula nº 703585-1, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, afastamento sem Ônus, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03/05/2017, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, através da Guia de Recolhimento, em consonância com os §§ 1º e 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.270, de 08 de abril de 2010.

Art. 3º A Servidora deverá comparecer ao RBPREV, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste Decreto, para realizar o cadastramento junto ao Banco de Dados do Referido Instituto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2017.

Rio Branco-Acre, 12 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.524 DE 17 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público/2016 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Manoel Cesário, nº 450, Bairro Capoeira, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 08h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Nota	Classificação Final
CARGO: S02 - CONTADOR				
1	041.055-1	GABRIELA CUNHA DE OLIVEIRA	58	2º
2	040.813-1	DIEYMISON TEIXEIRA DE SOUZA	58	3º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
- b) PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)
- c) COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO E AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- d) TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA ; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- e) CÓPIA DA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
- f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- g) CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL)
- h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)
- i) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.
- j) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)
- l) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; (JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO)
- m) DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)
- n) COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
- o) REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB; CRM; CRO, CORECON, CREF, etc)
- p) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; (CONTA DE LUZ E TELEFONE)
- q) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FORUM BARAO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
- r) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO V) (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- s) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO VI); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- t) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (ANEXO VII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- u) FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR – MODELO FX01 PRE-ENCHIDA (ANEXO VIII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- v) 02 (duas) fotos 3X4 coloridas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.528 DE 18 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 2026/2017, sob o protocolo eletrônico nº 23770/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Adriana Bissoli, matrícula nº 710017-7, do Cargo de merendeira, da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Merendeira.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2017.
 Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.533 DE 20 DE JULHO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001.18.122.0601.1019.0000 - MANUTENÇÃO DA SEMEIA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001.18.122.0601.1019.0000 - MANUTENÇÃO DA SEMEIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R.P.	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	01 R.P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.534 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a necessidade de avaliar, discutir e propor a Política Estadual de Vigilância em Saúde e o Fortalecimento de ações de Promoção e Proteção à Saúde;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 1.017, de 11 de maio de 2016 que convoca a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde;
 Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 535, aprovou o Regimento da 1ª CNVS, que define as etapas macrorregional e/ou municipal, estadual e nacional e o temário da CNVS, entre outras deliberações. O tema central da conferência, que orientará as discussões será “Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, a se realizar no dia 24 e 25 de agosto de 2017, em Rio Branco – AC, O tema central: “Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será coordenada por representante eleito pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispoendo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 4º O Regimento e a Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 125º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.535 DE 20 DE JULHO DE 2017

“Estabelece a tabela com a indicação e classificação dos diversos tipos de empreendimentos ou atividades que se enquadram em cada classificação de uso do solo estabelecidos pelo § 6º, do art. 55 da Lei nº 2.222/2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; CONSIDERANDO que o §6º do artigo 55 da Lei Municipal nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016, Plano Diretor de Rio Branco, estabeleceu que o Poder Executivo Municipal manterá, tabela com a indicação dos empreendimentos e atividades que se enquadram em cada tipo de uso do solo estabelecido;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os critérios para a classificação dos diversos tipos de uso do solo, nos procedimentos referentes ao licenciamento e planejamento urbano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido a Tabela de Uso, no Anexo Único do presente Decreto, que indica e classifica os diversos tipos de empreendimentos ou atividades que se enquadram em cada classificação de uso do solo, nos termos do que foi estabelecido pelo §6º do artigo 55 da Lei Municipal nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º Para as atividades ou empreendimentos que não estejam previstos na tabela em anexo único, o enquadramento deverá ser dirimido pela Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 3º Havendo necessidade o Poder Executivo, por meio do órgão competente poderá realizar a revisão e atualização do anexo deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

Classificação de Empreendimentos e Atividades quanto ao Uso do Solo		
CAT	ITEM	DAS CATEGORIAS DE USO DO SOLO
UPE		I – Usos Perigosos – UPE
		Atividades que representem grandes riscos provocados por explosão, incêndio ou outro sinistro.
Comércio Atacadista		
	1	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
	2	Depósito de fogos de artifícios e materiais explosivos
	3	Depósito de gás liquefeito de petróleo (GLP)
Comércio Varejista		
	4	Central de distribuição de combustíveis
	5	Depósito de líquidos e outros materiais inflamáveis ou tóxicos com área de depósito acima de 200m²

	6	Depósito de materiais radioativos		62	Fabricação de produtos de refino de Petróleo
	7	Posto de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) com estoque acima de 520kg de GLP (acima de classe I)		63	Fabricação de produtos petroquímicos primários e intermediários (inclusive produtos finais)
	8	Postos de revenda de combustíveis		64	Fabricação de rações balanceadas para animais (farinhas de carne, sangue, ossos e peixe)
		Industrial		65	Fabricação de resinas de fibras e fios artificiais
	9	Fabricação de fogos de artifícios e materiais explosivos		66	Fabricação de soda cáustica e derivados
		Serviços		67	Fabricação de soldas ânodos
	10	Antena de rádio difusão, rádio base e congêneres		68	Fabricação de solventes
	11	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos e metálicos não-ferrosos		69	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes e secantes
	12	Atividades de apoio à extração de minério de ferro		70	Fabricação e elaboração de peças de vidro e cristal
	13	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		71	Marmoraria
	14	Depósitos de líquidos e outros materiais inflamáveis ou tóxicos com área de depósito acima de 100m ²		72	Metais não ferrosos, exceto metais preciosos (alumínio, chumbo, estanho, zinco, etc.): metalurgia em formas primárias
	15	Estabelecimento de exploração mineral		73	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas
	16	Quartéis, campos de treinamento e congêneres das polícias civil, militar e exército		74	Minerais não metálicos (gesso, gipsita, mica, malacacheta, quartzo, cristal de rocha, talco, esteatita, agalmatolito, etc.)
	17	Transporte rodoviário de produtos perigosos		75	Óleos, gorduras e ceras vegetais e animal, em bruto
					Operação com um dos processos listados a seguir:
UES		II – Usos Especiais – UES		76	Preparação de forjados de metais não ferrosos e suas ligas
		Estabelecimentos potencialmente incômodos ou de risco ambiental.		77	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
		Comércio Atacadista		78	Produção de alumínio e suas ligas em forma primária
	18	Comércio atacadista de energia elétrica			Produção de ânodos para galvanoplastia
		Serviços		79	Produção de arames de aço
	19	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica		80	Produção de ferro esponja
	20	Distribuição de energia elétrica		81	Produção de ferro gusa
	21	Estabelecimento de exploração mineral		82	Produção de ferroligas
	22	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos.		83	Produção de forjados de aço
	23	Extração de pedra, areia e argila.		84	Produção de gusa
	24	Fabricação de águas envasadas.		85	Produção de laminados de alumínio
	25	Geração de energia elétrica		86	Produção de laminados de zinco
	26	Produção de gás; Processamento de gás natural		87	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
	27	Produção de vapor, água quente e ar condicionado		88	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
	28	Transmissão de energia elétrica		89	Produção de laminados planos de aço especiais
AERO		XV – USO AEROPORTUÁRIO		90	Produção de outros tubos de ferro e aço
		Espaços destinados a instalação de atividades relacionadas à aeroportos		91	Produção de peças fundidas, laminadas, tubos e arames metais não ferrosos e ligas
	29	Atividades auxiliares dos transportes aéreos		92	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
	30	Operação de aeroportos e campos de aterrissagem		93	Produção de semi-acabados de aço
	31	Serviço de Táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação		94	Produção de tubos de aço com costura
	32	Transporte aéreo de passageiros		95	Produção de tubos de aço sem costura
				96	Produção de zinco em forma primária
IND 1		III – Uso Industrial com Risco Ambiental Relevante – IND 1		97	Produção em formas primárias de ligas de metais não ferrosos, exceto metais preciosos (latão, bronze, etc.);
		Estabelecimentos que representam risco ambiental oriundo de atividades voltadas para industrialização de produtos, estando sujeitos a licenciamento		98	Refinação de óleos e gorduras para alimentação
	33	Aço: produção de laminados, relaminados, forjados, arames		99	Refino e outros tratamentos do sal
	34	Alcool: fabricação de produtos; primários (destilação) e intermediários, derivados de álcool (inclusive produtos finais)		100	Tabaco: preparação de fumo, cigarros e congêneres
	35	Alvejamento, tingimento, beneficiamento, acabamento, fição e tecelagem de fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		101	Torrefação e moagem de café
	36	Aterro sanitário e outros estabelecimentos para depósito e processamento de detritos		102	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
	37	Bebidas: fabricação de destilados, fermentados e refrigerantes		103	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
	38	Beneficiamento de borracha natural		104	Usina de compostagem
	39	Britamento de Pedras	IND 2		IV– Uso Industrial sem Risco Ambiental Relevante – IND 2
	40	Curtimento, secagem e salga de couros e peles			Estabelecimentos de atividades voltadas para industrialização de produtos, em que o órgão ambiental ateste ausência ou quantidade desprezível de poluentes
	41	Desdobramento de madeira (serraria)		105	Acabamento de calçados de couro
	42	Fabricação de açúcar (bruto e refinado)			Beneficiamento, moagem, torrefação de produtos de origem vegetal, liofilização, preparação de conservas, polpas de frutas, condimentos e doces, exceto fabricação de óleos
	43	Fabricação de adubos e corretivos do solo não fosfatados		106	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	44	Fabricação de artefatos de concreto		107	Fabricação de farinhas de origem vegetal
	45	Fabricação de asfalto		108	Fabricação de gelo
	46	Fabricação de cal virgem, cal hidratada ou extinta		109	Fabricação de peças e artefatos cerâmicos
	47	Fabricação de carvão vegetal		110	Fabricação de produtos de panificação, biscoitos e bolachas, exceto padarias e congêneres
	48	Fabricação de celulose		111	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
	49	Fabricação de cimento		112	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
	50	Fabricação de cloro, cloro químico e derivados		113	Preparação e fabricação de leite e laticínios
	51	Fabricação de concentrados aromáticos, naturais e sintéticos		114	Produção de tijolos, telhas e outros artefatos de barro cozido
	52	Fabricação de espuma, laminados e fios de borracha		115	
	53	Fabricação de ferro e aço fundidos	PGT 1		VIII – Pólo Gerador de Tráfego – PGT 1
	54	Fabricação de fertilizantes fosfatados (superfosfatos, granulados, monamônio e diamônio fosfatado e semelhantes)			Estabelecimentos com trânsito predominante de cargas pesadas
	55	Fabricação de fósforos de segurança			Comércio Atacadista
	56	Fabricação de gás de nafta craqueada		116	Armazenamento de alimentos em câmaras frigoríficas
	57	Fabricação de inseticidas, fungicidas e germicidas		117	Armazéns gerais
	58	Fabricação de pasta mecânica		118	Comércio atacadista de mercadorias em geral
	59	Fabricação de peças e artefatos de cimento-amianto		119	Depósitos de gás liquefeito de petróleo (GLP)
	60	Fabricação de pneumáticos e câmaras de ar			Serviços
	61	Fabricação de produtos de carne, conservas e salsicharias			

	120	Agenciamento de cargas		169	Clubes com área construída acima de 5.000m ²
	121	Agências de guarda móveis		170	Espaços para eventos, templos e locais de cultos acima de 500m ²
	122	Agências de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, tais como guinchos e gruas		171	Estabelecimentos de cursos técnicos, profissionais, línguas e congêneres acima de 05 salas de aula
	123	Agências de locação de trailers e camionetas		172	Estabelecimentos de ensino formal (fundamental e médio) acima de 05 salas de aula
	124	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador		173	Estabelecimentos de ensino superior
	125	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador		174	Estádios, ginásios e complexos de quadras poliesportivas
	126	Aterros sanitários e outros estabelecimentos para depósito e processamento de detritos		175	Hospitais em geral
	127	Centrais de abastecimentos (ex: CEASA)		177	Prontos Socorros
	128	Centrais de carga		178	Restaurantes, pizzarias e congêneres acima de 375m ²
	129	Empresas de mudanças		179	Teatros
	130	Serviço de operação e fornecimento e equipamentos para transporte e elevação da carga e pessoas para uso em obras		176	Transporte aquaviário para passeios turísticos
	131	Serviços de rebocadores e empurradores		180	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
	132	Transportadoras		181	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional
	133	Transporte por navegação interior de carga, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		182	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional
	134	Transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional			Comércio Atacadista
	135	Transporte rodoviário de produtos perigosos		183	Comércio atacadista de vestuário e têxteis acima de 200m ²
PGT 2		IX – Pólo Gerador de Tráfego – PGT 2			XI – Gerador de Ruído Noturno – GRN
		Estabelecimentos de comércio ou serviços de grande porte que por sua característica atraem um grande número de veículos e pedestres			Atividades que geram movimento externo, sons ou ruídos no horário compreendido entre 22 e 6 horas
		Comércio Atacadista			Serviços
	136	Comércio atacadista bebidas e fumo		184	Alojamento de animais domésticos
	137	Comércio atacadista de instrumentos musicais		185	Casas Noturnas e Espaços para eventos
	138	Comércio atacadista de máquinas, veículos e equipamentos		186	Clínicas e hospitais veterinários
	139	Comércio atacadista de materiais de construção acima de 500m ²		187	Templos e locais de cultos acima de 500m ²
	140	Comércio atacadista de materiais óticos e cirúrgicos			XII – Gerador de Ruído Diurno – GRD
	141	Comércio atacadista de minérios, metais, resinas, plásticos e borrachas			Atividades que geram sons ou ruídos no horário diurno
	142	Comércio atacadista de mobiliário			Serviços
	143	Comércio atacadista de papel e artigos para papelarias		188	Alojamento de animais domésticos
	144	Comércio atacadista de peles e couros		189	Atividades de gravação de som e de edição de música
	145	Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar		190	Clínicas e hospitais veterinários
	146	Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral		191	Empresas de instalação de equipamentos de som
	147	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos		192	Marcenarias
	148	Comércio atacadista de produtos para fotografia e cinematografia		193	Oficinas de esmaltação
		Comércio Varejista		194	Oficinas de galvanização
	149	Comércio varejista de bebidas		195	Oficinas de niquelagem e cromagem
	150	Comércio varejista de mercadorias em geral, com área igual ou maior que 500m ²		196	Oficinas de reparação e manutenção de veículos automotores com chapeação e/ou pintura (funilaria)
	151	Postos de revenda de combustíveis		197	Alinhamento e balanceamento de veículos automotores
		Serviços		198	Oficinas de reparação e manutenção de veículos automotores sem chapeação nem pintura
	152	Agências bancárias		199	Oficinas de retificação de motores
	153	Apart-hotéis		200	Preparação de artefatos estampados de metal
	154	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde		201	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
	155	Cinema / Atividades de exibição cinematográfica		202	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
	156	Hotéis e pousadas		203	Recuperação de sucatas de alumínio
	157	Motéis com mais de 20 apartamentos		204	Serralherias
	158	Serviços de transporte de passageiros - locação de automóvel com motorista		205	Serviços de borracharia para veículos automotores
	159	Sucatoões ou ferro velho		206	Serviços de capotaria
	160	Transporte por navegação de travessia municipal, intermunicipal, interestadual e internacional		207	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
PGT 3		X – Pólo Gerador de Tráfego - PGT 3		208	Serviços de lanternagem, ou funilaria e pintura de veículos automotores
		Estabelecimentos com grande concentração de pessoas		209	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
		Comércio Varejista		210	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
	161	Loja de departamentos, móveis, materiais de construção e artigos diversos, acima de 500m ²		211	Tornearias
	162	Shopping Centers			XIII – Comércio, Serviços e Instituições – CSI 1
		Serviços			Estabelecimentos de comércios e serviços com caráter de maior atratividade de público
	163	Academia de ginástica, atividades de condicionamento físico			Comércio
	164	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		212	Bares, cafés, lancherias com disposição de mesas para usuários com área total de construção acima de 40m ² até 375m ²
	165	Atividades de atendimento hospitalar		213	Comércio varejista de armas e munições
	166	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		214	Comércio varejista de mercadorias em geral com área construída maior que 200m ² e menor que 500m ²
		Bares, cafés e lancherias com disposição de mesas para usuários com área total de construção acima 375m ²		215	Galerias comerciais (com até dez salas, desde que a área total da construção não exceda 500m ²)
	167	Cartórios		216	Lojas de departamentos, móveis, materiais de construção e artigos diversos até 500m ²
	168	Centros de eventos e exposição			

217	Máquinas, aparelhos, equipamentos diversos de grande porte, peças e acessórios para veículos	279	Aluguel de equipamentos científicos
	Serviços	280	Aluguel de imóveis próprios
218	Administração de caixas escolares	281	Aluguel de material médico
219	Agência de investimento com aplicação financeira	282	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
220	Agência de locação e venda de veículos (automóveis, motocicletas e bicicletas)	283	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
221	Agências de correios	284	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
222	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador	285	Atividade odontológica
	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	286	Atividades associativas
223	Associações de poupança e empréstimo	287	Atividades de acupuntura
224	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames	288	Atividades de apoio à gestão de saúde
225	Atividades auxiliares de transportes aquaviários	289	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
226	Cozinhas Industriais	290	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
227	Delegacias e Batalhões de Polícia	291	Atividades de assistência psicossocial e à saúde
228	Depósito de líquidos e outros materiais inflamáveis ou tóxicos com área do depósito até 200m²	292	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
229	Depósitos de cilindros de oxigênio ou acetileno até 10 cilindros*	293	Atividades de banco de leite humano
230	Empresas de aplicação de sinteco e pintura de móveis	294	Atividades de bibliotecas e arquivos
231	Empresas de dedetização e desinfecção	295	Atividades de cobrança e informações cadastrais
232	Empresas de limpeza com armazenamento de produtos químicos	296	Atividades de consultoria
233	Espaços para eventos, templos e locais de cultos com área inferior ou igual a 500m²	297	Atividades de contabilidade
234	Estabelecimentos de cursos técnicos, profissionais, línguas e congêneres até 05 salas de aula	298	Atividades de design
235	Estabelecimentos de ensino formal (fundamental e médio) até de 05 salas de aula	299	Atividades de enfermagem
236	Estabelecimentos de ensino infantil, creches e congêneres	300	Atividades de estudos geológicos
237	Estacionamentos de veículos	301	Atividades de fiscalização profissional
238	Estações de televisão	302	Atividades de fisioterapia
239	Funerária	303	Atividades de fonoaudiologia
240	Motéis com menos de 20 apartamentos	304	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
241	Pequenos fretes e entregas rápidas acima de 02 veículos, exceto ônibus e caminhão	305	Atividades de investigação particular
242	Policlínicas	306	Atividades de telecomunicações
243	Posto de lavagem e lubrificação de veículos	307	Barbearias e massagistas
244	Restaurantes, pizzarias e congêneres até 375m²	308	Bares, cafés, lancherias com disposição de mesas para usuários com área total de construção até 40,00m²
245	Revenda de veículos automotores (concessionárias)	309	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
246	Transporte escolar acima de 02 veículos	310	Clínicas médicas e odontológicas
	XIV – Comércio, Serviços e Instituições – CSI 2	311	Confecção sob medida de artigos do vestuário
	Estabelecimentos de comércio, serviços e instituições, não enquadrados nas categorias anteriores	312	Conselhos comunitário e associações de moradores
	Comércio	313	Consultórios
248	Açougues e peixarias (carnes e derivados)	314	Decoração de interiores
249	Armarinhos/ bijuterias	315	Empresa de limpeza sem armazenamento de produtos químicos
250	Artigos lotéricos, decorativos, desportivos, fotográficos, plásticos e borrachas, religiosos e do vestuário	316	Empresas de táxi
251	Banca de revistas	317	Entidades de classe profissional, sindical e ong's
252	Bazar	318	Escritórios profissionais
253	Comércio atacadista de vestuário e têxteis até 200m²	319	Estúdios de multimídias
254	Comércio varejista de equipamentos de segurança	320	Estúdios de pintura, desenho e escultura
255	Comércio varejista de equipamentos veterinários	321	Fabricação de alimentos e pratos prontos
256	Comércio varejista de instrumentos médicos hospitalares – material odontológico, aparelhos ortopédicos e equipamentos científicos e de laboratórios	322	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens
258	Comércio varejista de lubrificantes	323	Farmácias/ drogarias/ perfumarias
259	Comércio varejista de produtos agrícolas e veterinários	324	Ferragens
260	Confeitaria/ bomboniere	325	Galerias de arte
261	Floricultura	326	Imobiliárias
262	Joalherias	327	Laboratórios de análises clínicas
263	Livrarias	328	Papelarias e fotocopiadoras
264	Lojas de antiguidades	329	Pequenos fretes e entregas rápidas até 02 veículos, exceto ônibus e caminhão
265	Lojas de brinquedos	330	Posto policial
266	Lojas de calçados/artefatos de couro	331	Postos de saúde
267	Lojas de eletrodomésticos	332	Prédios e instalações vinculados ao corpo de bombeiros
268	Lojas de presentes/artesanatos/souvenires	333	Reforço escolar
269	Padarias	334	Reparação de artigos de madeira, do mobiliário (móveis, estofados, colchões, etc.)
270	Quitandas, mercearias, minimercados, conveniências	335	Reparação de artigos diversos, joias e relógios, instrumentos musicais, científicos, aparelhos de precisão, brinquedos e demais artigos não especificados
271	Tabacaria	336	Reparação de calçados e demais artigos de couro
	Serviços	337	Reparação de instalações elétricas, hidráulicas e gás
272	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	338	Reparação de máquinas e aparelhos elétricos
273	Agências de fomento	339	Representante comercial
274	Agências de publicidade	340	Reprodução de software de qualquer suporte
275	Agências de viagens e turismo	341	Restauração de obras de arte
276	Agências matrimoniais	342	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
	Agências telefônicas	343	Serviço de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuária
277	Albergues	344	Serviço de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
278	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	345	Serviço de Táxi

	346	Serviços de acabamentos gráficos, encadernação e plastificação
	347	Serviços de jardinamento
	348	Serviços de comunicação multimídia - SCM
	349	Serviços de reparação e conservação de utensílios
	350	Serviços gráficos/informática/internet/web design
	351	Serviços profissionais
	352	Tinturarias e lavanderias
	353	Transporte escolar até 02 veículos
	354	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
	355	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
	358	Posto de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) com estoque abaixo de 520kg de GLP – armazenamento em gaiola padrão
	356	Vidraçarias
AGRO IND		VI – Agro Industrial – AGRO IND Atividades relacionadas ao uso rural, especialmente aquelas voltadas para produção e industrialização dos produtos
	357	Abate de aves e pequenos animais
	359	Preservação de peixe, crustáceos e moluscos
	360	Produção de óleos artesanais, essências vegetais e congêneres
AGF		V – Agro Florestal Atividades voltadas ao cultivo da terra, possíveis de serem desenvolvidas no interior da macrozona urbana
	361	Apicultura
	362	Aquicultura em água doce
	363	Cultura de flores e plantas ornamentais, horticultura, etc.
	364	Pesca em água doce
PAPE		VII - Produção agropecuária e Extrativista – PAPE Atividades voltadas à criação de rebanhos de animais, agricultura e extrativismo florestal, possíveis somente na macrozona rural
	365	Criação de animais
	366	Criação de aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos
	367	Cultivo de cana-de-açúcar
	368	Cultivo de cereais
	369	Cultivo de frutas de lavoura permanente
	370	Cultivo de plantas de lavoura temporária
	371	Inseminação artificial em animais
	372	Produção de sementes, mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
	373	Produção florestal – florestas plantadas
	374	Serviço de manejo de animais
	375	Serviço de tosquiamento de ovinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.536 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Janaina da Silva Coutinho, matrícula nº 703278-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada – FG - 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.023, de 16 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.537 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.043, de 16 de março de 2017, que concedeu ao servidor Suede Chaves da Cruz Junior, matrícula nº 702256-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada – FG 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2017.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.538 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Jocicleide Bessa da Silva, matrícula 706169, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Função Gratificada – FG - 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2017.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.539 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Senilson Pereira Lima da Silva, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2017.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.540 DE 20 DE JULHO DE 2017

“Convoca a XI Conferência de Assistência Social”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58, V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;
Considerando a Resolução nº 004/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.035, de 19 de abril 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2017, tendo como tema central: “Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS.”

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.541 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a Lei nº 2.233 de 16 de Junho de 2017 que Instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública do Município De Rio Branco;

Considerando o disposto no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.233, de 16 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público – Privadas - CGPP, conforme abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fianças:

a) Conselheiro Titular: Marcelo Castro Macêdo - Presidente

b) Conselheiro Suplente: Reynaldo Grotti Filho

II - Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Conselheira Titular: Maria Janete Sousa dos Santos – Secretária Executiva

b) Conselheiro Suplente: Josué da Silva Santos

III - Secretaria Municipal da Casa Civil:

a) Conselheiro Titular: André Kamai da Silva Soares

b) Conselheira Suplente: Sílvia Helena Costa Brilhante

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Conselheiro Titular: Wilton José Marques

b) Conselheiro Suplente: Flávio Soares Santos

V - Secretaria Municipal da Cidade:

a) Conselheiro Titular: Guilherme Franco Matny

b) Conselheira Suplente: Maria Gorete das Dores Lucchesi

VI - Empresa Municipal de Urbanização

a) Conselheiro Titular: Antônio José dos Anjos

b) Conselheira Suplente: Crhis Regina Oliveira Maciel

VII - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

a) Conselheiro Titular: Hézio Rik Batista de Figueiredo

b) Conselheira Suplente: Solange Maria Lima Pereira

VIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta:

a) Conselheiro Titular: Wussander Camello

b) Conselheiro Suplente: José Francisco Gomes de Oliveira

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Conselheira Titular: Onofra Cleuza Rigamonte

b) Conselheira Suplente: Dalva Araújo Martins

Parágrafo Único. A participação dos membros do Conselho Gestor não será remunerada, mas considerada prestação de serviço público relevante, conforme leciona o §4º, do art. 7º da Lei Municipal nº 2.233, de 16 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 03)								
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	EDILENE VIEIRA DA SILVA	702909-1	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	21/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Procurador Geral do Município, Pascal Abou Khalil, no período de 18/07/2017 a 19/07/2017, para participar de reunião com os Dirigentes de Fóruns e Redes de Secretários Municipais, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Designar a Procuradora Geral Adjunta, Márcia Cristina Lopes Alódio, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/07/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JULHO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Chefe do Gabinete Militar, Cleudo dos Santos Maciel, para tratar de interesse particular, no período de 17/07/2017 a 04/08/2017.

Art. 2º Designar a servidora Marcilene Alexandrina Chaves, para responder pelo expediente do Gabinete Militar, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/07/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, Ismaily Soares Dourado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14/08/2017 a 21/08/2017, para participar do "Curso de Integração Sensorial: dos princípios teóricos às especificidades da técnica", que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP, nos dias 15/08/2017 a 18/08/2017, concedendo-lhe inscrição, passagens aéreas no trecho Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e 7 (sete) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. Todas as despesas serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/08/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Diretor – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, Francisco Evandro Rosas da Costa, para tratar de interesse particular, no período de 28/06/2017 a 04/07/2017.

Art. 2º Designar a Diretora de Previdência, Raquel de Araújo Nogueira, para responder pelo expediente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JULHO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato do Termo de Apostilamento

Nº do Termo de Apostilamento: 3º Terceiro

Nº do Contrato: 002/2014

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Secretaria Municipal de Planejamento e a Empresa MGA Comércio de Produtos e Manutenção de Informática Ltda.

Objeto do Apostilamento: Acordar que os pagamentos devidos a empresa MGA Comércio de Produtos e Manutenção de Informática Ltda, referente a manutenção dos sistemas já implantados, concernentes às parcelas dos meses de fevereiro e março de 2017, serão pagos pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação – ITEC.

Data de assinatura: 13 de julho de 2017.

Assinam:

André Kamai da Silva Soares – Secretário Municipal da Casa Civil

Maria Janete Sousa dos Santos – Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato do Termo de Apostilamento

Nº do Termo de Apostilamento: 5º Quinto

Nº do Contrato: 002/2011

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Secretaria Municipal de Planejamento e a Empresa MGA Comércio de Produtos e Manutenção de Informática Ltda.

Objeto do Apostilamento: Acordar que os pagamentos devidos a empresa MGA Comércio de Produtos e Manutenção de Informática Ltda, referente a manutenção dos sistemas já implantados, concernentes às parcelas dos meses de fevereiro e março de 2017, serão pagos pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação – ITEC.

Data de assinatura: 13 de julho de 2017.

Assinam:

André Kamai da Silva Soares – Secretário Municipal da Casa Civil

Maria Janete Sousa dos Santos – Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

CONCORRÊNCIA SRP Nº 009/2016 CPL/PMRB

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Companhia de Selva Ltda.

Do Objeto: Contratação de agências de publicidade e propaganda, para os serviços técnicos especializados em comunicação e marketing, abrangendo estudos, produção gráfica, pesquisas, planejamento, criação, produção, distribuição, programação e veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias, publicidade legal, divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanha dos órgãos da Administração pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, nos termos do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Vigência: 10 de julho a 31 de dezembro de 2017.
 Valor Estimado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
 Programa de trabalho: 04.122.0601.2113.0000 (divulgação dos atos de interesse do município)
 Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (outros serviços de terceiros – PJ)
 Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)
 Data da assinatura: 10 de julho 2017.

André Kamai da Silva Soares – Secretário Municipal da Casa Civil.
 David Cruz Sento Se – Companhia de Selva Ltda.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2016
 PROCESSO Nº 698/2016 MP/AC
 TERMO DE ADESÃO Nº 015/2017
 Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Tecmaq Ltda.
 Do Objeto: Aquisição de mobiliário para escritório.
 Vigência: 26 de junho a 31 de dezembro de 2017.
 Valor: R\$ 29.107,00 (vinte e nove mil, cento e sete reais).
 Programa de trabalho: 01.0601.2178.0000 (Manutenção das Atividades da Casa Civil)
 Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00
 Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)
 Data da assinatura: 26 de junho 2017.

André Kamai da Silva Soares – Secretário Municipal da Casa Civil.
 Said Elias Vasconcelos Nogueira – Tecmaq Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 001/2017
 Concorrência nº 009/2016 SRP-CPL/PMRB
 Validade: 12 meses
 Das partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Companhia de Selva Ltda.
 Do objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda, para os serviços técnicos especializados em comunicação e marketing, abrangendo estudos, produção gráfica, pesquisas, planejamento, criação, produção, distribuição, programação e veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias, publicidade legal, divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanha dos órgãos da Administração pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, nos termos do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.
 Do valor: Fica registrado o valor da seguinte maneira:
 1. Desconto a ser concedido à PMRB, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal – Sinapro – DF: 10% (dez por cento);
 2. Honorários, a serem cobrados da PMRB, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores: 10% (dez por cento);
 3. Honorários, a serem cobrados da PMRB, de serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários: 10% (dez por cento).
 Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
 Data de Assinatura: 10 de julho de 2017.

Assinam:
 André Kamai da Silva Soares – Secretário Municipal da Casa Civil
 David Cruz Sento Se – Licitante vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC

Extrato de Contrato
 Nº do Contrato: 001/2017.
 Processo nº: 10468/2017
 Partes: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ITEC E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

Objeto: Prestação de Serviço de Atualização e Suporte de Sistema Gerenciador de Banco de Dados
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
 Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.
 Valor: R\$ 70.503,16 (setenta mil quinhentos e três reais e dezesseis centavos).
 Modalidade: Inexigibilidade Licitatória
 Dotação Orçamentária: 01.006.04.122.0601-Manutenção do ITEC
 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 01(Recurso Próprio).
 Data da Assinatura: 22/06/2017
 Signatários: Pelo Contratante,

Mafran Almeida de Oliveira – Diretor Presidente, Fábio de Araújo Freitas - Diretor-Administrativo e Financeiro, pela Contratada, ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 064/2017/GAB/SAFRA
 O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 027/2017, proveniente do Termo de Adesão nº 013/2017, e Ata de Registro de Preços nº 14/2016, gerenciado pelo 7º Batalhão de Engenharia de Construção. Decorrente do Pregão Presencial SRP nº 007/2016, Processo nº 8053000026552016, fonte de recurso 01, Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de (04 Furadeira). Celebrado com a empresa Suelly Mutti Ferramentas e Ferragens.
 I – Gestor: Jamilson de Paiva Neri – Matrícula nº 702858-1.
 II – Fiscal: Juliana Alves da Silva – matrícula nº 701548-4.
 Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco- Ac, 16 de junho de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
 Secretário de Agricultura e Floresta
 Decreto nº 1.226 de 04 de Maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 082/2017/GAB/SAFRA
 O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:
 Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 043/2017, proveniente da Ata de Registro de Preço nº. 020/2016, Processo nº. 0014557-4/2016, Pregão Presencial SRP nº 559/2016, Fonte de Recurso 01, Constitui objeto do presente contrato a “aquisição de água mineral natural de qualidade de qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, água mineral sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, gelo em barra produzido em água potável e gelo, tipo drink, produzido em água potável”, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa M. J. Silva Fernandes - ME.
 I – Gestor: Juliana Alves da Silva – Matrícula nº 701548-4.
 II – Fiscal: Cleber de Souza Bezerra – Matrícula nº 705612-02,
 Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 12 de julho de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
 Secretário de Agricultura e Floresta – SAFRA
 Decreto nº 1.226 de Maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2017

Decisão Administrativa

Vistos e examinados estes autos do Processo Administrativo nº. 0001/2017, que move a Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura E Floresta em face do Senhor Vitor Moreira Noletto.

I- Relatório

Foi instaurado Processo Administrativo visando a retomada do Box nº. 14, da CEASA, por infração às Leis Municipais 1.779, 1.817, assim como Decreto 3.926, sem prejuízo das demais cominações atinentes ao caso.

Assim, o Agente desta Administração Municipal Jandson Rodrigues da Silva tentou notificar a referida Concessionária no dia 01/06/2017, bem como no dia 06/06/2017 do mesmo ano, e, ainda, pela terceira vez, no dia 09/06/2017. Todavia, todas as tentativas de encontrar a Concessionária restaram frustradas.

Nesta senda, esta Secretaria tornou pública a Notificação supracitada sendo publicada no Diário Oficial do Estado-DOE nº. 12.073, no dia 13 de junho a fim de ter seu conteúdo conhecido pelo Senhor Vitor Moreira Noletto. Contudo, mesmo após publicada e decorrido o prazo legal para apresentar defesa, a Concessionária em comento não o fez.

É o relatório.

II- Fundamentação

A priori, cumpre ressaltar que a Administração Pública Está Estritamente Vinculada À Lei, consoante determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, quer dizer, o Administrador Público somente poderá fazer o que a Lei manda ou permite.

Nas palavras do renomado Doutrinador Hely Lopes Meirelles:

“A legalidade, como Princípio de Administração, significa que o Administrador Público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”. (Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo: 2011).

Neste sentido, frise-se que não é interesse do Administrador prejudicar seus administrados. Entretanto, não é facultado ao Ente Público abster-se de aplicar o que dispõe o texto normativo.

Portanto, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº. 1.817, de 23 de setembro de 2010, bem como o Decreto Municipal nº. 3.926, de 31 de agosto de 2012 e a Lei Municipal nº. 1.779, sem prejuízo das demais espécies atinentes à matéria, além de constatadas infrações cometidas pela Concessionária, este Secretário revoga a concessão outrora feita à pelo Senhor Vitor Moreira Noletto.

III- Conclusão

Face ao exposto, Determino A Revogação da Concessão de Uso De Espaço Público Em Nome do Senhor Vitor Moreira Noletto.

Notifique-se.

Publique-se no Diário Oficial.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Rio Branco- Acre, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002/2017

Decisão Administrativa

Vistos e examinados estes autos do Processo Administrativo nº. 0002/2017, que move a Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta em face da Senhora Maria Lucia Medeiros da Silva.

I- Relatório

Foi instaurado Processo Administrativo visando a retomada do Box nº. 21, da CEASA, por infração às Leis Municipais 1.779, 1.817, assim como Decreto 3.926, sem prejuízo das demais cominações atinentes ao caso.

Assim, o Agente desta Administração Municipal Jandson Rodrigues da Silva tentou notificar a referida Concessionária no dia 01/06/2017, bem como no dia 06/06/2017 do mesmo ano, e, ainda, pela terceira vez, no dia 09/06/2017. Todavia, todas as tentativas de encontrar a Concessionária restaram frustradas.

Nesta senda, esta Secretaria tornou pública a Notificação supracitada sendo publicada no Diário Oficial do Estado-DOE nº. 12.073, no dia 13 de junho a fim de ter seu conteúdo conhecido pela Senhora Maria Lucia Medeiros da Silva.

Contudo, mesmo após publicada e decorrido o prazo legal para apresentar defesa, a Concessionária em comento não o fez.

É o relatório.

II- Fundamentação

A priori, cumpre ressaltar que a Administração Pública Está Estritamente Vinculada À Lei, consoante determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, quer dizer, o Administrador Público somente poderá fazer o que a Lei manda ou permite.

Nas palavras do renomado Doutrinador Hely Lopes Meirelles:

“A legalidade, como Princípio de Administração, significa que o Administrador Público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”. (Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo: 2011).

Neste sentido, frise-se que não é interesse do Administrador prejudicar seus administrados. Entretanto, não é facultado ao Ente Público abster-se de aplicar o que dispõe o texto normativo.

Portanto, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº. 1.817, de 23 de setembro de 2010, bem como o Decreto Municipal nº. 3.926, de 31 de agosto de 2012 e a Lei Municipal nº. 1.779, sem prejuízo das demais espécies atinentes à matéria, além de constatadas infrações cometidas pela Concessionária, este Secretário revoga a concessão outrora feita à pela Senhora Maria Lucia Medeiros da Silva.

III- Conclusão

Face ao exposto, Determino A Revogação Da Concessão de Uso de Espaço Público em nome da Senhora Maria Lucia Medeiros da Silva. Notifique-se.

Publique-se no Diário Oficial.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Rio Branco- Acre, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de contrato

Contrato nº 027/2017

Ata de registro de preço nº 014/2017

Pregão eletrônico nº 007/2016

Processo nº 80532000026552016

Fonte: 01 (recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no cnpj/mf sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa Suely Mutti Ferramentas e Ferragens pessoa jurídica de direito privado, cnpj/mf sob o nº 24.830.144/0001-33 no município de Curitiba- PR.

Cláusula primeira – objeto

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de:

Item	Especificações	Qtd
03	Furadeira, tipo impacto e parafusadeira, tensão alimentação 12 v, características adicionais 2 velocidades, sem empunhadora lateral, sem fio, velocidade 400 a 1.200 rpm, capacidade perfuração concreto 12 mm, capacidade perfuração aço 10 mm, capacidade perfuração madeira 25 mm, peso 3,10 kg, acessórios bateria e carregador bivolt	04

Cláusula segunda – da vigência do contrato

Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até a data o final do exercício financeiro de 2017

Cláusula quarta – do valor e dotação orçamentária

Do valor: dar-se-á a este contrato o valor de R\$ 790,88 (setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Elemento de despesa: 44.90.52.00 – equipamento e material permanente

Fonte de recurso: 01 (recurso próprio)

Data de assinatura: Rio Branco – Ac, 14 de junho de 2017.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (contratante) e Rômulo Muller – Suely Mutti Ferramentas e Ferragens (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2017

Ata de Registro de Preço Nº 020/2016

Pregão Presencial Nº 559/2016 CPL 03

Processo Nº 0014557-4/2016.

Fonte: 01 (Recurso próprio)

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa M. J. Silva Fernandes – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.569.175/0001-78 e Inscrição Estadual Nº. 01.031.729/001-83, com sede na Estrada da Floresta, nº 424, Bairro: Floresta, como contratada. Cláusula Primeira – Objeto

Constitui objeto do presente contrato a “aquisição de água mineral natural de qualidade de qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, água mineral sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, gelo em barra produzido em água potável e gelo, tipo drink, produzido em água potável”, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Cláusula Terceira - do Valor, condições de Pagamento e reajuste
Valor total do presente Termo é de R\$ 215.730,00 (duzentos e quinze mil setecentos e trinta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Cláusula Quarta – Prazo de Vigência do Contrato:

Os contratos provenientes da ata de registro de preço terão sua vigência até o final do exercício financeiro de 2017.

Cláusula Quinta - da Despesas

Programa de Trabalho: 014.001.1057.0000;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de recursos: 01 (Recurso Próprio)

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 12 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretária Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (contratante) e Jesuete Silva Fernandes – M. J. Silva Fernandes – ME (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA- SAFRA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2017

Pregão Presencial SRP Nº 525/2016 CEL 01

Ata de Registro de Preços Nº 015//2016

Processo Nº 510-6/2016

Fontes: 01 (Recurso Próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa J. O. ARRUDA – ME, situada na Rua Rio de Janeiro, Nº836, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.706.186/0001-52 e Inscrição Estadual Nº. 01.022.408/0001-36, neste Município.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

Natureza da Despesa: 33.90.30.00;

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Termo de Adesão

Termo de Adesão Nº 023/2017

Ata de Registro de Preço Nº. 020/2016

Processo Nº 0014557-4/2016

Pregão Presencial SRP Nº 559/2016 – CPL 03

Fonte: 01 (Recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, como parte aderente, e o Departamento Estadual de Transito – DETRAN, como interveniente e a empresa M. J. Silva Fernandes – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.569.175/0001-78 e Inscrição Estadual Nº. 01.031.729/001-83, com sede na Estrada da Floresta, nº 424, Bairro: Floresta, como contratada.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a “aquisição de água mineral natural de qualidade de qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, água mineral sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, gelo em barra produzido em água potável e gelo, tipo drink, produzido em água potável”, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.001.1057.0000;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de recursos: 01 (Recurso Próprio)

Valor total do presente Termo é de R\$ 215.730,00 (duzentos e quinze mil setecentos e trinta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Local e Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 11 de julho de 2017.

Assina: Mário Jorge da Silva Fadell - Aderente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA FRANCISCA LEITE FERREIRA

PORTARIA Nº 01 de 19 de julho de 2017

Maria Rodrigues da Silva, Coordenadora Geral da Unidade Educativa Francisca Leite Ferreira no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Portaria de Designação nº 046 de 10/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 11.286, ano XLVII de 15 de abril de 2014, pela presente;

Resolve:

Art 1º - Designar Rayanny Cristiny de Souza Matos como Fiscal de Contratos e recebedora de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 19 de julho de 2017

Maria Rodrigues da Silva

Coordenadora Geral da Unidade Educativa Francisca Leite Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL HILDA BRAGA
CONSELHO ESCOLAR/UEX CRECHE FRANCISCA LEITE FERREIRA

RESOLUÇÃO/Nº 01/CE/UEX CFLF/2017 Rio Branco - AC, 19 de julho de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DA CRECHE FRANCISCA LEITE FERREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Jenessi Souza de Sousa – Presidente

Marcela Menezes da Cruz

Maria Marcela de Lima Paulino

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Creche Municipal Francisca Leite Ferreira, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº 16, de 09 de dezembro de 2015 e nº 08, de 16 de dezembro de 2016.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - AC, 19 de julho de 2017.

Maria José de Araújo Aguiar

Presidente do Conselho Escolar/UEX da Creche Hilda Braga

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ILSO ALVES RIBEIRO
CONSELHO ESCOLAR/UEX ILSO ALVES RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEX IAR/2017. Rio Branco - AC, 13 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX ILSO ALVES RIBEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Alainne Barbosa Santos - Presidente

Ociene da Silva Vieira

Maria das Graças da Silva Penedo

Samira Parente

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Ilsa Alves Ribeiro, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos

repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº 16, de 09 de dezembro de 2015 e nº 08, de 16 de dezembro de 2016.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 13 de julho de 2017

Iracema Nunes Braga
Presidente do Conselho Escolar/UEX Ilson Alves Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXCSCM/2017. Rio Branco - AC, 17 de julho de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DA CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Lislane Suellen Souza da Silva - Presidente
Luciana da Silva Gonçalves
Regiane de Souza Barbosa

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Creche Sagrado Coração de Maria, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013 e Nº 16, de 09/12/2015 e Nº 08, de 16/12/2016.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 17 de julho de 2017.

Maria Monteiro da Silva
Presidente do Conselho Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MESTRE IRINEU SERRA
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA MESTRE IRINEU SERRA

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEXMIS/2017. Rio Branco – AC, 19 de julho de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX MESTRE IRINEU SERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º -Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Rodrigo Matos do Nascimento - Presidente
Juciê de Moraes Amaro
Katia Cilene F. Aquino

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Mestre Irineu Serra, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº10, de 18 de abril de 2013, Nº08 de 16 de dezembro de 2016 Nº 16 de 09 de dezembro de 2015 , Nº02 de 14 de abril de 2016 e Nº 05 de 25 de outubro de 2016.

Rio Branco – AC, 19 de julho de 2017.

Rozicleide Matos de Queiroz Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar/UEX Mestre Irineu Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DONA MOZINHA FEITOSA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DONA MOZINHA

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEXDM/2017. Rio Branco – AC, 20 de Julho de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DONA MOZINHA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Raimundo Nonato Rocha Ferraz - Presidente
Marinalva Pinheiro da Silva
Erenice Gomes Pinheiro Cruz

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Fundamental Dona Mozinha Feitosa, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº. 10, de 18 de abril de 2013, Nº 49, de 11 de dezembro de 2013, Nº 17, de 03 de setembro de 2014, Nº 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº 02, de 14 de abril de 2016, Nº 05, de 25 de outubro de 2016 e Nº 08, de 16 de dezembro de 2016.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 20 de julho de 2016.

Gracione Teixeira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar/UEX Dona Mozinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº142017

Aberson Carvalho de Sousa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

NOTIFICA o autuado Valcimar Fernandes, com endereço na Rua Estrada das Placas nº1500, Loteamento Céu Azul na Cidade de Rio Branco-AC, Processo Administrativo: Nº005/2017, para efetuar o pagamento da multa aplicada pela infração ambiental no valor equivalente a R\$ 135,27(cento e trinta e cinco reais e vinte sete centavos) mediante Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M., a ser retirado no Departamento de Controle Ambiental da SEMEIA, no horário de 08h às 17h, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da presente notificação, nos termos do art. 152 da Lei Municipal 1.330/99. Informamos, ainda, que após o término do prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta, se não for constatado o pagamento do D. A. M., o Autuado será inscrito na dívida ativa do Município.

Rio Branco-AC, 19 julho de 2017.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº152017

Aberson Carvalho de Sousa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

NOTIFICA o autuado Igreja Tabernáculo Evangélica de Jesus, com endereço na Rua Parati nº93, Bairro Village Weldes Maciel Cidade de Rio Branco-AC, Processo Administrativo: Nº008/2017, para efetuar o pagamento da multa aplicada pela infração ambiental no valor equivalente a R\$ 9.432,91(nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) mediante Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M., a ser retirado no Departamento de Controle Ambiental da SEMEIA, no horário de 08h às 17h, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da presente notificação, nos termos do art. 152 da Lei Municipal 1.330/99. Informamos, ainda, que após o término do prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta, se não for constatado o pagamento do D. A. M., o Autuado será inscrito na dívida ativa do Município.

Rio Branco-AC, 19 julho de 2017.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 232/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 19/07/2017, os efeitos da Portaria 147/2017, em que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 20.700/2017, em face da servidora Luciléia da Silva Pereira, agente comunitária de saúde, matrícula nº 543360-2, com fundamento no art. 124,§ 7º, da Lei 1.794/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 19 DE JULHO DE 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 3º

Número do contrato: 15.15.001

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Auto Posto Ale V Ltda.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão

Número da modalidade: 309

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 03 de Julho de 2017, e encerrando-se dia 02 de Julho de 2018.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 Julho de 2017.

Término: Dia 02 de Julho de 2018.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Julio Satachel Almeida Cost

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 037/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Quadra de Grama Sintética, localizada na Rua Dr. Mario Maia, Bairro Defesa Civil, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 729.479,25 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 015 / 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao Contrato de serviços de Construção de Quadra de Grama Sintética, localizada na Rua Dr. Mario Maia, Bairro Defesa Civil, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica suprimido o valor R\$ 12.208,51 (doze mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 717.270,74 (setecentos e dezessete mil, duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, inciso II, letra “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações

Valor do Aditamento: R\$ 12.208,51 (doze mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos)

Vigência do Aditamento: Vigência 09/06/2017 ao dia 06/10/2017

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) – Contrato de Repasse Nº 818540/2015.

Signatários: pelo Contratante, Engº Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Maikon Barros Pereira EURO CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Número do Contrato: 047/2017

Número do Processo: 165/2017

Modalidade: RDC

Número da Modalidade: 007

Ano da Modalidade: 2017

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA APURINÃ – EIRELI - ME.

OBRJETO: Construção de Ponte de Estrutura Mista, localizada na Estrada do Quixadá (Igarapé Fundo), no Município de Rio Branco – Acre.

Fundamento Legal: Em conformidade pela Lei Federal n.º 12.462 de 04/08/2011, Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, e alterações.

Vigência (início e término): 18/07/2017 a 14/11/2017

Valor do Contrato: R\$ 1.043.025,34

Programa de Trabalho: 015.451.0104.2043.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Fonte de Recurso: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno)

– Contrato de Financiamento nº 412.794-16/2015 – PAC2

Data da Assinatura: 18/07/2016

Signatários – Contratante: Engº. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas

Signatários – Contratado - Athus Pessoa de Souza - APURINÃ - EIRELI - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 16/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasso-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
CR 784217/2013 - Objeto: Construção de Micro Terminal Urbano (Adalberto Sena)	08/07/2017	134.328,39

Rio Branco, Ac, 19 de julho de 2017.

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

SANTA ROSA DO PURUS

Termo de Desistência

Eu Suzana dos Santos Rodrigues D'Ávila, portadora do CPF: 791.502.502-30, declaro que abro mão do meu cargo de visitadora do Programa Criança Feliz-SUAS do processo seletivo simplificado 06/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Suzana dos Santos Rodrigues D'Ávila,

Consta o original no processo devidamente assinado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº 019/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa PAULO JOSE M. DA SILVA-ME como Contratada.

OBJETO: O presente extrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública com os módulos contabilidade (orçamento, financeiro e patrimonial), Patrimônio Público, Arrecadação Tributária, Folha de Pagamento, Controle de Estoque e Portal de Acesso à Informação – WEBSITE e gerenciamento de documentos eletrônicos – GED, para alimentar os sistemas de controle de atos de pessoal – SICAP, ELEGES do TCE Acre, geração da DIRF, RAIS e SEFIP, Concessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro da mesma rede local nos módulos cliente-servidor (ou on-line através de rede virtual privada), incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, em datacenter próprio ou locado pela Contratada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, que integrou o Edital de Licitação

modalidade CONVITE nº. 01/2017, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, o item 1 do Lote I e demais documentos constantes do Processo nº. 019/2017.

VALOR GLOBAL R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 012.01-04.122.2031.1117.0000 – Manter ações do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento; 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001, 002 e 003.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus – Acre, 10 de julho de 2017.

ASSINAM: Francisco de Assis Fernandes da Costa – pela Contratante e Paulo José Mendes da Silva – pela Contratada.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMSRP

Ata de Registro de Preços nº 09/2017

Pregão Presencial SRP nº 09/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa: N. P. MACIEL & LTDA –ME como Contratada.

OBJETO: Aquisição de materiais Expediente, Escritório, Didáticos, Pedagógicos e afins (materiais de Consumo e Permanente), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e das instituições/órgãos gerenciados pelas mesmas, do Município de Santa Rosa do Purus.

ENCARTE I

Empresa: N. P. MACIEL & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.560.638/0001-82 e Inscrição Estadual nº 01.047.201/001-50, com sede na Rua Justino Lobaton, nº 39, Bairro Cidade Nova, Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, CEP: 69.955-000, neste ato representado pela Senhora Thatyanne Sthefany Cabral G. de Souza Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11497351 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.366.062-14, residente e domiciliado na Rua 28 de Abril, nº5400, Bairro Cidade Nova – CEP. 69.955-000 – Cidade de Santa Rosa, Acre.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Apontador manual p/ lápis simples	Unid.	50	LÉO E LÉO	0,88	44,00
2	Almofada para carimbos plástica ou metálica medida interna útil 70x110mm cor azul.	Unid.	30	JAPAN STAMP	7,20	216,00
3	Alfinete para mapa, fabricado com cabeça de polietileno colorido e pontas de aço niquelado, caixa com 50 unidades, varias cores.	Cx.	60	JOCAR OFFICE	3,45	207,00
4	Balão (bexiga) pacote c/50 unidades nas cores diversas (1º qualidade).	Pct.	800	IDEATX	8,00	6.400,00
5	Barbante nº 08, cor branco, 100% algodão, rolo c/ 604 metros.	Unid.	50	SÃO JOÃO	13,49	674,50
6	Borracha branca vinil, pequena, com cinta plástica ergonômica.	Unid.	240	LÉO E LÉO	0,55	132,00
7	Bloco adesivo para recado 76mmx76mm, com 100 folhas.	Unid.	50	JOCAR OFFICE	2,65	132,50
8	Bandeira do Brasil, 2P, 100% em poliéster, medindo 90cmx129cm.	Unid.	10	PICORAL	179,00	1.790,00
9	Bandeira do Estado do Acre, 2P, 100% em poliéster, medindo 90cmx129cm.	Unid.	10	PICORAL	179,00	1.790,00
10	Bandeira do Município de Santa Rosa do Purus, 2P, 100% em poliéster, medindo 90cmx129cm.	Unid.	10	PICORAL	179,50	1.795,00
11	Cola Quente Bastão ST Fina 7,5x20cm	Unid.	200	JOCAR OFFICE	1,20	240,00
12	Cola Quente Bastão ST Grosso 11,2x20cm	Unid.	200	JOCAR OFFICE	1,90	380,00
13	Caneta Esferográfica com ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e resistente, Escrita macia, no cor vermelha	Cx.	04	BIC	57,90	231,60
14	Caneta Esferográfica com ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e resistente, Escrita macia, no cor AZUL	Cx.	20	Bic	57,90	1.158,00
15	Caneta Esferográfica com ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e resistente, Escrita macia, no cor PRETA	Cx.	05	BIC	57,90	289,50
16	Clips, tamanho 2/0, niquelado, caixa com 100 unidades.	Cx.	100	JOCAR OFFICE	3,20	320,00
17	Clips, tamanho 4/0, niquelado, caixa com 50 unidades.	Cx.	50	JOCAR OFFICE	3,45	172,50
18	Clips, tamanho 6/0, niquelado, caixa com 50 unidades.	Cx.	50	JOCAR OFFICE	3,45	172,50
19	Clips, tamanho 8/0, niquelado, caixa com 25 unidades.	Cx.	50	JOCAR OFFICE	3,90	195,00
20	Cola branca, caixa com 12 unidades de 90 gramas.	Cx.	50	LÉO E LÉO	24,75	1.737,50
21	Cola para isopor de 40 gramas.	Unid.	100	KOALA	2,90	290,00
22	Cartolina comum, Gramatura 150g, tamanho: 500mmx660mm, cores diversas.	Unid.	200	SANTA MARIA	0,95	190,00
23	Cola com glitter, caixa c/ 6 tubos de 25g cada, cores variadas.	Cx.	80	LÉO E LÉO	14,45	1.156,00
24	Cola para EVA 40 gramas	Unid.	100	KOALA	3,00	300,00
25	Caixa Arquivo Morto; em Polipropileno corrugado, Tam.: 350x250x130mm Ofício, material transparente na cor azul.	Unid.	300	ALAPLAST	5,85	1.755,00
26	Corretivo à base D'água 18ml atóxico.	Unid.	48	JOCAR OFFICE	2,50	120,00
27	Cartuchos para impressora HP officijet 4500 Desktop, cor preto.	Unid.	36	HP	94,90	3.416,40
28	Cartuchos para impressora HP officijet 4500 Desktop colorido.	Unid.	24	HP	119,00	2.856,00
29	Caixa para correspondência tripla móvel, cor fume ou transparente, referencia 161.	Unid.	100	WALEU	45,90	4.590,00
30	Calculadora eletrônica em perfeita condição de uso, tamanho médio.	Unid.	40	MAXMIDIA	13,95	558,00
31	CD-RW	Unid.	100	MAXPRINT	1,49	149,00
32	DVD-R	Unid.	40	MAXPRINT	1,95	78,00
33	Estilite grande, largo, em plástico e/ ou ferro tamanho único.	Unid.	70	JOCAR OFFICE	2,75	192,50
34	Envelope saco nº 28x20	Unid.	200	FORONE	0,45	90,00
35	Envelope saco nº 40x30	Unid.	200	FORONE	0,65	130,00
36	Envelope p/ papel A4 34x24 cor amarelo	Unid.	500	FORONE	0,45	225,00
37	Envelopes 36x26 cor amarelo	Unid.	500	FORONE	0,65	325,00
38	Extrator de grampo em metal galvanizado.	Unid.	40	JOCAR OFFICE	1,95	78,00
39	Folhas emborrachada de EVA, 40cmX60cmX2,0mm nas cores variadas.	Unid.	600	LÉO E LÉO	2,45	1.470,00
40	Fita adesiva transparente 19mm X 50mm	Unid.	30	JOCAR OFFICE	2,60	78,00
41	Fita adesiva transparente 45mm x 45m aproximadamente.	Unid.	100	JOCAR OFFICE	3,55	355,00
42	Fita plástica decorativa medindo 15mmx30m, cores diversas.	Unid.	100	ENFESTA	6,00	600,00
43	Folha de isopor fino 15 mm.	Unid.	30	ISOESTE	7,25	217,50

44	Folha de isopor grosso 20 mm.	Unid.	30	ISOESTE	8,90	267,00
45	Folhas de EVA com glitter, tamanho 40cm x 60cm x 2mm, fácil de modelar, não possui cheiro, cores sortidas.	Unid.	100	LÉO E LÉO	6,25	625,00
46	Grampo para madeira tipos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm.	Cx.	15	JOCAR OFFICE	14,85	222,75
47	Grampo plástico, dimensões 195mmx7mmx58mm, pacote c/ 50 unidades.	Pct.	8	DELLO	28,00	224,00
48	Grampeador em resina termoplástica e metal com capacidade p/ grampea até 240 folhas p/ grampos 23/6 ao 23/17.	Unid.	30	JOCAR OFFICE	166,00	4.980,00
49	Grampeador para papel em metal, pequeno, capacidade para até 50 folhas, grampos 26/6.	Unid.	30	JOCAR OFFICE	35,75	1.072,50
50	Grampeador tipo Pistola 106 Premium para os tipos de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm.	Unid.	09	JOCAR OFFICE	115,75	1.041,75
51	Grampo p/ grampeador niquelado 26/6 p/ papel c/ 5000 unidades.	Cx.	30	JOCAR OFFICE	5,45	163,50
52	Livro de ata pautado, com 100 folhas, med.205x300mm.	Unid.	20	SÃO DOMINGO	15,90	318,00
53	Livro de Protocolo de Correspondência, Capa/Contra capa em papelão, revestido em papel e plastificado com 104 folhas, med. 154mm x 216mm.	Unid.	40	SÃO DOMINGO	13,00	520,00
54	Livro de ponto, com capa/contracapa em papelão 77grs, revestido em papel 90grs plastificado, folhas internas em papel off-set 63 grs, formato 215mmx315mm, contendo 100 folhas.	Unid.	50	SÃO DOMINGO	16,85	842,50
55	Lápis preto em resina flexível, caixa c/ 144 unidades.	Cx.	10	LÉO E LÉO	47,90	479,00
56	Lápis Grafite 2.0mm	Unid.	100	LÉO E LÉO	3,49	349,00
57	Marcador Fluorescente com ponta chanfrada, cor super brilhante, caixa com 12 unidades.	Cx.	10	JOCAR OFFICE	15,45	154,50
58	Marcador permanente para CD-DVD BLU RAY, ponta ultra-fina 0.6mm, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes, álcool e borracha sintética.	Unid.	50	JOCAR OFFICE	3,45	172,50
59	Mouse clássico óptico USB, compatível com Windows 98, 2000, XP, ME, VISTA 7, MacOS ou superior, resolução mínima 800dpi.	Unid.	100	MULTILASER	21,90	2.190,00
60	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, nas cores azul, preta e vermelho, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	Cx.	10	JOCAR OFFICE	35,90	359,00
61	Pincel atômico escrita fino, recarregável, nas cores azul preta e amarelo, tinta a base de álcool, caixa com 24 unidades.	Cx.	10	JOCAR OFFICE	35,90	359,00
62	Porta caneta, infetado em poliestireno, com 03 divisões com opções de uso.	Unid.	30	WALEU	25,95	778,50
63	Prancheta Plástica cristal	Unid.	100	WALEU	15,50	1.550,00
64	Percevejo caixa com 100 unidades.	Cx.	20	JOCAR OFFICE	2,50	50,00
65	Papel camurça 40cm x 60cm nas cores variadas.	Unid.	200	VMP	0,85	170,00
66	Papel cartão fosco, 48x66, 240G, nas cores variadas, pacote com 10 unidades.	Pct.	50	VMP	17,50	875,00
68	Perfurador de papel em aço, base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência, com capacidade de perfurar até 22 folhas.	Unid.	60	JOCAR OFFICE	25,90	1.554,00
69	Papel crepom 48cm x 2m, nas cores variadas.	Unid.	300	VMP	0,85	255,00
70	Papel microndulado 50cm x 80cm.	Unid.	100	VMP	3,90	390,00
71	Pasta suspensa 170g com haste plástica, cores variadas.	Unid.	500	DELLO	2,55	1.275,00
72	Pistola de cola quente grande, potência 40w, utiliza barras de cola de 12 mm de diâmetro.	Unid.	10	JOCAR OFFICE	25,90	259,00
73	Pistola de cola quente pequena, potência 10w, utiliza barras de cola de 7,5 mm de diâmetro.	Unid.	20	JOCAR OFFICE	21,95	439,00
74	Purpurina cores variadas.	Kg.	10	MERITA	94,95	949,50
75	Papel laminado, dimensões 48cmx60cm, cores variadas.	Unid.	200	VPM	0,80	160,00
76	Papel celofane nas cores variadas.	Unid.	200	VPM	0,89	178,00
77	Papel A4 caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Cx.	80	RINO	264,95	21.196,00
78	Pen Drive 8G	Unid.	40	SANDISK	34,25	1.370,00
79	Pen Drive 16G	Unid.	30	SANDISK	49,25	1.477,50
80	Pen Drive 32G	Unid.	20	SANDISK	82,75	1.655,00
81	Rolo de TNT liso, largura 1,40mm, com 50 metros, gramatura 40 gr/m2, nas cores variadas.	Unid.	100	LÉO E LÉO	129,00	12.900,00
82	Reabastecedor para pincel (preto, vermelho, verde e azul).	Unid.	200	JAPAN STAMP	7,95	1.590,00
83	Régua com 30cm	Unid.	80	LÉO E LÉO	1,49	119,20
84	Régua com 50cm.	Unid.	30	LÉO E LÉO	2,85	85,50
86	Tonner para impressora/copiadora Samsung SCX-4521F.	Unid.	10	PREMIUM	171,00	1.710,00
87	Tonner 83 A para impressora HP Laser jet Pro MFP125a	Unid.	12	PREMIUM	76,25	915,00
88	Tonner 85 A para impressora HP Laser Jet P 1102w	Unid.	12	PREMIUM	69,00	828,00
89	Tonner 85 A para impressora HP Laser Jet P 1505	Unid.	12	PREMIUM	94,90	828,00
90	Tinta para impressora Epson c/ ecotank, universal, acondicionada em recipiente plástico com 1 litro, cor black.	Unid.	12	VALEJET	94,90	1.138,80
91	Tinta para impressora Epson c/ ecotank, universal, acondicionada em recipiente plástico com 1 litro, cor Yellow.	Unid.	06	VALEJET	94,90	569,40
92	Tinta para impressora Epson c/ ecotank, universal, acondicionada em recipiente plástico com 1 litro, cor Margenta.	Unid.	06	VALEJET	94,90	569,40
93	Tinta para impressora Epson c/ ecotank, universal, acondicionada em recipiente plástico com 1 litro, cor Cyan.	Unid.	06	VALEJET	94,90	569,40
94	Tinta para carimbo	Unid.	20	JAPAN STAMP	4,25	85,00
95	Teclado para computador de mesa ou notebook, compatível com Windows 98, 2000, ME, XP, NT ou superiores, com conexão USB.	Unid.	50	MULTILASER	37,95	1.897,50
SOMA TOTAL DO LOTE I R\$						110.023,70
Valor por Extenso: Cento e dez mil vinte e três reais e setenta centavos						

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 005.01-20.605.0027.2007.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; 007.01-04.122.0006.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; 008.01-08.244.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; 009.01-10.301.2349.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 009.02-10.301.0013.1015.0000 – Programa de Atenção Básica; 009.02-10.301.0013.1018.0000 – Programa Saúde da Família – PSF; 009.02-10.304.00013.2066.0000 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços e ações de Vigilância Sanitária; 010.01-13.392.0057.2068.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura e Desporto; 011.01-18.541.0031.2030.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 012.01-04.122.2031.1117.0000 – Manter Ações do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento; 013.01-04.122.0054.1120.0000

– Pequenos Negócios; 014.01-04.122.0055.1121.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Indígena; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 001; 002; 003; 012; 013; 014 e 016.

Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 19 de julho de 2017.

Assinam:

Francisco de Assis Fernandes da Costa – pela Contratante, N. P. MACIEL & CIA LTDA - ME e – pela Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 01/2017

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 019/2017 em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública com os módulos contabilidade (orçamento, financeiro e patrimonial), Patrimônio Público, Arrecadação Tributária, Folha de Pagamento, Controle de Estoque e Portal de Acesso à Informação – WEBSITE e gerenciamento de documentos eletrônicos – GED, para alimentar os sistemas de controle de atos de pessoal – SICAP, ELEGES do TCE Acre, geração da DIRF, RAIS e SEFIP, Concessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro da mesma rede local nos módulos cliente-servidor (ou on-line através de rede virtual privada), incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, em datacenter próprio ou locado pela Contratada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, conforme o edital nº 010/2017 referente o Convite nº 01/2017. O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre resolve: HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICA junto a CPL/PMSRP-AC seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa PAULO JOSE M. DA SILVA-ME, representada pelo Senhor Paulo José Mendes da Silva, como vencedora do LOTE I, item 1 com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 012.01-04.122.2031.1117.0000 – Manter ações do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento; 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001, 002 e 003.

Santa Rosa do Purus - Acre, em 04 de julho de 2017.

Francisco de Assis Fernandes da Costa-Prefeito Municipal

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO /PMSM/GAB. PREF./Nº 074/2017 Sena Madureira – Acre, 19 de janeiro de 2017.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Osmar Serafim de Andrade, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferida por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Sena Madureira – Acre.

I. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Altemir Lira de Almeida

CPF: 391.213.212-72

RG: 211904 SEPC/AC

II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PLANO;

Ênio Marcio da Silva Abreu – Coordenador Administrativo

CPF: 434.025.182-87

RG: 233466 SSP/AC

III. REPRESENTANTE SO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Jerfeson Cavalcante D'Ávila

CPF: 461.392.652-15

RG: 211373 SEPC/AC

IV. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – SINTEAC:

Vania Riberio Líbio – Presidente do SINTEAC

CPF: 196.292.572-20

RG: 157033 SSP/AC

V. REPRESENTANTE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB;

Edinelda Cajazeira Teles – Presidente do Conselho do FUNDEB

CPF: 216.650.282-20

RG: 157845 SSP/AC

VI. REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Mirna Aguiar de Souza

CPF: 615.173.482-34

RG: 0297304 SSP/AC

VII. REPRESENTANTE DOS CONSELHORES ESCOLARES:

Alcimar Gomes de Lima

CPF: 216.656.722-34

RG: 159529SSP/AC

VIII. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Silvano Farias Figueiredo – Comissão de Educação

CPF: 435.476.212-91

RG: 240337 SJSP/AC

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Osmar Serafim de Andrade

(Mazinho Serafim)

Prefeito Municipal

SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guimard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no processo administrativo nº 021/2017, da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Senador Guimard, a contratação de serviço de conserto de pneus, com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços.

Senador Guimard/AC, 18 de julho de 2017

André Luís Tavares da Cruz Maia

Prefeito de Senador Guimard/AC

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que JIMENA ALEJANDRA VILLACORTA CASTILLO apresentou pedido de Inscrição Principal no Quadro de advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 20 de julho de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch

Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2017 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: AMAZOM IMP. E EXP. LTDA-ME.

OBJETO Aquisição de Peças para Manutenção de Ar Condicionados, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – AMAZOM IMP. E EXP. LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 84.312.669/0001-09, estabelecida à Rua CEL José Galdino, nº335, Bosque Rio Branco-AC, CEP:69.909-760, Telefone: (68) 3222-7974

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL GERAL
01	COBRE DE 3/4, BOBINA CONTENDO 15MTS	BOBINA	1	ELUMA	330,00	330,00
02	COBRE DE 5/8 BOBINA CONTENDO 15MTS	BOBINA	1	ELUMA	250,00	250,00
03	COBRE DE 1/2 BOBINA CONTENDO 15MTS	BOBINA	1	ELUMA	209,00	209,00
04	COBRE DE 5/16 BOBINA CONTENDO 15MTS	BOBINA	1	ELUMA	130,00	130,00
05	COBRE DE 1/4 BOBINA CONTENDO 15MTS	BOBINA	1	ELUMA	99,00	99,00
06	COMPRESSORES PARA AR CONDICIONADO BIFÁSICO ROTATIVO DE 30000 BTUS	UNIDADE	4	HITACHI/HIGHLY	750,00	3.000,00
07	COMPRESSORES PARA AR CONDICIONADO BIFÁSICO ROTATIVO DE 60000 BTUS	UNIDADE	2	PANASONIC	1.699,00	3.398,00
08	CONDESADORA E EVAPORADORA DE 9.000 BTUS COMPLETA SPLIT	UNIDADE	5	ELGIN	1.250,00	6.250,00
09	CONDESADORA E EVAPORADORA DE 12.000 BTUS COMPLETA SPLIT	UNIDADE	8	ELGIN	1.399,00	11.192,00
10	CONDESADORA E EVAPORADORA DE 18.000 BTUS COMPLETA SPLIT	UNIDADE	4	ELGIN	2.300,00	9.200,00
11	CONDESADORA E EVAPORADORA DE 30.000 BTUS COMPLETA SPLIT	UNIDADE	8	ELGIN	3.199,00	25.592,00
12	CONDESADORA E EVAPORADORA DE 60.000 BTUS COMPLETA SPLIT	UNIDADE	4	ELGIN	5.499,00	21.996,00
13	CONDESADORA E EVAPORADORA DE 18.000 BTUS COMPLETA SPLIT	UNIDADE	8	ELGIN	2.300,00	18.400,00
14	CONDESADORA E EVAPORADORA DE 24.000 BTUS COMPLETA SPLIT	UNIDADE	8	ELGIN	2.500,00	20.000,00
15	CAPACITORES PARA PLACA SPLIT DE 45 uf	UNIDADE	20	VIX	35,00	700,00
16	DRENO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	METRO	50	CRISTAL	35,00	1.750,00
17	DRENO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	METRO	50	CRISTAL	35,00	1.750,00
18	DRENO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	METRO	50	CRISTAL	35,00	1.750,00
19	DRENO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	METRO	50	CRISTAL	35,00	1.750,00
20	DRENO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	METRO	50	CRISTAL	35,00	1.750,00
21	DRENO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	METRO	10	CRISTAL	35,00	350,00
22	GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO SPLIT BUTIJA COM 13 KG	BUTIJA	10	DUGOLD	699,00	6.990,00
23	PRODUTO DE LIMPEZA PARA AR CONDICIONADO SPLIT, FRASCO DE 1.000ML	LITRO	15	LAVANDA	54,00	810,00
24	CORPO ACCURATOR DUPLO SAE 3/8 PARA AR CONDICIONADO PARA AR CONDICIONADO 30.000	UNIDADE	10	SPRINGER	150,00	1.500,00
25	CORPO ACCURATOR DUPLO SAE 3/8 PARA AR CONDICIONADO PARA AR CONDICIONADO 60.000	UNIDADE	10	SPRINGER	150,00	1.500,00
26	TUBO CAPILAR 0,50 PARA AR CONDICIONADO SPLIT MEDINDO 3MTS	UNIDADE	30	FRIOVIX	28,99	869,70
27	TUBO CAPILAR 0,70 PARA AR CONDICIONADO SPLIT MEDINDO 3MTS	UNIDADE	30	FRIOVIX	28,99	869,70
28	TUBO CAPILAR 0,75 PARA AR CONDICIONADO SPLIT MEDINDO 3MTS	UNIDADE	30	FRIOVIX	28,99	869,70
29	TUBO CAPILAR 0,38 PARA AR CONDICIONADO SPLIT MEDINDO 3MTS	UNIDADE	30	FRIOVIX	28,99	869,70
30	PRODUTO DE LIMPEZA PARA AR CONDICIONADO SPLIT, FRASCO DE 1.000ML	LITRO	15	LAVANDA	54,00	810,00
31	COMPRESSORES PARA AR CONDICIONADO BIFÁSICO ROTATIVO DE 24000 BTUS	UNIDADE	8	HITACHI/HIGHLY	799,00	6.392,00
TOTAL GERAL						151.326,80

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AR/AC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AR/AC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, III do Regimento Interno, convoca os membros que compõem o Conselho Administrativo do SENAR-AR/AC, em observância ao Art. 7º, XIII do mesmo diploma legal, para uma reunião ordinária a realizar-se dia 28 de agosto de 2017, às 15:00 horas, na sede desta Administração Regional, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 1779 – Bosque, Rio Branco / Acre, para cumprirem a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Regimento Interno do SENAR – Administração Regional do Estado do Acre / SENAR-AR-AC;
- Outros assuntos de interesse do SENAR/AR/AC.

Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2017.

ASSUERO DOCA VERONEZ

Conselho Administrativo
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

EDITAL DE CADASTRO PÚBLICO DE DEFENSORES DATIVOS NO ÂMBITO DO CRMAC

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre com base na Resolução CRMAC Nº. 02/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que por decisão da Diretoria do CRMAC reunida em 17 de julho de 2017 ficam aprovados no Cadastro para Defensor Dativo no Âmbito do CRMAC, os seguintes advogados: Igor Clem Souza Soares – OAB/AC 2854; Gelson Gonçalves Junior – OAB/AC 4923 e Michele Silva Jucá – OAB 4573. O aprovados deverão comparecer na Secretaria do CRMAC em sua sede na Nova Avenida Ceará, nº 933, Bairro Jardim de Alah, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14 às 18 horas de segunda a quinta-feira e das 08 às 14 horas as sextas-feiras, para firmarem o Contrato de Honorários Profissionais.

Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2017

Dr. Virgílio Batista do Prado
Presidente do CRMAC

AUTO POSTO 4 BOCAS LTDA
(AUTO POSTO 4 BOCAS)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação - LO, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, óleo lubrificante e GLP, localizado na BR 364, km 25, S/Nº, Zona Rural, município de Senador Guimard/Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ERIVALDO C. DOS SANTOS – ME
(PONTÃO JURUÁ)

Torna-se público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para atividade de Comércio Varejista de combustíveis Líquidos derivados de petróleo, álcool hidratado e outros combustíveis e gás liquefeito de petróleo – GLP, localizado na Margem Esquerda do Rio Juruá, s/n.º - flutuante – Centro, município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

GERALDO PEREIRA MAIA FILHO

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC a Licença de Operação - LO para a atividade de Piscicultura - criação e engorda com fins comerciais - localizada na Colônia "Cipurema", Rod AC 10 km 31, Ramal Linha 7, km 7,5, município de Porto Acre/AC.

PEIXES DA AMAZÔNIA S/A

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação de Licença de Operação – LO - Nº285/2013, para a atividade de Piscicultura, localizada à margem da Rodovia BR-364 – Km 93, zona rural, no município de Senador Guiomard – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076